Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Getúlio Alípio X. de J. Santos

Patrimônio na Pedra: gestão e preservação dos sítios de arte rupestre da Zona Arqueológica de Taperuaba, Sobral – CE

Rio de Janeiro

2016

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Getúlio Alípio X. de J. Santos

Patrimônio na Pedra: gestão e preservação dos sítios de arte rupestre da Zona Arqueológica de Taperuaba, Sobral – CE

Dissertação apresentada ao curso de Mestrado Profissional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional como pré-requisito para obtenção do título de Mestre em Preservação do Patrimônio Cultural.
Orientadora: Prof.ª Dra. Analucia Thompson
Co-orientadora: Me. Verônica Viana

Rio de Janeiro

2016

O objeto de estudo dessa pesquisa foi definido a partir de uma questão identificada no cotidiano da prática profissional da Superintendência do IPHAN no Ceará.

S237p Santos, Getúlio Alípio X. de J.
Patrimônio na pedra: gestão e preservação dos sítios de arte rupestre da zona arqueológica de Taperuaba, Sobral - CE / Getúlio Alípio X. de J. Santos – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2015.

130 f.: il.

Orientadora: Analucia Thompson

Dissertação (Mestrado) – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural, Rio de Janeiro, 2015.

1. Arte rupestre. 2. Patrimônio cultural – gestão. 3. Arqueologia – Sobral (CE). 4. Política cultural. I. Thompson, Analucia. II. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Brasil). III. Título.

CDD 363.0981

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Getúlio Alípio X. de J. Santos

Patrimônio na Pedra: gestão e preservação dos sítios de arte rupestre da Zona Arqueológica de Taperuaba, Sobral – CE

Dissertação apresentada ao curso de Mestrado Profissional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, como pré-requisito para obtenção do título de Mestre em Preservação do Patrimônio Cultural.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2015.

Banca examinadora

_____

Professora Dra. Analucia Thompson (orientadora) – PEP/MP/ IPHAN

_____

Professor Me. Luciano dos Santos Teixeira – PEP/MP/ IPHAN

_____

Professor Dr. Carlos Alberto Etchevarne – Ufba

À Cris Buco.

Agradeço sinceramente a todos que contribuíram, direta ou indiretamente, ao longo desta trajetória. Não menciono nomes, pois todos tiveram o seu grau de importância e significância em mais esta etapa da minha vida acadêmica.

Que la gestión del patrimônio arqueológico no es um escollo sino una oportunidad.

SÁNCHEZ, 2013, p. 12.

RESUMO

A gestão do patrimônio arqueológico desponta como um desafio para as instituições governamentais, não governamentais e agentes culturais. Os sítios arqueológicos de arte rupestre demandam complexas ações para a sua preservação e fruição, que não estão limitadas apenas à realização de pesquisas arqueológicas ou estruturação dos sítios para visitação turística. No Brasil, a "socialização" do patrimônio arqueológico com a musealização *in situ* dos vestígios arqueológicos é compreendida, pelo principal órgão gestor do patrimônio cultural no país – IPHAN, como uma das formas de gestão, prática comumente associada aos sítios de arte rupestre. A zona arqueológica de Taperuaba, situada no noroeste do estado do Ceará, localizada entre os municípios de Sobral e Irauçuba, é uma região efetivamente promissora ao desenvolvimento e implantação de projetos museais ao ar livre, voltados à preservação e à divulgação da arte rupestre do estado. Os 34 sítios arqueológicos identificados até, o momento, evidenciam o potencial que pode e deve ser utilizado como vetor para o empoderamento e desenvolvimento sustentável da comunidade local. Este trabalho tem o objetivo de refletir sobre o processo de patrimonialização da arte rupestre no campo das políticas culturais e dos mecanismos legais empregados para a gestão dos sítios arqueológicos. Nesse sentido, parte da análise da legislação interna e de documentos internacionais que abordam, direta ou indiretamente, os sítios de arte rupestre, e das experiências externas e internas de gestão desses bens culturais. Pretende-se, assim, contribuir com propostas para o debate em torno de diretrizes necessárias para se pensar o plano de gestão e/ou manejo dos sítios rupestres. Dentre as sugestões apontadas, destaca-se a necessidade de estabelecimento de uma administração democrático-participativa, baseada na gestão compartilhada, com plano de manejo de médio porte e preservação integrada (considerando-se os elementos naturais e culturais) do território. Outras medidas sugeridas são importantes para subsidiar o processo gerencial dos sítios, como por exemplo: a composição de um grupo de pesquisa pluridisciplinar; a criação de uma instituição para o estudo sistemático no campo da arqueologia e arte rupestre; a formação de parcerias entre os proprietários das áreas com sítios rupestres e a instituição gestora.

Palavras-chave: Patrimonialização da arte rupestre; Gestão patrimonial; Zona arqueológica de Taperuaba.

ABSTRACT

The management of archaeological heritage stands out as a challenge to governmental, non-governmental institutions and cultural agents. Rock-art archaeological sites demand complex actions for their preservation and fruition, which are not limited to archaeological research or structuring of sites for tourist visitation. In Brazil, the "socialization" of archaeological heritage with *in situ* musealization of archaeological remnants, is one of the forms of management most commonly associated with rock-art sites by IPHAN, the government body responsible for cultural heritage in the country. The Taperuaba Archaeological Zone, located in the Northwest of the State of Ceará, in the municipalities of Sobral and Irauçuba, is a promising region for the establishment of open air museological projects aimed at preserving and raising public awareness of rock-art of the state. The 34 archaeological sites registered, at this moment, show the potential that can and must be used as a vector for empowerment and sustainable development of the local community. This study ponders on the process of patrimonialization of rock-art in the terms of cultural policies and legal mechanisms used in the management of archaeological sites. In this sense, it starts with the analysis of national legislation and international documents which deal directly or indirectly with rock-art sites and of external and internal experiences on the management of these cultural assets. We aim, in this way, to contribute with proposals towards the debate surrounding the directives needed for rock-art site management plans. Among the suggestions, we highlight the need to establish a democratic-participatory administration, based on joint management, with mid-size management plan and integrated preservation (with consideration to natural and cultural elements) of the territory. Other proposed measures are important to support the management process of the sites, such as: composing a multidisciplinary research group; setting-up an institution for the systematic study of archaeology and rock-art; and establishing partnerships between owners of areas with rock-art sites and the management institution.

Keywords: Patrimonialization of Rock-art; Heritage Management; Archaeological Zone of Taperuaba.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Inscrições em uma rocha de formato pouco habitual, no sertão do Ceará. Desenho do artista oficial da Comissão Científica do Império, José dos Reis Carvalho, 1859. Fonte: KURY; ROMERO SÁ, 2012, p. 293. 15

Figura 2 - Localização dos sítios de arte rupestre Patrimônio Mundial. Fonte: Abreu (2014, p. 31). 28

Figura 3 - À direita, esculturas de Moai (Ilha de Páscoa). Fonte: Leafloor, 2015. À esquerda, detalhe das gravuras esculpidas no dorso de uma estátua Moai. Fonte: Leafloor, 2015. 29

Figura 4 - Pintura rupestre, sítio Toca do Boqueirão da Pedra Furada - Parque Nacional Serra da Capivara, Piauí. Fonte: Próprio autor. 30

Figura 5 - Pintura rupestre, sítio Cueva de Las Manos - Santa Cruz, Patagônia Argentina. Fonte: Scavino, 2012. 31

Figura 6 - Pintura rupestre, sítio Cueva Pintada, Sierra de San Francisco - Baixa Califórnia, México. Fonte: Gutiérrez, 2015. 32

Figura 7 - Localização dos municípios com registro de sítios de arte rupestre para o estado do Ceará. Fonte: elaborado a partir dos dados disponíveis no bando de dados do Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos (CNSA) do IPHAN. Autor: Maxim Jaffer. 38

Figura 8 - Pintura rupestre, réplica da Sala dos Touros, Caverna de Lascaux 2, França. Autor: Bandarin, 2006. 45

Figura 9 - Centro Internacional de Arte Parietal (Projeto Lascaux 4 – Caverna Museu) - França. Fonte: Snohetta, 2013. 47

Figura 10 - Pintura rupestre, réplica da Caverna de Altamira – Espanha. Autor: Ruesga, 2015. 50

Figura 11 - Grupo de visitantes na entrada da Caverna de Altamira - Espanha. Autor: Altares, 2015. 54

Figura 12 - Gravura rupestre, sítio Penascosa (rocha 6), Vale do Côa – Portugal Autor: Guimarães, 2015. 56

Figura 13 - Museu de Arte e Arqueologia do Vale do Côa - Portugal. 58

Figura 14 - Niède Guidon (charge), programa Roda Viva - Tv Cultura. Autor: Caruso, 2014. 68

Figura 15 - Sítio arqueológico Baixão do Perna V, área de preservação ambiental e cultural, Parque Nacional Serra da Capivara, Piauí-Brasil. Fonte: Próprio autor. 71

Figura 16 - Painel principal com gravuras, sítio Itacoatiaras do Rio Ingá – Paraíba. Fonte: IPHAN-PB, 2013. 72

Figura 17 - Museu de História Natural de Ingá - Paraíba. Fonte: IPHAN-PB, 2013 75

Figura 18 - Gravura rupestre, sítio Abernal - Rio Grande do Norte. Fonte: Junior, 2015. 77

Figura 19 - Plataforma e estrutura de apoio ao visitante, sítio Abernal - Rio Grande do Norte. Fonte: Próprio autor. 78

Figura 20 - Plataforma e placa informativa (sinais de abandono e degradação), sítio Abernal – Rio Grande do Norte. Fonte: Junior, 2015. 79

Figura 21 - Localização da zona arqueológica de Taperuaba, Sobral e Irauçuba-Ce. Fonte: IPHAN/CE, 2013. Autor: Maxim Jaffe 84

Figura 22 - Pedra da Andorinha (Unidade de Conservação Integral Refúgio de Vida Silvestre Pedra da Andorinha, Taperuaba - Sobral). Fonte: Próprio autor 86

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Síntese do processo de patrimonialização da arte rupestre..... 20

Quadro 2 - Aplicação da legislação internacional e nacional na gestão dos bens culturais da Espanha..... 22

Quadro 3 - Relação dos sítios de arte rupestre reconhecidos como Patrimônio Mundial..... 27-28

Quadro 4 - Relação dos sítios de arte rupestre tombados em nível nacional..... 35

Quadro 5 - Estrutura política da gestão do patrimônio cultural Estadual/Municipal..... 39

Quadro 6 - Síntese da gestão do patrimônio arqueológico na França..... 46

Quadro 7 - Síntese da gestão do patrimônio cultural da Espanha..... 52

Quadro 8 - Síntese da gestão do patrimônio cultural na província da Cantábria – Espanha..... 53

Quadro 9 - Síntese da gestão do patrimônio cultural em Portugal..... 57

Quadro 10 - Síntese da gestão do patrimônio arqueológico em Portugal..... 59

Quadro 11 - Síntese da gestão do patrimônio arqueológico no Brasil..... 62

Quadro 12 - Classificação da gestão do patrimônio arqueológico quanto ao uso turístico..... 65

Quadro 13 - Síntese do processo de patrimonialização dos sítios arqueológicos do Parque Nacional Serra da Capivara – Piauí..... 69

Quadro 14 - Relação dos projetos e valores investidos na preservação e conservação dos sítios arqueológicos do Parque Nacional Serra da Capivara – Piauí..... 69

Quadro 15 - Síntese do processo patrimonialização do sítio Itacoatiaras do Rio Ingá-Paraíba..... 73

Quadro 16 - Síntese do processo de patrimonialização do sítio Abernal - Rio Grande do Norte..... 80

Quadro 17 - Síntese do processo de patrimonialização dos sítios de Taperuaba-Ceará 87

Quadro 18 - Relação dos sítios de arte rupestre da zona arqueológica de Taperuaba..... 88

Quadro 19 - Estrutura do processo administrativo da gestão dos sítios de arte rupestre 91

Quadro 20 - Relação das propriedades com sítios arqueológicos..... 93

Quadro 21 - Proposta de responsabilidades político-administrativas para os agentes gestores..... 94

Quadro 22 - Proposta de estrutura político-administrativa para a ZAT..... 96

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 13

CAPÍTULO 1: A PATRIMONIALIZAÇÃO DOS SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS DE ARTE RUPESTRE 18

1.1 LEGISLAÇÃO INTERNACIONAL 20
1.2 LEGISLAÇÃO NACIONAL 32
1.3 LEGISLAÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL 36

CAPÍTULO 2. GESTÃO CULTURAL DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO RUPESTRE 42

2.1 GESTÃO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO RUPESTRE NA EUROPA 43
2.1.1 Caverna de Lascaux (França) *44*
2.1.2 Caverna de Altamira (Espanha) *49*
2.1.3 Parque Arqueológico do Vale do Côa (Portugal) *55*
2.2 GESTÃO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO RUPESTRE NO BRASIL 60
2.2.1 Parque Nacional Serra da Capivara (Piauí) *66*
2.2.2 Itacoatiaras do Rio Ingá (Paraíba) *72*
2.2.3 Sítio Abernal (Rio Grande do Norte) *76*

CAPÍTULO 3. GESTÃO PATRIMONIAL DA ZONA ARQUEOLÓGICA DE TAPERUABA 82

3.1 CARACTERIZAÇÃO DA ZONA ARQUEOLÓGICA DE TAPERUABA 83
3.2 DIRETRIZES PARA A GESTÃO DO PATRIMÔNIO RUPESTRE DE TAPERUABA 89
3.2.1 Bases Conceituais e Instrumentais *89*
3.2.2. O caso da Zona Arqueológica de Taperuaba (ZAT): propostas de gestão *92*
3.3 POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL 97

CONSIDERAÇÕES FINAIS 103

REFERÊNCIAS 106

ANEXOS 115

INTRODUÇÃO

A arte rupestre [1] representa um patrimônio de valor inestimável. Os seus autores materializaram nos paredões rochosos, interiores das cavernas, rochedos às margens dos rios e mares, uma forma singular de ver, sentir e compreender o mundo ao seu redor. Cada painel rupestre é uma página da história dos grupos humanos que habitaram os mais distintos lugares do planeta, uma arte carregada de significados culturais e valores simbólicos.

A gestão adequada desse "recurso cultural frágil e não renovável" possibilita que um público maior o conheça, e se reconheça como herdeiro de uma das primeiras expressões da cultura humana (ICOMOS, 1990). Nesse contexto, o ato de gerir o patrimônio arqueológico exige do gestor ou da instituição responsável a capacidade de "conhecer os elementos, ter visão geral das fontes, dos recursos, dos atores, do processo e do tempo hábil, buscando a máxima qualidade das ações e atividades, [...]" necessárias a preservação do bem. (PARDI, 2002, p. 20).

No Brasil, a falta de parâmetros no campo prático da gestão do patrimônio arqueológico vem desencadeando a simplificação do termo "socialização", designado pelo principal órgão—Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)—para a preservação desses bens no país. As designações são percebidas erroneamente como sinônimos de "gerir", "socializar" e "musealizar" quando aplicadas à preservação e à conservação do patrimônio arqueológico.

No campo acadêmico, são incipientes as pesquisas que abordam o tema da estrutura gerencial para bens arqueológicos, com exceção da pesquisa dissertativa de Maria Lucia Franco Pardi, "*Gestão de patrimônio arqueológico, documentação e política de preservação"* (2002), com ênfase na relação do patrimônio arqueológico e o turismo. Destacam-se, também, duas publicações do IPHAN: "*Patrimônio arqueológico: o desafio da preservação"* (2007) e "*Turismo e gestão do patrimônio arqueológico"* (2012). Estas, trazendo em suas páginas artigos com estudos de casos e projetos desenvolvidos no âmbito do patrimônio arqueológico.

Outras fontes importantes para esta pesquisa, foram as cartas patrimoniais e as publicações (artigos, dissertações, teses e livros) portuguesas e espanholas voltadas para o

[1] A palavra rupestre deriva do latim rupes-is (rochedo). É normalmente associada à palavra 'arte', no contexto arqueológico, para denominar todas as inscrições (pinturas ou gravuras) produzidas em suportes fixos de pedra (paredes de abrigos, grutas, matacões, etc.). (PROUS, 1992, p. 510).

estudo dos processos de gestão e preservação do patrimônio arqueológico rupestre. Todos os trabalhos e as suas respectivas abordagens, de certa forma, foram delineando os rumos e a estrutura desta pesquisa, o que possibilitou ampliar a compreensão da dimensão política e cultural da arte rupestre, cujos casos estudados se apresentaram revestidos de uma universalidade e variabilidade. Sendo esses importantes elementos da inserção do problema da pesquisa no âmbito da política social

Segundo Vitor Oliveira Jorge (2007, p. 129), "num mundo global onde uma parte importante da população morre de fome, a pergunta que se põe é se tem sentido alocar meios que se deseja importantes, cada vez mais vultuosos, aos bens arqueológicos". O pertinente questionamento do arqueólogo português foi uma constante inquietação durante todo o processo, pois a gestão do patrimônio arqueológico demanda investimentos humanos e financeiros em longo prazo. Por outro lado, concordamos com o sociólogo Boaventura Souza Santos (2004), quando afirma que em vários lugares da África, o acesso da população aos bem culturais como o "teatro, à dança, pinturas murais tem-se revelado igualmente um instrumento central na didáctica de práticas democrátivas e no alargamento do alcance da integração de diferentes formas de conceber, representar e questionar o mundo" (SANTOS, 2004, p. 71).

Segundo a argumentação de Boaventura (2004), percebemos os sítios arqueológicos de arte rupestre como "um instrumento de democratização da história tradicional, até porque desconstrói e desmistifica as grandes narrativas nacionalistas ou imperialistas" (JORGE, 2007, p. 135). A gestão dos sítios arqueológicos e a socialização do conhecimento produzido por meio das pesquisas científicas devem cada vez mais voltar-se para as questões sociais dos lugares onde os sítios se encontram. Conforme compreendemos, a preservação do bem cultural depende quase que exclusivamente das ações "políticas" bens sucedidas "que ligam a arqueologia à museologia, à preservação patrimonial, ou seja, a conscientização das populações com relação à importância da preservação do patrimônio" (FUNARI, 2010, p. 98).

Ciente do papel político e social que o patrimônio cultural exerce, a referida pesquisa apoia-se nos princípios da arqueologia pública, a qual segundo Rahtz (1989, p. 26), consiste no "trabalho que foi financiado com fundos públicos e que, por isso, foi tido como válido e útil para a sociedade" [...]. Desta maneira, espera-se com o estudo, contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas aplicáveis para o campo da gestão do patrimônio arqueológico rupestre.

O estado do Ceará possui atualmente 184 municípios. Em apenas 26 destes há registro de sítios arqueológicos de arte rupestre. O distrito de Taperuaba, no município de Sobral, é o

que apresenta o número mais representativo de sítios registrados: 34. A vivência na Superintendência do IPHAN no Ceará durante o período de dois anos (2013-2015) permitiu conhecer a diversidade do patrimônio arqueológico do estado (Figura 1), assim como acompanhar a dinâmica de trabalho dos arqueólogos da instituição, bem como os conflitos e conquistas desses profissionais, até bem pouco tempo em número muito reduzido no quadro efetivo do órgão; e, ainda, constatar o quanto o IPHAN é desconhecido por boa parte da população e malquisto pelos empresários, estes causadores dos maiores danos ao patrimônio nacional.



Figura 1 - Inscrições em uma rocha de formato pouco habitual, no sertão do Ceará. Desenho do artista oficial da Comissão Científica do Império, José dos Reis Carvalho, 1859.
Fonte: KURY; ROMERO SÁ, 2012, p. 293.

O método aplicado para a pesquisa baseou-se, no primeiro momento, no levantamento bibliográfico sobre a área de estudo e o reconhecimento *in loco* dos sítios arqueológicos; no segundo momento deu-se a continuação da pesquisa bibliográfica voltada aos estudos de caso internos e externos. Com a análise desenvolvida em torno das legislações, dos estudos de casos e das estratégias de gestão, preservação, e difusão específicas para o patrimônio arqueológico, para então, refletir sobre a questão das diretrizes para a gestão dos sítios de arte rupestre de Taperuaba.

Nesse contexto, pergunta-se: o processo de patrimonialização e a respectiva socialização garantem a preservação dos sítios arqueológicos? Os mecanismos existentes no campo da gestão cultural pública são adequados à dinâmica dos sítios rupestres? Quem são os agentes e qual o seu respectivo papel na gestão do patrimônio arqueológico rupestre?

O objetivo geral nesta pesquisa é refletir sobre o processo de patrimonialização da arte rupestre no campo das políticas culturais, analisando a partir de uma abordagem interdisciplinar e sob a perspectiva da arqueologia pública, o processo de estruturação da gestão e preservação para sítios com arte rupestre, tendo como foco a zona arqueológica compreendida pelos distritos de Taperuaba, em Sobral, e de Juá, em Irauçuba[2].

Nessa direção, são analisados os modelos de gestão do patrimônio arqueológico voltados para sítios arqueológicos ao ar livre, e, mais especificamente, para sítios de arte rupestre, focando o discurso e as ações aplicadas no processo de socialização. São também, problematizados os discursos e práticas sobre o entendimento da socialização de sítios arqueológicos produzidos no campo da preservação do patrimônio cultural no Brasil.

Por fim, com base na análise teórica, são abordadas as questões relacionadas às diretrizes iniciais para o desenvolvimento do plano de gestão do patrimônio arqueológico da área limítrofe entre os distritos de Taperuaba e Juá, considerando a relação da comunidade local com os respectivos sítios arqueológicos.

Esta dissertação foi estruturada em três capítulos:

No capítulo 1, A patrimonialização dos sítios arqueológicos de arte rupestre, abordamos a contextualização da preservação da arte rupestre, em nível global, nacional e estadual, a legislação vigente, os mecanismos de proteção e a inserção do tema no panorama da preservação cultural.

[2] Neste estudo, optou-se em considerar os sítios localizados no distrito de Juá, município de Irauçuba, como pertencentes ao distrito de Taperuaba, município de Sobral. Respeitando-se, assim, a relação existente dos moradores próximos aos sítios, que mesmo cientes que juridicamente suas propriedades situam-se no município de Irauçuba. Estes, consideram-se moradores do município de Sobral.

No capítulo 2, Gestão cultural do patrimônio arqueológico rupestre, versamos sobre os estudos de caso em torno da gestão do patrimônio rupestre na Europa, com destaque para os sítios da França, Espanha e Portugal e a gestão do patrimônio rupestre no Brasil, com ênfase nos sítios dos estados do Piauí, Paraíba e Rio Grande do Norte.

No capítulo 3, Gestão Patrimonial da Zona Arqueológica de Taperuaba, tecemos a caracterização arqueológica da área estudada e refletimos sobre a estrutura relacionada à gestão patrimonial e às políticas de educação patrimonial para a preservação dos sítios da zona arqueológica.

Por fim, nas considerações finais, são apresentadas, a partir das questões tratadas ao longo da pesquisa, sugestões e propostas consideradas necessárias a serem adotadas paralelamente ao processo de gestão e/ou manejo da zona arqueológica.

CAPÍTULO 1: A PATRIMONIALIZAÇÃO DOS SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS DE ARTE RUPESTRE

Neste capítulo apresentamos o tema da pesquisa, inserindo-o no processo de patrimonialização da arte rupestre, tendo em vista o corpo da legislação disponível para esse assunto em âmbito internacional, nacional e regional. Essa legislação se constitui no conjunto de estruturas fundamentais que buscam no que se refere ao patrimônio cultural "garantir a integridade física dos sítios arqueológicos e todos os objetos e expressões que contêm, salvaguardando-os das interferências naturais, sociais, econômicas" (PARDI, 2002, p. 59).

O reconhecimento da arte rupestre como patrimônio cultural é um resultado do processo historicamente construído, intrínseco às discussões de ampliação da noção global de patrimônio arqueológico [3] . Outra contribuição significativa desse processo foi o reconhecimento da importância das pinturas e gravuras rupestres como objeto de pesquisas arqueológicas para a compreensão da dimensão temporal e dispersão espacial dos grupos humanos que não tinham o domínio da escrita.

A patrimonialização da arte rupestre é, portanto, compreendida como o resultado das ações de desenvolvimento científico, político e econômico no campo da cultura, que nos remete, segundo Luchiari (2005, p. 96), "a um processo histórico seletivo de atribuição de valores às formas e às práticas culturais que engendram intervenções, decisões e escolhas balizadas por um projeto político que a estrutura social de cada tempo constrói".

Processo este no qual os elementos da cultura e da natureza se transformam e ganham significados especiais, que se colocam "fora do tempo", que merecem ficar para as gerações futuras e que não serão, portanto, colocados ao lado dos itens normais (GARAT *et al*., 2008 *apud* FIGUEIREDO, 2012, p. 20).

Para Figueiredo (2012, p. 19), o "processo da patrimonialização da cultura e da natureza é um processo com certa antiguidade, mas sua gênese moderna se reporta às preocupações de proteger os monumentos na França pós-revolução". No campo da preservação da arte rupestre no Brasil, há dois pontos fundamentais a serem observados: o primeiro é a utilização da legislação francesa para se pensar as políticas culturais do país; o segundo, a influência da escola de arqueologia francesa no desenvolvimento das primeiras pesquisas brasileiras; estas voltadas exclusivamente ao estudo da arte rupestre do país.

[3] Para Juez Gil (2010, p. 33), patrimônio arqueológico é considerado originalmente como a parte do patrimônio histórico suscetível de pesquisas através dos métodos arqueológicos.

A sistematização abaixo esboça os acontecimentos políticos, sociais e científicos que, direta ou indiretamente, influenciaram a mudança da percepção do patrimônio cultural em específico no campo da arte rupestre (Quadro 1).

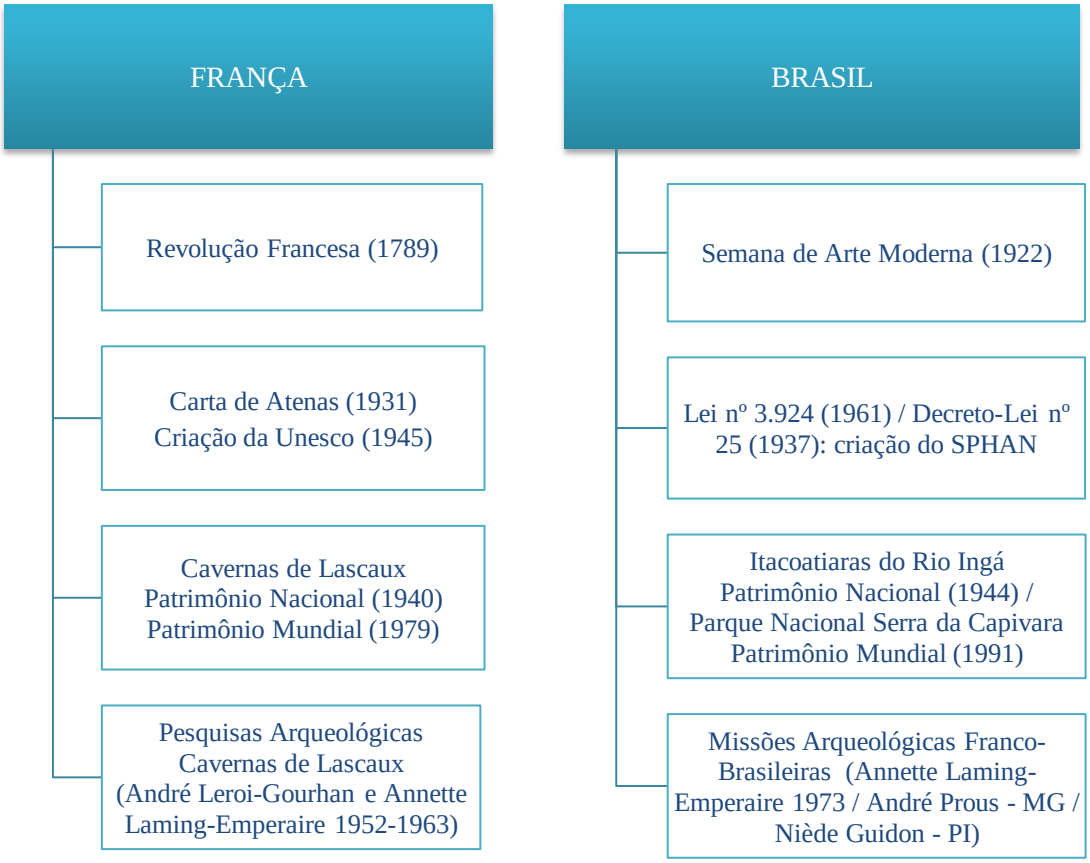

Quadro 1 – Síntese do processo de patrimonialização da arte rupestre.

Fonte: elaborado pelo autor.

Longe de ser um quadro meramente comparativo ou uma tentativa de estabelecer uma correlação entre os dois países, é fundamental perceber que a política de preservação patrimonial no Brasil, desde o início, foi construída baseada na concepção francesa de patrimônio. (CRUZ, 2012). E, este fato de certa forma influenciou indiretamente as ações de preservação e estudo do patrimônio rupestre brasileiro.

1.1 LEGISLAÇÃO INTERNACIONAL

O estudo dos vestígios rupestres através da Arqueologia[4] vem permitindo o contínuo avanço do conhecimento dessa cultura material, reconhecida mundialmente como patrimônio cultural[5]. A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) dispõe de instrumentos jurídicos internacionais que normatizam as ações de proteção, pesquisa e gestão deste patrimônio.

Os tratados internacionais instituídos pela Unesco[6] funcionam como balizas a serem adotadas pelos países membros, baseadas em várias experiências de gestão do patrimônio cultural existentes pelo mundo. Tais orientações ressaltam o papel intrínseco do patrimônio como eixo para o desenvolvimento social, econômico e cultural das regiões onde está inserido.

As ações da Unesco contam com o apoio e esforços dos membros do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (Icomos)[7] e do Comitê Internacional para a Gestão do Patrimônio Arqueológico (ICAHM)[8].

Essa estrutura tenta conciliar o maior número de países, instituições e profissionais para a proteção dos bens culturais, através do estabelecimento de uma legislação global, a qual pode (ou deve) ser incorporada pelos países signatários às normas nacionais (Quadro 2), possibilitando uma atuação em conjunto para a fiscalização e a valorização da diversidade cultural, independentemente das fronteiras políticas e econômicas.

---

[4] A Arqueologia é compreendida como "uma ciência social, que visa, a partir da análise das materialidades que nos rodeiam, contribuir para o conhecimento da história da nossa espécie". (JORGE, 2007, p. 11).

[5] O patrimônio cultural é o conjunto de bens móveis e imóveis que herdamos do passado e que decidimos preservar como parte de nossos sinais de identidade social e histórica. (QUEROL, 2010, p. 11, tradução nossa).

[6] A Unesco foi criada em 1945. Com sede em Paris, nasceu como resposta à destruição causada durante a Segunda Guerra Mundial, com o objetivo de contribuir para a paz e segurança mundial, promovendo a colaboração entre as nações através da educação, ciência e cultura.

[7] Surgiu como uma organização não governamental associada à Unesco, em 1965, formada por profissionais da conservação dos monumentos históricos e sítios. Sendo, na realidade, um fórum de debates sobre medidas de conservação, coleção, avaliação e divulgação do patrimônio histórico, nascido como consequência da reunião internacional de arquitetos, em 1964, e que deu origem à *Carta de Veneza*. (JUEZ GIL, 2010, p. 35).

[8] Foi criado em 1985, como comitê científico especializado na gestão do patrimônio arqueológico. (JUEZ GIL, 2010, p. 36, tradução nossa).

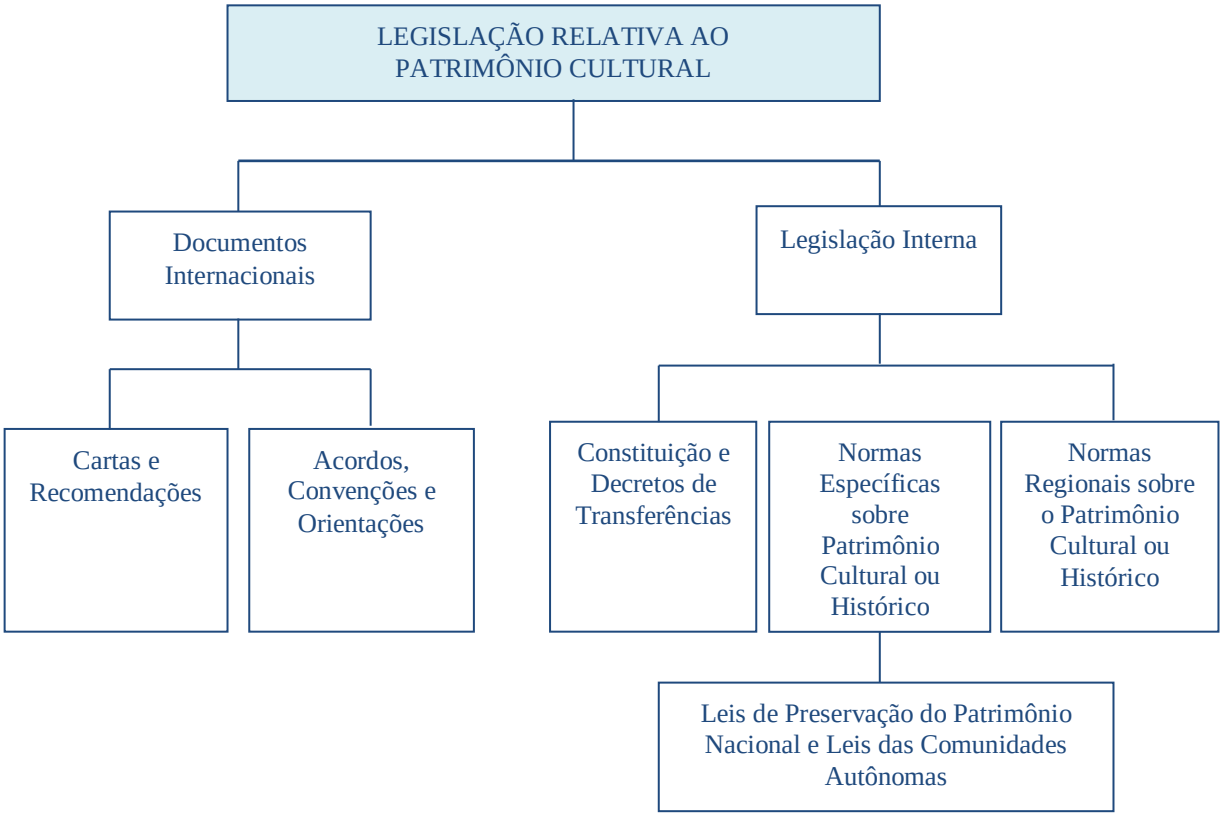

Quadro 2 – Aplicação da legislação internacional e nacional na gestão dos bens culturais da Espanha. Fonte: Querol (2010, p. 34). (Modificado pelo autor).

No caso do patrimônio rupestre, seu reconhecimento e sua inserção no âmbito da legislação internacional deram-se de forma lenta, a partir da recomendação de inclusão, ao longo do tempo, das práticas arqueológicas nos projetos de restauração dos grandes monumentos. Isso ocorreu a partir da década de 70, concomitante a mudança e/ou ampliação do conceito de patrimônio cultural, que permitiu o reconhecimento da relevância do patrimônio pré-histórico para o processo de formação das identidades nacionais.

As políticas de gestão e preservação do patrimônio arqueológico estão previstas em diversos documentos adotados mundialmente. Como marco inicial, há a *Carta de Atenas*, de outubro de 1931, produzida no âmbito da Sociedade das Nações, que em seu tópico VI, destinado às técnicas da conservação, observa a relevância da colaboração estreita entre o arqueólogo e o arquiteto no que se refere à conservação de ruínas descobertas durante uma escavação e aos procedimentos a serem executados.

Vinte anos mais tarde, a 9ª Conferência Geral da Unesco adotou as *Recomendações de Nova Delhi*, de dezembro de 1956, intitulada "Recomendações que definem os princípios

internacionais a serem aplicados em matéria de pesquisas arqueológicas". Estipulava que, ainda que cada Estado esteja mais diretamente interessado nas descobertas arqueológicas feitas em seu território, toda a comunidade internacional participa desse enriquecimento, considerando que a história do homem implica no conhecimento das diferentes civilizações. Em seu texto, entre outras atribuições, delega ao Estado a função de proteção e colaboração internacional para as pesquisas e salvaguarda do patrimônio arqueológico.

A década de 1960 foi profícua na produção de documentos visando à preservação de bens culturais e fazendo referência, direta ou indireta, aos vestígios arqueológicos.

É o caso da *Carta de Veneza*, de maio de 1964, do Icomos sobre monumentos e sítios, que recomenda os procedimentos a serem adotados nos trabalhos de escavações arqueológicas, em conformidade com os padrões metodológicos estabelecidos nas "Recomendações dos Princípios Internacionais que devem ser aplicados em Matéria de Escavações Arqueológicas", de 1965. Princípios estes contemplados anteriormente pela Unesco na já citada *Carta de Nova Delhi*, na qual se ressaltava a importância do estudo dos vestígios arqueológicos como fonte de informação para o conhecimento da história das diferentes civilizações.

Em novembro do mesmo ano, as *Recomendações de Paris*, da 13ª Conferência Geral da Unesco sobre "medidas destinadas a proibir e impedir a exportação, a importação e a transferência de propriedades ilícitas de bens culturais", embora não contemplem o patrimônio rupestre explicitamente, definem os bens culturais: "bens móveis e imóveis de grande importância para o patrimônio cultural do país, tais como [...] e outros bens de interesse artístico, histórico ou arqueológico [...]". Na recomendação, percebe-se, o patrimônio arqueológico é considerado sem uma definição específica, o que compromete o desenvolvimento e a implantação de políticas gerenciais.

Por sua vez, a *Carta de Quito*, de novembro e dezembro de 1967, da Organização dos Estados Americanos (OEA), em seu inciso V, reconhece pela primeira vez "os monumentos de interesse arqueológico, histórico e artístico constituem também recursos econômicos da mesma forma que as riquezas naturais do país". Medida aparentemente inversa às ações preservacionistas desenvolvidas até então, para não transformar o patrimônio em produto, mas tida como necessária para inserir o patrimônio nos planos de investimentos financeiros dos países.

As "*Recomendações*[9] *de Paris para Obras Públicas ou Privadas*", de novembro de 1968, da 15ª Conferência Geral da Unesco, definem os sítios e vestígios arqueológicos como bens de importância cultural e estabelecem, para além de sua proteção, a importância de preservação de suas áreas de entorno, como forma de assegurar a integridade do conjunto *in situ*, visando os bens culturais ameaçados por obras de infraestrutura. Para Maria Angeles Querol (2010, p. 90), essas recomendações na perspectiva atual ainda "são realmente excepcionais"; o documento da Unesco anteciparia uma tomada de consciência que está no cerne das discussões da preservação patrimonial.

Já no final da década de 1960, produziu-se um documento inovador pelo Conselho da Europa. *A Convenção*[10] *Europeia para Preservação do Patrimônio Arqueológico*, de maio de 1969, estabelece no artigo 1°, para os Estados Membros a premissa de que o patrimônio arqueológico é um elemento essencial para o conhecimento da história das civilizações e considera bens arqueológicos os vestígios e os objetos ou quaisquer outros indícios de manifestações humanas que constituam testemunho de épocas e civilizações. Os demais artigos elaborados na Convenção foram inovadores e abrangentes para a época, ao demonstrar a preocupação com o patrimônio cultural diante das mudanças causadas pelo desenvolvimento econômico. Deste modo, cada Estado Membro do Conselho da Europa deveria reconhecer que:

> Art. 2º. A fim de assegurar a proteção das jazidas e conjuntos onde haja bens arqueológicos, cada Parte Contratante compromete-se a adotar, na realidade do possível, as disposições necessárias em ordem a:
> a) Delimitar e proteger os lugares e conjuntos de interesse arqueológico;
> b) Criar zonas de reserva para a preservação de testemunhos materiais destinados a serem escavados por futuras gerações de arqueólogos.

Embora os artigos citados não mencionem os bens arqueológicos rupestres diretamente, estes podem estar contemplados na perspectiva do patrimônio arqueológico. De qualquer modo, muitos dos pontos abordados são eixos significativos para as principais legislações vigentes atualmente.

---

[9] As Recomendações funcionam como um tratado multilateral, direcionado no sentido de afirmar linhas de conduta, mas sem a obrigatoriedade de seu cumprimento. São normas que se impõem em um plano moral, apesar de conferir aos Estados "amplos poderes discricionários, ao permitir que, de acordo com suas particularidades, adotem os meios mais adequados para solucioná-los". (MOTTA; THOMPSON, 2010, p. 15).

[10] As Convenções exigem que os Estados Membros, que as ratificam, cumpram suas disposições. Tanto as Convenções como as Recomendações são redigidas de forma semelhante, sendo, entretanto, necessário o quorum de dois terços para a aprovação das primeiras e da maioria para as segundas. (MOTTA;THOMPSON, 2010, p. 15).

Em 1972, a arte rupestre ganha a sua primeira menção direta: através da circular número 117, o Ministério da Instrução Pública da Itália publicou o *Documento sobre Restauro (Carta de Restauro, 1972)*. No seu artigo 1º, consta a ampliação da concepção de obras de arte, que passa a "compreender desde os monumentos arquitetônicos até as de pintura e escultura, inclusive fragmentos, desde o período paleolítico até as expressões figurativas das culturas populares e da arte contemporânea", determinando a obrigatoriedade no cumprimento das exigências especiais de proteção e restauração das pinturas parietais *in situ* (grutas pré-históricas, tumbas e pequenos recintos); assegurando medidas de conservação para as pinturas. Na carta são citadas como exemplo as precauções a serem adotadas para a preservação dos monumentos pré-históricos rupestres na França e na Espanha e apontadas, ainda, as medidas necessárias para a salvaguarda dos patrimônios arqueológicos do subsolo e do ambiente marinho.

A *Convenção de Paris para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural*, aprovada pela Conferência Geral da Unesco, em novembro de 1972, considera, no artigo 1°, como patrimônio cultural "os sítios: obras do homem ou obras conjugadas do homem e da natureza, bem como áreas, que incluem os sítios arqueológicos de valor universal excepcional do ponto de vista histórico, estético, etnológico ou antropológico". Percebe-se que a arte rupestre é contemplada e tem reconhecimento como Patrimônio da Humanidade.

No âmbito continental destaca-se, a *Convenção de San Salvador*, de junho de 1976, da OEA (Organização dos Estados Americanos), segundo Monticelli (2010, p. 85) estabeleceu, entre outros aspectos, "a defesa do patrimônio arqueológico, histórico e artístico das Nações Americanas". Embora a autora mencione que a sua ratificação ocorreu em 1978 e que apenas 11 países ainda não a ratificaram, entre eles o Brasil, não encontramos fontes que comprovem tal afirmação.

Na década de 1980 não temos documentos significativos sobre o tema. Em 1990, a *Carta de Lausanne ou Carta para a Proteção e Gestão do Patrimônio Arqueológico* (Suíça), redigida através do Icomos e ICAHM, aparece como uma compilação aprimorada das normativas referentes ao patrimônio arqueológico descritas nos documentos anteriores. Destaca-se a importância da integração dos profissionais da arqueologia com as demais áreas para o desenvolvimento de ações mais efetivas. Os seus artigos trazem orientações a serem utilizadas em todas as etapas das pesquisas arqueológicas, inclusive em momentos posteriores ao processo interventivo. A principal relevância da carta é, sem dúvida, a ampliação do termo patrimônio arqueológico, em seu artigo 1°, compreendido como

> [...] a parte do nosso patrimônio material para o qual os métodos da arqueologia fornecem os conhecimentos de base. Engloba todos os vestígios da existência humana e diz respeito aos locais onde foram exercidas quaisquer atividades humanas, às estruturas e aos vestígios abandonados de todos os tipos, à superfície, no subsolo ou sob as águas, assim como aos materiais que lhes estejam associados. (ICOMOS; ICAHM, 1990).

Apesar de não especificar os tipos de sítios arqueológicos, todas as definições existentes em seus artigos são passíveis de incorporação à gestão dos sítios de arte rupestre, principalmente no que tange às estratégias de alcance global, regional e local.

A *Carta de Malta, ou Convenção Europeia para a Proteção do Patrimônio Arqueológico,* produzida pelo Conselho da Europa em 16 de janeiro de 1992, em La Valetta, determina a "proteção do patrimônio arqueológico enquanto fonte de memória coletiva europeia e instrumento de estudo histórico e científico". Elege como patrimônio arqueológico (herança arqueológica) as estruturas, construções, agrupamentos arquitetônicos, bens móveis, entre outros, existentes no solo ou em meio submerso (Art. 1° da Convenção), não fazendo qualquer menção ao patrimônio rupestre.

Por sua vez, a *Carta de Nova Zelândia*, de outubro de 1992 do Icomos, apesar de não se referir propriamente ao patrimônio arqueológico, apresenta contribuições que devem ser incorporadas a esse campo, como, por exemplo, a elaboração de conceitos, entre outros, o da conservação como o processo para se cuidar de um sítio tendo em vista salvaguarda de seu valor patrimonial cultural, com a menor alteração possível da paisagem cultural.

A *Recomendação Europa*, adotada pelo Comitê de ministros do Conselho da Europa, de setembro de 1995, traz como grande contribuição para a área do patrimônio arqueológico, a definição do termo "paisagem cultural" [11], ressaltando as medidas necessárias para a conservação dos territórios de valor arqueológico, anteriormente mencionado na Carta de Malta, de 1992, como Herança Arqueológica.

Por último, *a Carta de Burra ou Carta do Icomos da Austrália para a conservação dos sítios com significado cultural,* de novembro de 1999, traz em seus artigos orientações para a conservação e gestão dos sítios com significado cultural. Destaca-se em seus artigos a importância da conservação como parte fundamental na gestão dos sítios, sendo esta uma condição permanente. A principal contribuição da carta, além das definições dos termos

[11] Considerada em um triplo significado, é definida e caracterizada na maneira pela qual determinado território é percebido por um indivíduo ou por uma comunidade; dá testemunho ao passado e ao presente do relacionamento existente entre os indivíduos e seu meio ambiente; ajuda a especificar culturas e locais, sensibilidades, práticas, crenças e tradições. (RECOMENDAÇÃO EUROPA,1995, p. 3).

técnicos a serem empregado nos sítios, é o fluxograma, que estabelece a ordem dos processos planejamento (investigações, decisões e ações) a serem executados para a conservação e gestão dos sítios com significado cultural.

A breve análise da trajetória da inserção do tema da arqueologia nas Cartas Patrimoniais, Normas, Recomendações e Convenções permite-nos perceber como foi construída a noção deste Patrimônio Arqueológico no âmbito das políticas preservacionistas internacionais. Destaca-se, para o campo do patrimônio rupestre, a *Convenção Europeia para Preservação do Patrimônio Arqueológico*, de maio de 1969, e a *Carta do Restauro*, de abril de 1972, que trazem considerações específicas sobre os bens arqueológicos, apresentando, esta última, orientações voltadas à conservação do acervo rupestre.

Desta forma, percebe-se que a ampliação no conceito de Patrimônio Cultural impulsionou a atuação da arqueologia nos projetos de restauro dos objetos e monumentos históricos, passando esta de auxiliar a eixo norteador no campo da preservação dos patrimônios mundiais. Atualmente, os estudos arqueológicos perpassam os limites acadêmicos e atuam na implantação e desenvolvimento dos planos para a gestão e preservação do patrimônio cultural.

Para efeito deste estudo, a *Carta de Restauro* de 1972 representa um marco no que se refere à preservação dos sítios de arte rupestre, uma vez que as instruções contidas no Anexo A

> Requerem especiais exigências de proteção diante dos perigos advindos da alteração climática, os interiores com pinturas parietais *in situ* (grutas pré-históricas, tumbas, pequenos recintos); nesses casos, é necessário manter constantes dois fatores essenciais para a melhor conservação das pinturas: o grau de umidade ambiental e a temperatura ambiente. Esses fatores se alteram facilmente por causas externas e estranhas a tais ambientes, especialmente a aglomeração de visitantes, a iluminação excessiva, as fortes mudanças atmosféricas do exterior. É necessário, portanto, adotar cuidados especiais, inclusive na admissão de visitantes, através de aparelhos de climatização interpostos entre o ambiente antigo a ser protegido e o exterior. Tais precauções têm sido tomadas no acesso a monumentos pré-históricos pintados na França e na Espanha [...] (ITÁLIA, 1972, p. 7).

Após 7 anos da publicação da *Carta de Restauro* de 1972, os primeiros sítios com arte rupestre foram inscritos na Lista do Patrimônio Mundial[12] devido a sua relevância cultural, oficializando o início do processo de "patrimonialização da arte rupestre" ao conciliar as

[12] A Lista foi criada em 1972, durante a Convenção Geral da UNESCO para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural.

políticas de proteção e pesquisas científicas para essa categoria de bens. De acordo com Abreu (2014, p. 24), quando foi criada a Lista do Patrimônio Mundial pela Unesco, já existia um reconhecimento prévio da importância da arte rupestre. Fato este, comprovável com a inscrição em 1979 de dois grandes conjuntos de sítios pré-históricos: os do vale de Vézère, em Dordogna, na França; e os de Valcamónica na Itália.

A Lista do Patrimônio Mundial é composta atualmente por 29 sítios rupestres[13] inscritos (Quadro 3), distribuídos em várias partes do mundo (Figura 2), evidência a singularidade e diversidade das representações artísticas deixadas nas rochas.

Nº	NOME	PAÍS	ANO
1	Sítios Pré-históricos e grutas decoradas do Vale de Vézère	França	1979
2	Desenhos rupestres em Valcamónica	Itália	1979
3	Parque Nacional Kakadu	Austrália	1981
4	Tassili'n'Ajjer	Argélia	1982
5	Gruta de Altamira / Arte das grutas Paleolíticas do norte da Espanha	Espanha	1985 + 2008
6	Sítios de arte rupestre de Tadrat Acacus	Líbia	1985
7	Arte rupestre de Alta	Noruega	1985
8	Stonehenge, Avebury e sítios associados	Reino Unido	1986
9	Uluru-Kata Tjuta conhecido Ayers Rock e Olgas	Austrália	1987
10	Parque Nacional da Serra da Capivara	Brasil	1991
11	Pinturas rupestres da Sierra de San Francisco	México	1993
12	Gravuras rupestres em Tanum	Suécia	1994
13	Parque Nacional de Rapa Nui - Ilha de Páscoa	Chile	1995
14	Sítios de arte rupestre Pré-histórica do Vale do Côa + Siega Verde	Portugal Espanha	1998 + 2010
15	Arte rupestre da bacia Mediterrânea na Península Ibérica	Espanha	1998
16	*Cueva* de la Manos, Rio das Pinturas	Argentina	1999
17	Parque Drakensberg-Maloti = Parque Nacional Drakensberg e Parque Nacional Sehlathebe	África do Sul Lesoto	2000 + 2013
18	Área das Blue Mountain (Montanhas Azuis)	Austrália	2000
19	Tsodilo	Botsuana	2001
20	Abrigos de Bhimbetka	Índia	2003
21	Matobo Hills	Zimbabué	2003
22	Petróglifos na paisagem arqueológica de Tamgaly	Casaquistão	2004
23	Área de arte rupestre de Chongoni	Malavi	2006

[13] Os sítios identificados pelos números 5, 14 e 17, representam áreas adicionadas e/ou ampliadas posterior ao processo de reconhecimento da Unesco.

Nº	NOME	PAÍS	ANO
24	Area de arte rupesrte de Kondoa	Tanzânia	2006
25	Ecosistema e paisagem reliquia de Lopé-Okanda	Gabão	2007
26	Paisagem cultural de arte rupestre do Gobustan	Azerbaijão	2007
27	Twyfelfontein ou /Ui-//aes	Namibia	2007
28	Área protegia de Wadi Rum	Jordão	2011
29	Complexo de petróglifos de Altai da Mongólia	Mongólia	2011

Quadro 3 – Relação dos sítios de arte rupestre reconhecidos como Patrimônio Mundial. (modificado pelo autor). Fonte: Abreu (2014, p. 29).

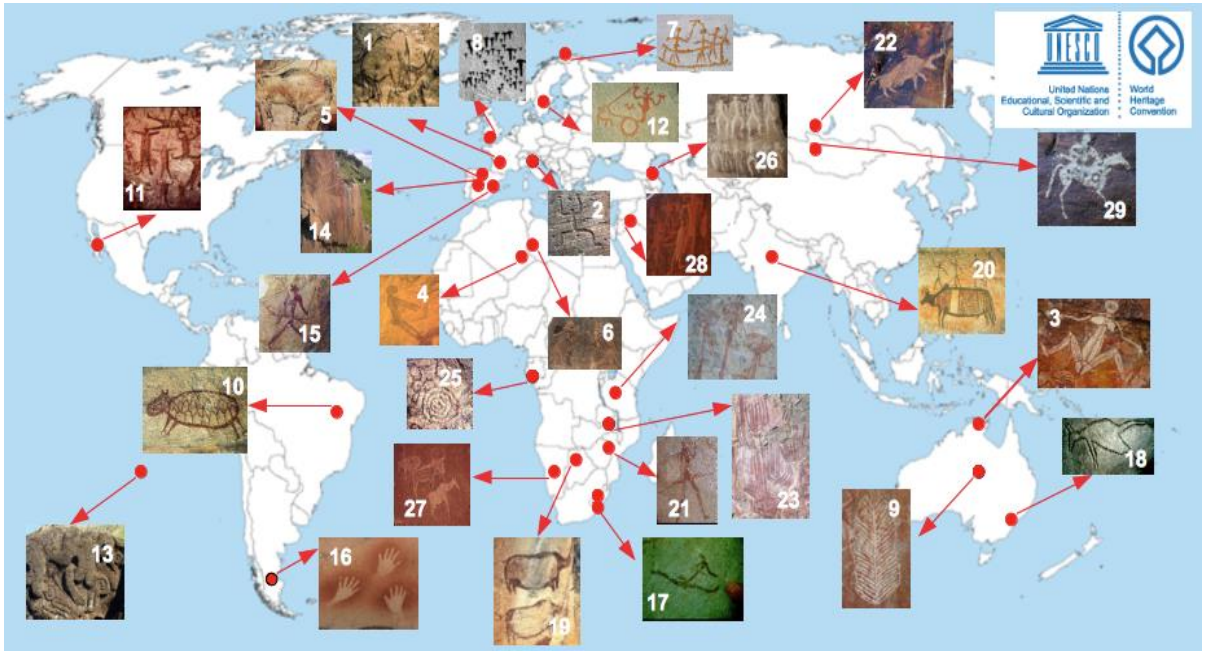

Figura 2 - Localização dos sítios de arte rupestre Patrimônio Mundial. Fonte: Abreu (2014, p. 31).

Para o continente americano, a Unesco reconhece como Patrimônio da Humanidade[14] apenas quatro sítios arqueológicos de arte rupestre: o Parque Nacional da Serra da Capivara (Brasil); a Cueva de Las Manos, no Rio Pinturas (Argentina); as pinturas da Sierra de San Francisco, Baixa Califórnia (México); e o Parque Nacional Rapa Nui, na Ilha de Páscoa (Chile) – este último, embora conte com diversas gravuras e pinturas rupestres em seu território (Figura 3), a sua inscrição deve-se à monumentalidade das esculturas megalíticas da cultura Rapa-Nui (ABREU, 2014, p.30).

[14] O reconhecimento mundial implica em uma série de acordos e comprometimentos que devem ser cumpridos, a fim de assegurar a integridade do patrimônio. Quando um bem se encontra em situação de risco, ele é incluído na Lista de Patrimônios Ameaçados e recebe atenção especial da organização.



Figura 3 - À direita, esculturas de Moai (Ilha de Páscoa). Fonte: Leafloor, 2015. À esquerda, detalhe das gravuras esculpidas no dorso de uma estátua Moai. Fonte: Leafloor, 2015.

O Parque Nacional da Serra da Capivara, localizado no sudeste do Estado do Piauí, ocupa uma área de 129.140 ha distribuídos entre os municípios de São Raimundo Nonato, João Costa, Brejo do Piauí e Coronel José Dias. Destaca-se por uma formação geológica singular e um grande acervo de sítios arqueológicos de pintura rupestre (Figura 4), fatores primordiais para seu reconhecimento como Patrimônio da Humanidade pela Unesco (BUCO, 2012, p. 91). As ações desenvolvidas no Parque seguem as diretrizes estabelecidas pela Unesco, que conciliam a preservação dos sítios arqueológicos, as pesquisas científicas, o turismo e o desenvolvimento econômico e social.

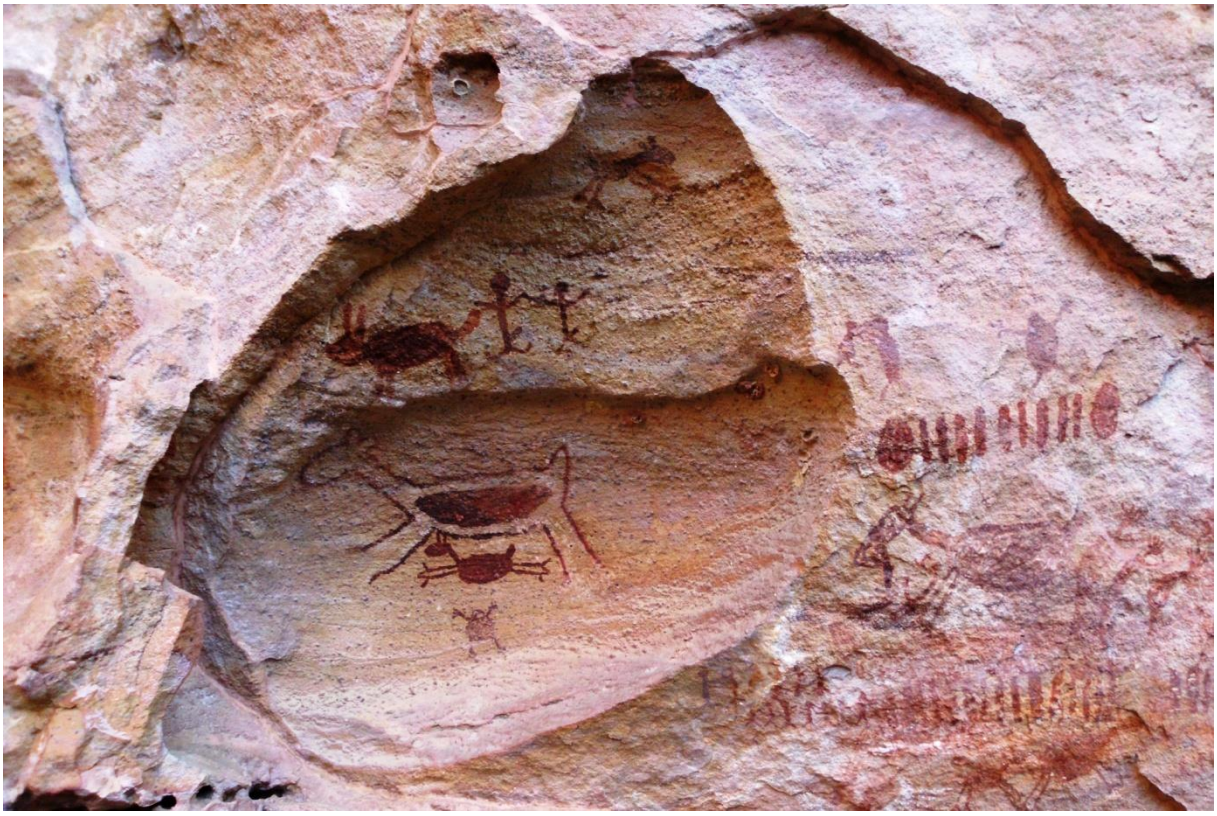

Figura 4 - Pintura rupestre, sítio Toca do Boqueirão da Pedra Furada - Parque Nacional Serra da Capivara, Piauí. Fonte: Próprio autor.

Localizado na província de Santa Cruz da Patagônia Argentina, o sítio Cueva de las Manos, no Rio Pinturas (Argentina), compreende uma área de 600 ha e integra a lista do Patrimônio Mundial devido à expressividade dos painéis rupestres. O abrigo rochoso principal concentra um conjunto de cinco painéis bem representativos, compostos de figuras sobrepostas com representações de mãos em negativo (Figura 5) e de muitos animais que ainda podem ser encontrados na fauna local (PODESTÁ, 2012, p. 59). O sítio Cueva de las Manos é conhecido no meio científico internacional pelo caráter informativo presente nos painéis pintados com motivos da fauna e flora local e pelo alto grau de preservação das pinturas. O conjunto remete às primeiras ocupações na América do Sul no Holoceno, por grupos caçadores-coletores (UNESCO, 1999).



Figura 5 - Pintura rupestre, sítio Cueva de Las Manos - Santa Cruz, Patagônia Argentina. Fonte: Scavino, 2012.

A Sierra de San Francisco, localizada na Reserva de El Vizcaino, península da Baixa Califórnia (México), abrange uma área de 183.956 ha. Foi, no passado, uma região que abrigou inúmeros grupos humanos. As marcas da sua existência estão presentes nos mais de 400 sítios registrados, caracterizados pelos enormes painéis pintados (Figura 6) nos abrigos e paredões rochosos da serra. O bom estado de preservação das pinturas deve-se ao clima seco e à singularidade das técnicas utilizadas para a confecção dos grandes murais, fator determinante para a sua inscrição na Lista do Patrimônio da Humanidade (UNESCO, 2013). As cores utilizadas (preto, vermelho, branco e amarelo) e as proporções das representações das figuras revelam um alto grau de elaboração da técnica aplicada. O estilo, realista, é dominado essencialmente por representações de figuras humanas, fauna marinha e terrestre, que ilustram as relações entre os seres humanos e o seu meio ambiente (UNESCO, 1993).



Figura 6 - Pintura rupestre, sítio Cueva Pintada, Sierra de San Francisco - Baixa Califórnia, México. Fonte: Gutiérrez, 2015.

As ações da Unesco para a proteção do patrimônio global são relevantes, mas se faz necessário que os próprios países invistam esforços na pesquisa e proteção do patrimônio arqueológico rupestre. É necessária a salvaguarda de um acervo mais expressivo como forma de assegurar o desenvolvimento de novas pesquisas e, principalmente, que um número maior da sociedade possa ter contato com esses bens culturais.

1.2 LEGISLAÇÃO NACIONAL

A legislação que versa sobre a preservação e gestão do patrimônio arqueológico brasileiro "foi pensada e construída desde o ano de 1937 por intelectuais de envergadura, destacando-se as figuras principais de Mário de Andrade e Rodrigo Melo Franco de Andrade" (MENESES, 1987, p. 208).

O Anteprojeto elaborado por Mário de Andrade em 1936 embasou o texto final do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que regulamenta o tombamento de bens materiais, o qual, no art. 1º, define como patrimônio histórico e artístico nacional

> o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, *quer por seu excepcional valor arqueológico* ou etnográfico, bibliográfico ou artístico (grifo nosso).

Apesar do Decreto-Lei não definir em seu texto o que venha a ser o patrimônio arqueológico de "*excepcional valor*", a inclusão possibilitou, no âmbito do sistema das políticas públicas culturais no Brasil, a preservação dos sítios arqueológicos e posteriores desdobramentos da legislação para este campo do patrimônio material.

De acordo com Soares (2007, p. 64),

> O sistema normativo de proteção do patrimônio arqueológico no Brasil é integrado pela Constituição Federal, pela legislação específica sobre o patrimônio arqueológico (Decreto-Lei nº 25/37, Lei nº 3.294/61, Lei nº 7.542/86 e Portarias do IPHAN), por todo o sistema jurídico ambiental, especialmente a Lei de Política nacional de Meio Ambiente e a Lei de Crimes Ambientais, as Resoluções CONAMA (em especial, as Resoluções 001/86 e 237/97) e pelo sistema processual que ampara a defesa dos direitos difusos e coletivos.

A Lei Federal nº 3.924, de 26 de julho de 1961, que dispõe sobre monumentos arqueológicos e pré-históricos, define, no art. 1º, que ficam sob guarda da União "os monumentos arqueológicos ou pré-históricos de qualquer natureza existente no território nacional e todos os elementos que neles se encontram"; e, ainda, que "a propriedade da superfície, regida pelo direito comum, não inclui a das jazidas arqueológicas ou pré-históricas". No art. 2º, considera monumentos arqueológicos ou pré-históricos "as inscrições rupestres ou locais como sulcos de polimentos de utensílios e outros vestígios de atividade de paleoameríndios". E, no art. 3º, define que "são proibidos em todo o território nacional, o aproveitamento econômico, a destruição ou mutilação, para qualquer fim, das jazidas arqueológicas ou pré-históricas (...) e bem assim dos sítios, inscrições (...)".

Para Bastos e Souza (2010, p. 5), a referida lei é um marco significativo nas práticas legislativas do patrimônio arqueológico nacional. Ainda hoje, a sua atualidade permite a inclusão de outros bens que a juízo da autoridade competente (técnicos do IPHAN) julgar merecedor do acautelamento federal.

Para Silva (1987, p. 211), a Lei 3.924/61, também serviu de base para criação da Fundação Nacional Pró-Memória em 1979, que culminou, mesmo que tardiamente, na reativação em 1986 da Coordenadoria de Arqueologia SPHAN/FNPM, estruturada dentro da concepção da "política de preservação das atividades de identificação, proteção e valorização dos sítios arqueológicos". A Lei Federal n.º 3.924/61 é atualmente a principal legislação de regulamentação das pesquisas e marco significativo das ações de preservação do patrimônio arqueológico no país. Muitos dos seus artigos são considerados relevantes, entretanto, revisões e atualizações dos termos descritos se fazem necessárias.

Em 1986, com a publicação da Resolução do CONAMA nº 001, o Conselho de Meio Ambiente (IBAMA) estabeleceu as definições necessárias para o estudo de impacto ambiental. E no Artigo 6, Inciso I, Alínea C, inclui os sítios e monumentos arqueológicos como elementos a serem considerados nas diferentes fases de planejamento e implantação dos empreendimentos (LP, LI, LO).

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, no art. 216 o Estado reconhece como patrimônio cultural brasileiro todos os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. Inclui, através do inciso V, "os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico".

Por sua vez, a Lei de Crimes Ambientais n° 9.605 de 1998, ao agregar o elemento cultural, institui punições para os casos de danos ou destruição realizados "em monumento ou coisa tombada em virtude do seu valor artístico, arqueológico ou histórico, com pena de seis meses a um ano de detenção, e multa".

Além das garantias conferidas pela Constituição Federal, a qual determina que o patrimônio arqueológico, em todo o território nacional, esteja sob a guarda e a proteção do Poder Público, o IPHAN também faz uso de outro instrumento do arcabouço legal de proteção ao patrimônio cultural brasileiro – o Tombamento[15]– explorando a sua aplicabilidade para os sítios arqueológicos de arte rupestre. Segundo Rabello (2009, p. 56), a ação do tombamento, "caracteriza-se como ato administrativo; não se pode classificá-lo como um ato político. Sendo ato administrativo, é mister que tenha os pressupostos técnicos que constituirão sua motivação".

[15] O Tombamento no Brasil, instituído com o Decreto-lei n° 25, de 1937, foi uma ação impositiva conivente com o rigor político existente na época. Com uma abordagem que limita diretamente os direitos dos proprietários em benefício dos interesses da "coletividade".

Em 2014, o Iphan contabilizava 1.113 bens tombados, dos quais 17 eram sítios arqueológicos. Destes, cinco são sítios pré-históricos (Quadro 2), mas, conforme constatamos, apenas dois foram inscritos, exclusivamente, pela relevância da arte rupestre, no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico. O sítio arqueológico Itacoatiaras do Rio Ingá/PB, apesar de ser um sítio de arte rupestre (o primeiro destes a ser tombado pelo Iphan), foi inscrito no *Livro das Belas Artes* e não no *Livro Arqueológico*[16].

N°	NOME	CATEGORIA	UF	LIVRO	ANO
1	Itacoatiaras do Rio Ingá	Monumento Arqueológico	PB	Histórico/Belas Artes	1944
2	Lapa da Cerca Grande	Sítio Pré-Colonial	MG	Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico	1962
3	Parque Nacional da Serra da Capivara	Conjunto de Sítios Pré-Coloniais	PI	Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico	1993
4	Ilha do Campeche	Conjunto de Sítios Pré-Coloniais	SC	Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico	2000
5	Áreas sagradas do Alto Xingu Kamukuaká e Sagihengu	Sítio Arqueológico	MT	Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico	2010

Quadro 4 – Relação dos sítios de arte rupestre tombados em nível nacional. Fonte: Elaborado pelo autor a partir da lista de bens tombados pelo IPHAN (2014).

De acordo com o diagnóstico realizado pelo Iphan (2010, p. 43), constata-se que "a distribuição tipológica dos bens culturais inscritos nos Livros do Tombo e dos bens indicados pelo Brasil e aceitos pela Unesco como Patrimônio Mundial, revela, em ambos os casos, que o patrimônio arqueológico brasileiro está pouco representado". Essa desproporção no reconhecimento institucional do patrimônio arqueológicos tende a continuar, enquanto não forem revistas às políticas públicas e elaboradas novas estratégias de valoração cultural.

Para Furtado (2013, p. 61), o tombamento constitui uma "forma de intervenção do Estado na propriedade privada, que tem por objetivo a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional". A autora considera que o instrumento, cuja aplicabilidade se faz adequada aos bens móveis e imóveis do período histórico, não se mostra realmente eficiente quando aplicado ao patrimônio arqueológico.

Esse pensamento é corroborado por Regina Coeli, segundo a qual o tombamento, com sua ação voltada unicamente para os bens arqueológicos "excepcionais", não consegue

[16] O registro deste sítio passa atualmente por atualização.

garantir a preservação de todos os sítios. Logo, verifica-se a improcedência da aplicação desse instrumento pelo Estado para a salvaguarda de todos os bens, quando identificado o interesse arqueológico (SILVA, 2007, p. 60).

Não obstante, é importante avaliar o potencial que aplicação do instrumento do tombamento pode representar na efetivação de ações de proteção do patrimônio arqueológico, inclusive do ponto de vista de sua aplicabilidade pelos governos estaduais e municipais, os quais, sobremodo, costumam estar afastados desta seara.

Por fim, é preciso considerar outro aspecto levantado por Silva (1987, p. 210), segundo o qual, embora o país disponha de aparato legal pertinente, "[...] nem todas as atividades voltadas para a preservação arqueológica devem surgir em função de uma imposição legal. Infelizmente, a maioria das intervenções [...] realizadas com esse objetivo necessitam do reforço da legislação federal para que possam realmente ser levadas a efeito".

1.3 LEGISLAÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL

A Constituição Federal de 1988, principal legislação em vigor no país, estabelece no art. 23, inciso III, que compete à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, "proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos".

Por sua vez, o estado do Ceará dispõe de legislação própria, a Lei n° 13.465, de 05 de maio de 2004, que versa sobre a proteção ao patrimônio histórico e artístico, institui através do instrumento do Tombo a preservação do patrimonial cultural em nível estadual. (CUNHA FILHO; FERREIRA NETO, 2013, p. 17).

A Lei n° 13.465/04 define no art. 1 que compete ao Poder Estadual a "proteção e vigilância dos documentos, obras, paisagens naturais e dos *sítios arqueológicos* existentes no estado" (grifo nosso). E estabelece no art. 2° "as jazidas arqueológicas", entre outros bens culturais, como elementos constituintes do patrimônio histórico e artístico, este condicionado, segundo o inciso I, a integrar o patrimônio do estado, para efeito legal, depois de inscrito nos livros de Tombo[17] do Departamento do Patrimônio Cultural.

[17] No capítulo III, referente aos Livros de Tombo, o Artigo 9° menciona a existência de 4 (quatro) volumes. Porém, na descrição dos livros consta a existência de 3 (três): Livro de Tombo Histórico e Etnográfico; Livro de Tombo Artístico e Livro de Tombo Paisagístico. Contudo, é necessária uma verificação dessa incoerência, a fim de que se evitem problemas no registro dos bens arqueológicos que não são contemplados nos referidos documentos.

A legislação estadual designa a proteção e vigilância referente ao art. 2° à Secretaria da Cultura, através do seu Departamento do Patrimônio Cultural, consultando o Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural (COEPA), quando se fizer necessário.

À Secretaria da Cultura do Estado (SECULT/CE, 2015) são atribuídas, no art. 2° da referida Lei, a competência e a missão de executar, superintender e coordenar as atividades de proteção do patrimônio cultural do Ceará, a difusão da cultura e o aprimoramento cultural do povo cearense, os quais contemplam, no inciso I, o patrimônio arqueológico, competindo-lhe

> auxiliar direta e indiretamente o Governador na formulação da política cultural do Estado do Ceará, planejando, normatizando, coordenando, executando e avaliando-a, compreendendo o amparo à cultura, a promoção, documentação e difusão das atividades artísticas e culturais, a defesa do Patrimônio Histórico, *Arqueológico*, Paisagístico, Artístico e Documental; [...] E no inciso VI, define cooperar na defesa e conservação do Patrimônio Cultural, Histórico, *Arqueológico*, Paisagístico, Artístico e Documental, material e imaterial, do Estado [...] (grifo nosso).

A existência de um mecanismo jurídico para o tombamento do patrimônio em nível estadual abre precedentes para que o diálogo da preservação dos bens arqueológicos se aproxime das esferas políticas locais. O fato de não existir menção direta à arte rupestre, neste caso, não interfere no processo legal. Logo, ao ser utilizado o termo "sítios arqueológicos" de forma não restritiva, engloba todos os vestígios da cultura material.

Apesar de dispor do instrumento normativo do tombamento, percebe-se que, dos 184 municípios que compõe o Estado do Ceará, existem apenas 12 municípios, incluindo a capital, com bens tombados em nível estadual, os quais, em sua totalidade, incluem-se na categoria do patrimônio edificado. Exceção feita à Coleção Arqueológica do Museu da Escola Normal Justiniano de Serpa[18] tombada pelo Iphan e inscrição no livro do Tombo Arqueológico, em 1941.

A visão que se expressa perante a legislação estadual em relação ao patrimônio cultural é incipiente e fragmentária. Constata-se a exclusão e total desconhecimento do potencial arqueológico rupestre existente na região (Figura 7). E, até mesmo, há falta de articulação entre a Secretaria de Cultura e o órgão Federal, a Superintendência do IPHAN no Ceará, para se desenvolver parcerias no campo da preservação dos bens arqueológicos rupestres.

[18] O acervo está abrigado no Museu do Ceará, instituição vinculada à Secretaria de Cultura estadual. A coleção é composta de: 01 vaso de cerâmica, encontrado na Gruta de Ubajara – trabalho indígena; 01 coleção de 68 peças formadas por arcos e flechas de índios do Mato Grosso; 01 coleção formada por 22 peças de adornos indígenas; 04 machados de pedra indígenas. Atualmente, acervo do Museu do Ceará.

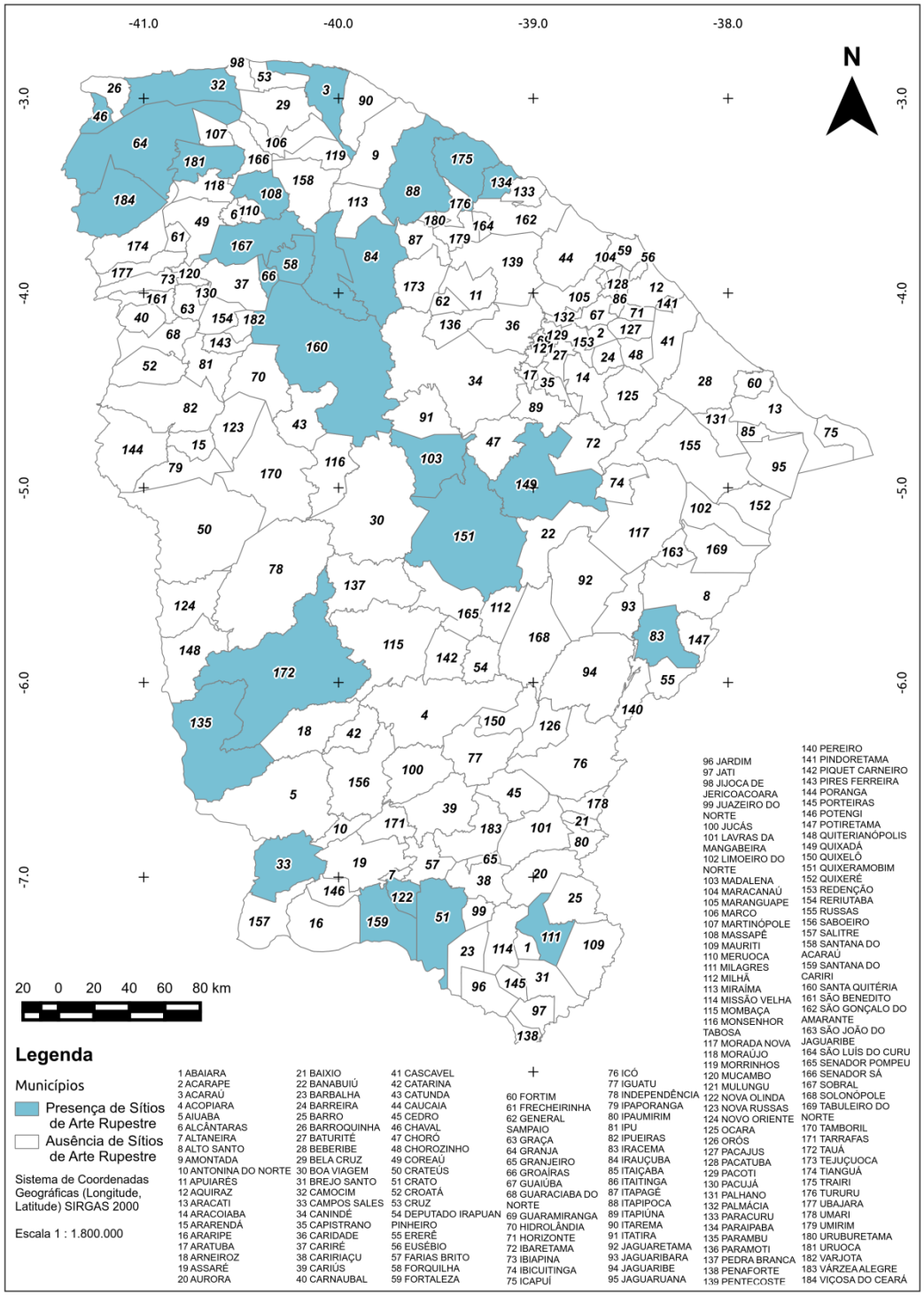

Figura 7 - Localização dos municípios com registro de sítios de arte rupestre para o estado do Ceará. Fonte: elaborado a partir dos dados disponíveis no bando de dados do Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos (CNSA) do IPHAN. Autor: Maxim Jaffer.

Ainda no âmbito estadual, a Constituição do Estado do Ceará de 1989, no artigo n° 237 da Cultura, estabelece que compete aos Municípios, mediante assessoria da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto e do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (atual IPHAN), promover o levantamento, tombamento e preservação do patrimônio histórico e cultural (Quadro 5).

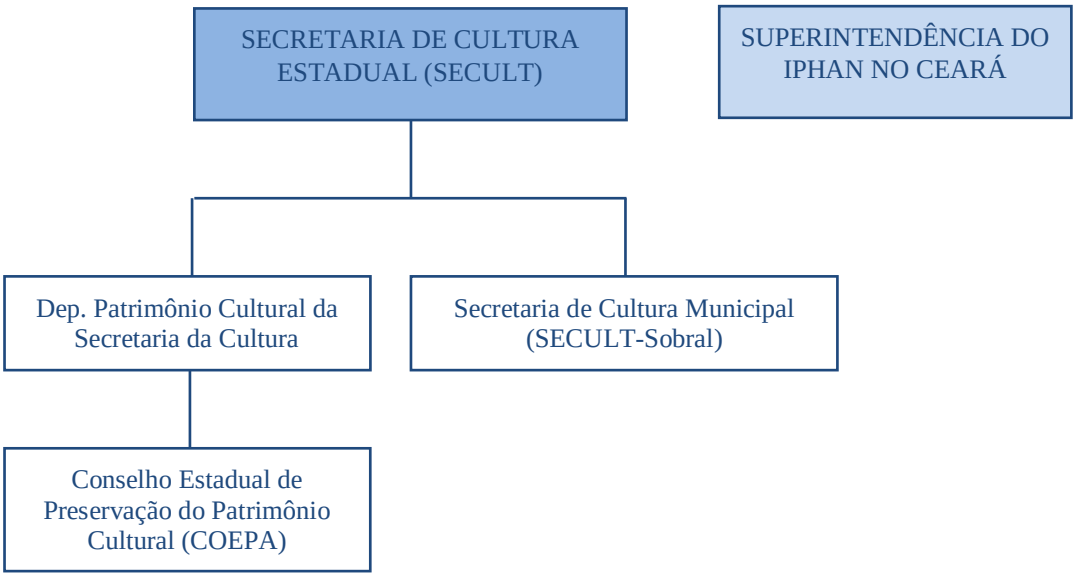

Quadro 5 – Estrutura política da gestão do patrimônio cultural Estadual/Municipal. Fonte: Elaborado pelo autor com base na Lei n° 13.465/04.

O Município de Sobral dispõe de legislação específica sobre o tombamento e preservação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico local (SECULT/SOBRAL, 2015). A Lei n° 015, de 07 de agosto de 1995, no artigo 2, define que:

> Constitui o patrimônio histórico, artístico, paisagístico do município de Sobral, a partir do respectivo tombamento e na forma desta Lei, os seguintes bens públicos ou particulares, situados no território Municipal. [...] Inciso III – monumentos naturais, como *sítios arqueológicos* e paisagísticos de notável feição e inclusive os agenciados pela indústria humana (grifo nosso).

De modo semelhante à atuação em nível estadual, até o momento, apenas bens edificados foram contemplados pelo tombamento em Sobral e reconhecidos como patrimônio cultural, coincidentemente, bens que também foram incluídos na política de tombamento

federal, estabelecida pelo IPHAN para a área de preservação do núcleo histórico da sede municipal [19].

De acordo com Araújo (2010, p. 22), a Lei n° 015/95 é "considerada como letra morta para os gestores públicos locais e desconhecida da população". Ainda que tenha antecedido o tombamento do núcleo histórico pelo IPHAN, o advento da ação federal condicionou a própria ação municipal, que passou a se concentrar sobre o mesmo conjunto de bens protegido pela União.

Constata-se, também, menção ao patrimônio arqueológico de forma bem genérica na Lei Orgânica nº 027/2014, seção I da Cultura, artigo n° 7, inciso IX, segundo a qual compete ao Município "promover a proteção e preservação do meio ambiente natural e construído, dos patrimônios cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico observadas às legislações federal e estadual [...]". E define, na seção II da Cultura, artigo n° 186, como competência do mesmo "promover a proteção do patrimônio histórico cultural local, criando dispositivos, através de leis ordinárias, para tombamento de prédio, sítio arqueológico, bem como das paisagens naturais e construídas." E traz, no parágrafo 1º, que

> O Município poderá conceder, na forma da lei, financiamento, incentivos e isenções fiscais ao proprietário de bens culturais e ambientais tombados ou sujeitos a outras formas legais de preservação que promovam o restauro e conservação desses bens, de acordo com a orientação do órgão competente.

A proteção dos bens culturais no país foi, durante muito tempo, direcionada ao patrimônio edificado de excepcional valor histórico e/ou artístico, em atendimento, em muitos dos casos, a interesses particulares e elitistas. Essa prática vem mudando significativamente ao longo dos 78 anos de existência do IPHAN. Mas o patrimônio arqueológico ainda desempenha papel secundário no âmbito das políticas culturais, o que suscita muitos questionamentos e dúvidas quanto à sua relevância nas distintas esferas gestoras do patrimônio público.

A utilização do instrumento jurídico do "Tombo" como agente legitimador do Estado vem se mostrando ineficiente para a dinâmica e diversidade dos bens arqueológicos existentes em território nacional, para os quais, erroneamente, se estabelecem paralelos comparativos (quanto ao valor de patrimonialização) com relação aos bens culturais europeus. A velocidade

[19] A cidade de Sobral foi reconhecida em 1999, como patrimônio histórico nacional pelo IPHAN.

com que a Arqueologia de contrato [20] vem atuando no Brasil é, de longe, desigual à capacidade que o principal órgão gestor (IPHAN) tem para assegurar as medidas de salvaguarda.

A mais recente legislação, a Instrução Normativa n° 1, de 25 de março de 2015, que estabelece as normas administrativas a serem tomadas pelo IPHAN no que se refere ao patrimônio arqueológico, ratifica o quanto as políticas criadas para preservação do patrimônio arqueológico são dissonantes. No que tange ao patrimônio rupestre, percebem-se os pontos vulneráveis quando se lida com a fragilidade desse bem, o qual tem como características fundamentais a preservação exclusivamente do ambiente ao qual está inserido, não sendo possíveis as técnicas de "salvamento arqueológico" geralmente aplicadas a outros vestígios.

No caso da arte rupestre, por sua característica peculiar de preservação *in loco*, a existência de leis ou a condição do tombamento meramente não garantem a sua efetiva conservação. Mas pode estabelecer uma "obrigatoriedade" dos poderes públicos nas diferentes esferas públicas para com o bem arqueológico. Isso não exclui a necessidade de uma legislação "de fato" adequada ao patrimônio arqueológico, que funcione em consonância com as práticas da população local e propicie o estabelecimento de estratégias de desenvolvimento sustentável.

A política de preservação brasileira precisa ir além de seus aspectos formais e diminuir a barreira entre usuários, detentores e gestores. Compreender a trajetória das leis que versam sobre a preservação do patrimônio arqueológico, em especial o rupestre, é realizar uma leitura no âmbito político e administrativo do setor público a respeito do valor desse patrimônio na construção social.

A legislação é um dos pilares para se desenvolver uma gestão adequada aos bens arqueológicos. É imprescindível, para o desenvolvimento das ações patrimoniais, a sua adaptabilidade a cada contexto no qual está inserido o bem. Desvinculando-se da lógica de atender quase que exclusivamente a uma demanda mercadológica ou política, deve-se tecer uma rede de relações pluridisciplinares com todos os grupos sociais e agregar as várias vozes ao discurso patrimonial, transformando-o no que representa de autoritarismo e imposição.

[20] Trata-se, geralmente, dos procedimentos arqueológicos desenvolvidos, no âmbito privado, destinados a atender o cumprimento da legislação ambiental. Desprovidos, em muitos casos, do rigor científico empregado para as pesquisas de campo.

CAPÍTULO 2. GESTÃO CULTURAL DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO RUPESTRE

O patrimônio arqueológico é considerado herança comum a toda a humanidade; a cooperação internacional é essencial para sua preservação. Os programas de intercâmbio entre profissionais devem ser incentivados para que possam propiciar trocas de informações e partilhas de experiências no campo da gestão dos bens culturais (ICOMOS; ICAHM, 1990).

Durante muito tempo, a palavra "gestão" nunca aparecia associada à palavra "cultura". Gestão é tradicionalmente um conceito ligado ao âmbito financeiro ou, genericamente, econômico da ação dos indivíduos e comunidades (JORGE, 2007, p. 26). A mudança de percepção ocorreu a partir do reconhecimento de que "a gestão não é uma mera atividade contabilística, mas a participação no aprofundamento de novas noções de território, de humanidade". (OOSTERBEEK, 2007, p. 47).

Para Ballart, Hernández e Tresserras (*apud* ONETTO; FUNES; MURGO, 2010, p. 527) a gestão patrimonial é compreendida como, "al conjunto de actuaciones programadas con el objetivo de conseguir una óptima conservación de los bienes patrimoniales y un uso de estos bienes adecuado a las exigencias sociales contemporáneas" [21]. A gestão, quando aplicada especificamente ao patrimônio arqueológico, é definida como "el conjunto de actuaciones destinadas a hacer efectivo su conocimiento, su conservación y su difusión, que incluye ordenar y facilitar las intervenciones que em él se realicen" [22]. (QUEROL; DÍAZ, 1996, p. 25).

Para o Icomos e ICAHM (1990), cabe aos órgãos responsáveis pela gestão do patrimônio arqueológico, mediante o emprego de medidas adequadas, "a preservação *in situ* dos monumentos e dos sítios, incluindo a conservação e a tutela a longo prazo de todos os registros e coleções". Ou seja, deve-se garantir a permanência dos elementos constituintes do patrimônio na sua localidade de origem, como forma de preserva o seu contexto original.

Os estudos de caso incluídos neste capítulo têm por objetivo contribuir para ampliação do conhecimento na área da gestão dos sítios de arte rupestre. Realizados a partir de critérios pré-estabelecidos, buscam servir à análise dos diferentes "modelos" e/ou exemplos de gestão,

[21] "o conjunto de ações planejadas com objetivo de conseguir uma ótima conservação dos bens patrimoniais e uso adequado as demandas social contemporâneas" (BALLART, HERNÁNDEZ E TRESSERRAS apud ONETTO; FUNES; MURGO, 2010, p. 527).

[22] "o conjunto de ações destinadas a fazer o efetivo conhecimento, conservação e difusão, que incluem ordenar e facilitar as intervenções necessárias" (QUEROL; DÍAZ, 1996, p. 25).

considerando a diversidade social, política, cultural e econômica inerente a cada contexto onde estão inseridos os sítios. Ou seja, partimos da esfera do conhecimento global para se pensar o local.

2.1 GESTÃO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO RUPESTRE NA EUROPA

No contexto internacional, cada país vem adotando modelos de gestão patrimonial que consideram adequados a sua realidade, aos tipos de sítios, à legislação e à disponibilidade de recursos necessários para sua preservação. A depender dos instrumentos utilizados e dos elementos considerados, tais modelos podem ser classificados em: *modelo de gestão patrimonial pública*, *modelo de gestão patrimonial privada ou mista*. O primeiro, é caracterizado pela centralização da gestão administrativa dos bens culturais pelas instituições públicas, com ou sem fins lucrativos, como por exemplo, o modelo adotado pela França, Grécia e Dinamarca. No segundo a gestão administrativa é realizada pela iniciativa privada com fins lucrativos, modelo comum aos países de língua inglesa, por exemplo: Estados Unidos, Reino Unido, Irlanda e Austrália (PARGAS-DANS; MARTÍN-RÍOS; CRIADO-BOADO, 2013, p. 173).

Para efeito desta pesquisa, trataremos aqui somente do primeiro modelo, pois é aquele que mais se aproxima dos casos brasileiros, cuja legislação voltada para a preservação do patrimônio cultural foi bastante influenciada pelo modelo francês e, assim, baseada, na centralização pública da gestão administrativa.

Segundo Antônio Pedro Batarda Fernandes, no âmbito da gestão e preservação do patrimônio arqueológico, "os sítios de arte rupestre exigem, devido à sua particularidade, uma abordagem específica". De acordo com o lugar onde se encontram, os sítios (com pinturas, gravuras ou ambas) são classificados em três categorias: sítios ao ar livre, sítios em grutas e sítios localizados em abrigos naturais ou artificiais (FERNANDES, 2003, p. 11).

Esta pesquisa pretende compreender as particularidades expressas nas formas de gestão do patrimônio arqueológico rupestre em alguns países e evidenciar o contexto arqueológico e teórico ali aplicado. Os sítios selecionados não serão objeto de uma análise exaustiva; a preocupação primordial é extrair subsídios necessários para se pensar a gestão dos sítios de arte rupestre em nível internacional.

Para a seleção dos casos de estudo, considerou-se:

- ✓ A arte rupestre como foco principal das ações de preservação;
- ✓ A inscrição do sítio na Lista do Patrimônio Mundial da Unesco;

- ✓ O desenvolvimento de estudos arqueológicos sistemáticos no / sobre o sítio;
- ✓ A diversidade de profissionais envolvidos nas ações de conservação do sítio; e
- ✓ A existência de uma estrutura de gestão administrativa.

2.1.1 Caverna de Lascaux (França)

As primeiras ações de proteção ao patrimônio cultural tiveram início com a destruição promovida durante a Revolução Francesa (1789). Para conter os inúmeros atos de vandalismo, foram adotadas medidas para a proteção do patrimônio nacional, denominadas conservação primária ou preventiva. A partir de 1792, foi instituída a conservação secundária ou reacional como forma de combater a destruição do patrimônio cultural devido à exploração econômico, através da aplicação de métodos preservacionistas embasados juridicamente. (CHOAY, 2006, p. 106).

Os sítios de arte rupestre do Vale de Vézère estão situados no departamento da Dordogne, região do Périgord, sudoeste da França. Trata-se de um conjunto de 147 sítios do período paleolítico, distribuídos em 25 cavernas, com destaque para os sítios de Lascaux, cuja descoberta remonta ao ano de 1940 (UNESCO, 1979). As cenas de caça representadas nas paredes e teto da caverna mostram cerca de 100 figuras de animais (Figura 8), que são notáveis por seus detalhes, cores e qualidade realista. Este conjunto de sítios pré-históricos foi o primeiro bem cultural de arte rupestre inscrito na Lista do Patrimônio Mundial da Unesco, em 1979, pela excepcionalidade e universalidade de seu valor histórico, estético, arqueológico, científico, etnológico ou antropológico.



Figura 8 - Pintura rupestre, réplica da Sala dos Touros, Caverna de Lascaux 2, França. Autor: Bandarin, 2006.

A França adotou um modelo de "gestão patrimonial pública" caracterizada pela centralização governamental. Atribui-se ao Ministério da Cultura a administração dos bens culturais considerados como de excepcional valor, abertos à visitação pública, como, por exemplo, as cavernas de pinturas rupestres paleolíticas.

A administração dos demais bens do país é delegada aos municípios ou departamentos (sub-regionais), ou a empresas privadas (Quadro 6).

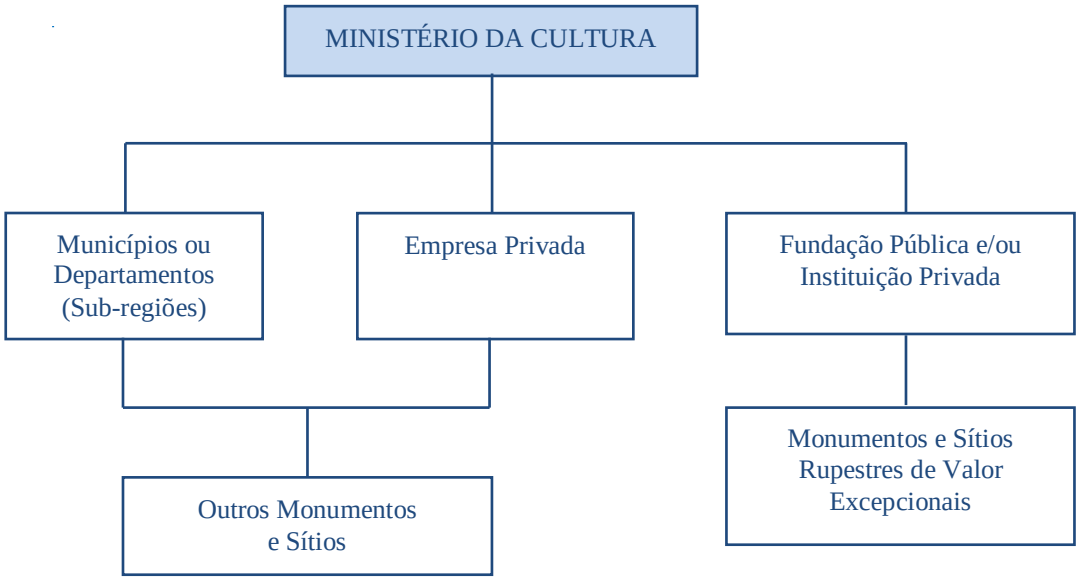

Quadro 6 – Síntese da gestão do patrimônio arqueológico na França. Fonte: Elaborado pelo autor a partir do artigo de Gérald Migeon (2002).

Gérald Migeon (2002), arqueólogo do Ministério da Cultura, faz duras críticas à "centralização da administração" francesa que, de certa forma, gera uma concentração excessiva de pesquisadores no CNRS (Centro Nacional de Investigação Científica) e nas universidades e faculdades da Capital francesa. O autor também avalia negativamente a forma como as decisões importantes são tomadas, com pouca democracia real, (quase) sem consulta à maioria dos que trabalham ou de alguma forma estão ligados à preservação dos sítios arqueológicos.

A estratégia adotada pelo governo francês para a difusão e preservação do acervo rupestre, no caso das grandes cavernas do período paleolítico, é a reprodução dos principais sítios (construção de réplicas) atráves da utilização de técnicas desenvolvidas no campo da arquitetura, escultura e pintura, aplicadas aos museus. O primeiro sítio tratado nesses moldes foi a caverna de Lascaux II, uma vez que, em decorrência

> da contaminação por algas e bactérias que se verificou em suas paredes, a caverna de Lascaux, descoberta em 1940, foi fechada ao público em 1963. (Em 1962, recebera cem mil visitantes). O desenvolvimento, em 1965-1968, de camadas de calcita obrigou, em vista de sua conservação, a restabelecer o equilíbrio, que existia antes da abertura, entre temperatura, umidade relativa do ar e gás carbônico. Em 1973, começou-se a construir uma reprodução da

> caverna, utilizando-se métodos da estereofotogrametria [23] e traçadores computadorizados do Instituto Geográfico nacional. O custo da operação chegou a oito milhões de francos. A reprodução foi aberta ao público em 1983 (CHOAY, 2006, p. 235).

Essa estratégia de preservação (construção de réplicas) é alicerçada em estudos científicos sistemáticos e no monitoramento contínuo do sítio, o que permitiu a conservação das pinturas rupestres originais. Atualmemte, o governo francês está construindo uma nova réplica, denominada de Lascaux 4 (Figura 9), como estratégia para continuar o desenvolvimento turístico na região.



Figura 9 - Centro Internacional de Arte Parietal (Projeto Lascaux 4 – Caverna Museu) - França. Fonte: Snohetta, 2013.

A previsão é que a nova réplica, localizada na base da colina da caverna original de Lascaux, esteja concluída em junho de 2016. O governo francês destinou mediante repasse ao Ministério da Cultura recusos financeiros para a execução do projeto em valores de: 15,5 milhões de euros para o edifício principal; 5 milhões de euros para a réplica das pinturas; e

[23] (Estereotipo + fotogrametria) estereofotogrametria (incontable) – Técnica utilizada na construção de modelos tridimensionais, baseada no posicionamento de pontos reconhecidos ou pontos de referência baseado em várias fotografias diferentes. (tradução nossa). (ESPANOL DICCIONARIO, 2015).

9,9 milhões de euros para a cenografia. O projeto conta ainda com a supervisão do Centro Internacional de Arte Parietal da França (SIMÉON, 2012).

Para Oliver (*apud* MONTICELLI, 2010, p. 78), a prática da arqueologia na França "é uma prerrogativa essencial do Estado, onde ela participa diretamente do manejo do território, sendo conduzida principalmente por funcionários, o que mantém o controle do Estado sobre a pesquisa". O Estado francês seria o primeiro a explorar essa modelo de gestão do patrimônio para, a partir daí, "promover e controlar, com todos os recursos de sua autoridade e de seus poderes, os ritos de um culto oficial ao patrimônio histórico que se tornou parte integrante do culto à cultura" (CHOAY, 2006, p. 210).

A forma centralizada do governo de gerir o patrimônio alia o desenvolvimento da "sociedade de lazer", associado às práticas do turismo cultural de massa, à mudança do perfil dos apreciadores do patrimônio. Anteriormente composto por especialistas e eruditos, é gradativamente substituído pelos ávidos consumidores dos "produtos culturais". Choay (2006, p. 211) critica esta política cultural, ao enfatizar as palavras proferidas pelo ministro do Turismo francês, em 9 de setembro de 1986: "nosso patrimônio deve ser vendido e promovido com os mesmos argumentos e as mesmas técnicas que fizeram o sucesso dos parques de diversões".

Mesmo diante deste quadro centralizador das políticas (gestão) culturais e das novas transformações e usos dos bens culturais (sítios de arte rupestre) em espaços denominados de "Disneylândia da pré-história" [24], percebe-se o desenvovimento contínuo de pesquisas arqueológicas.

Segundo Varine (2013, p. 84), "felizmente existem atualmente na França, como em outros lugares, muitas experiências bem-sucedidas ou não, avaliações, testemunhos que mostram o caminho" e que podem servir de parâmetro para que os gestores do patrimônio cultural pensem os bens como propulsores para a economia local. O autor defende ainda que o patrimônio é um recurso concreto de dimensões múltiplas, que deve servir ao desenvolvimento e não apenas atender a uma demanda cultural ou turística, mas objetivar a melhoria em sua plenitude, abarcando os campos econômico, social, identitário, entre outros.

Choay (2006, p. 231) afirma que

> o campo patrimonial na França e, sob denominações diversas, no mundo inteiro, é palco hoje de um combate desigual e incerto, no qual, porém, o poder dos indivíduos permanece grande e em que a ordem de um prefeito, de

[24] Termo empregado por alguns pesquisadores críticos ao modelo do governo francês para a construção de réplicas dos sítios de arte rupestre. (DUPLANTIER, 2015).

> um inspetor dos monumentos históricos, de um arquiteto ou de um administrador do patrimônio ainda pode mudar o destino de um monumento ou de uma cidade antiga.

2.1.2 Caverna de Altamira (Espanha)

Com uma forte tradição na arqueologia clássica, a arte rupestre da Espanha ganhou respaldo com a Lei 16/85 do Patrimônio Histórico Espanhol, que, no artigo 40.1, define como patrimônio arqueológico os bens históricos susceptíveis de estudos arqueológicos, existentes em superfície ou no subsolo, em toda extensão territorial. E acrescenta a essa categoria todos os elementos geológicos e paleontológicos relacionados à história da origem dos grupos humanos. Estabelece a categoria máxima de proteção como Bens de Interesse Cultural (BIC), passando a contemplar as zonas arqueológicas nas políticas públicas de preservação cultural. (QUEROL; DÍAZ, 1996, p. 63).

Ainda em 1985, a Caverna de Altamira foi inscrita na Lista do Patrimônio Mundial. Em 2008, tardiamente, o reconhecimento estendeu-se para todo o conjunto de sítios composto por 17 cavernas com arte rupestre do período Paleolítico (Figura 10), localizadas no território do município de Santillana del Mar, província da Cantábria, a 30 km da capital Santander, Espanha. (UNESCO, 1985).



Figura 10 - Pintura rupestre, réplica da Caverna de Altamira – Espanha. Autor: Ruesga, 2015.

A gestão do patrimônio arqueológico na Espanha é caracterizada pela divisão administrativa pública entre o Estado (governo central) e as Comunidades Autônomas (províncias). Com estatutos próprios, as Comunidades Autônomas assumem competências em gerir o patrimônio cultural de interesse regional e, sob a tutela do Estado (governo central), os bens de valor excepcional (MECD, 2015). A legislação espanhola considera o patrimônio arqueológico como a parte do patrimônio cultural para cujo conhecimento faz-se necessário o emprego de métodos e técnicas arqueológicas. (QUEROL, 2010, p. 201). Para Juez Gil (2010, p. 26),

> la división de competencias entre el estado central y las comunidades autónomas, estabelecida en los artículos 148 y 149 de la Constitución, há dado lugar a la descentralización en materia cultural, lo que há supuesto um cambio radical em la gestión del patrimonio histórico em general y del patrimonio arqueológico em particular.
> En principio, la descentralización resulta muy beneficiosa para la conservación y gestión del patrimonio arqueológico. Desde que se hizo

> efectivo el traspaso de competências se há producido um aumento de la inversión en materia de protección del patrimonio arqueológico, [...] [25].

No entanto, segundo Juez Gil (2010, p. 27),

> *la descentralización há originado, em ocasiones, visiones demasiado localistas de la historia y la arqueologia, descontextualiazando el discurso histórico y definiéndolo em um mundo inconexo y aislado. De esta manera, aprendemos hoy sobre un patrimonio histórico fragmentado: sobre situaciones, aparentemente aisladas y que son sin embargo fruto de relaciones entre pueblos continuamente em contacto. La información se há tornado así en demasiado provinciana, localista, reducida y, por tanto, manipulada por acciones de política autonômicas que no han tenido em cuenta la inexistência de esos limites administrativos durante muchos períodos de la historia*.[26]

Dentro da estrutura de gestão do patrimônio cultural espanhol (Quadro 7), a administração dos sítios de arte rupestre quando declarados Bens de Interesse Cultural (BIC) de valor excepicional, fica sob a tutela do Conselho do Patrimônio Histórico do país, o qual conta com o Conselho Superior de Arte Rupestre (órgão consultivo), criado em 1971 mas reconhecido pelo Estado apenas em 1986. O Conselho tem como principais objetivos informar e fiscalizar as medidas a serem adotadas nas ações de pesquisas, conservação, proteção e documentação da arte rupestre nacional. Por sua vez, a efetiva execução das atividades de preservação dos sítios arqueológico cabe ao Museu e Centro de Pesquisa de Altamira (QUERO; DÍAZ, 1996, p. 185).

[25] "a divisão de competências entre o estado central e as comunidades autônomas, estabelecida nos Artigos 148 e 149 da Constituição, proporcionou a descentralização dos assuntos culturais, o que significou uma mudança radical na gestão do patrimônio histórico em geral e do patrimônio arqueológico em particular. Em princípio, a descentralização mostrou-se benéfica para a conservação e gestão do patrimônio arqueológico" [...]. (JUEZ GIL, 2010, p. 26. Tradução nossa).

[26] "a descentralização tem originado, em algumas ocasiões, visões demasiadamente localistas da história e da arqueologia, descontextualizando o discurso histórico e o definindo em um mundo desconexo e isolado [...]. A informação tem se tornado excessivamente provinciana, localista, reducionista e, portanto, manipulada por ações políticas autonômicas que não levam em consideração a ausência de tais limites administrativos por muitos períodos da história". (JUEZ GIL, 2010, p. 27). (Tradução nossa)

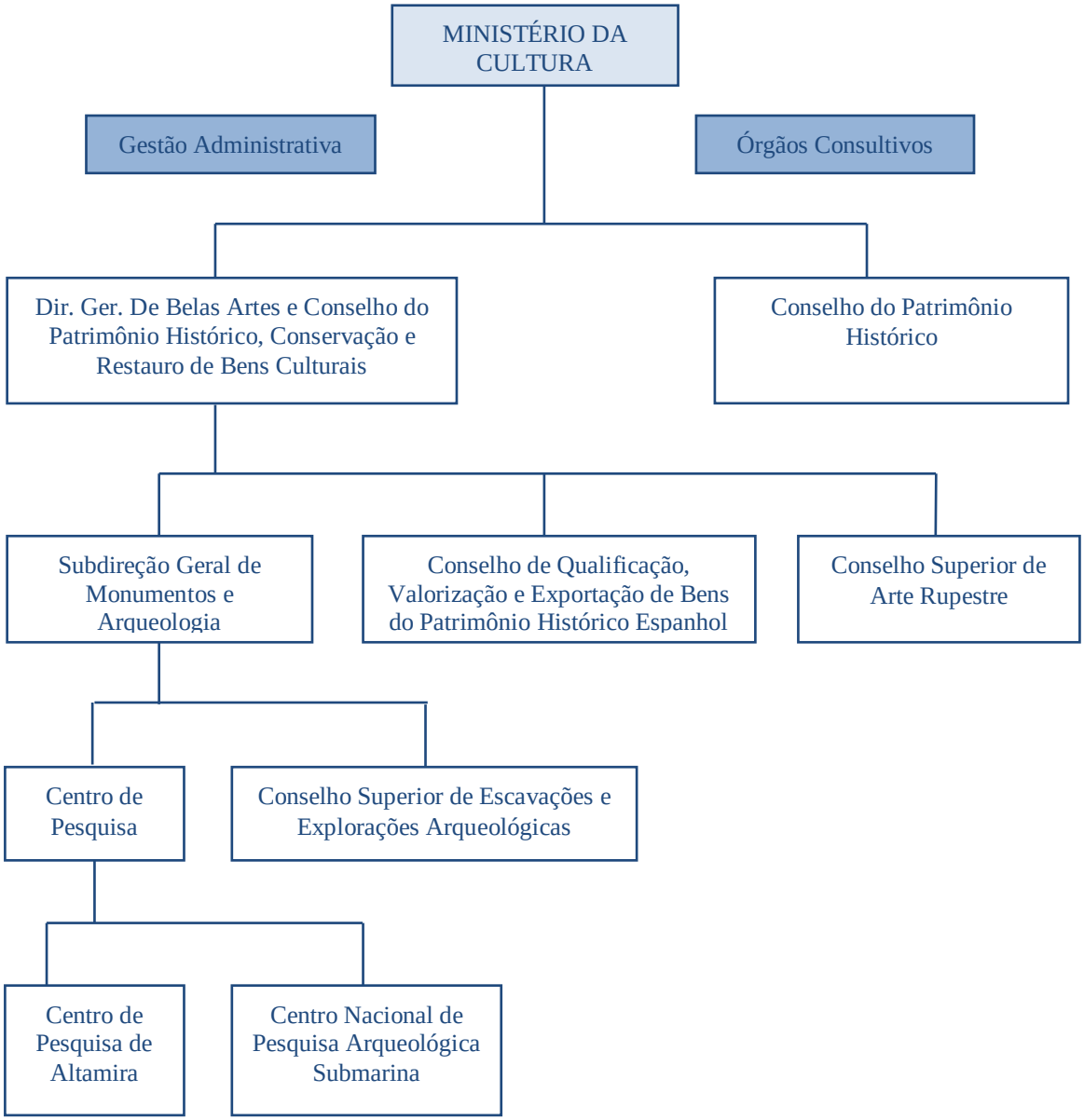

Quadro 7 – Síntese da gestão do patrimônio cultural da Espanha (Modificado pelo autor). Fonte: Querol e Díaz (1996, p. 388).

Concomitantemente à legislação nacional, as Comunidades Autônomas possuem normativas e estruturas administrativas específicas para a gestão do patrimônio arqueológico local (Quadro 8). Mesmo quando em seu território existam BICs reconhecidos pelo governo, como, por exemplo, os sítios rupestres de Altamira (localizados no território da Cantabria), estes continuam sob a administração do Estado. Mas, para a realização dos projetos, é necessária a assinatura de convénios com com o gestor político local.

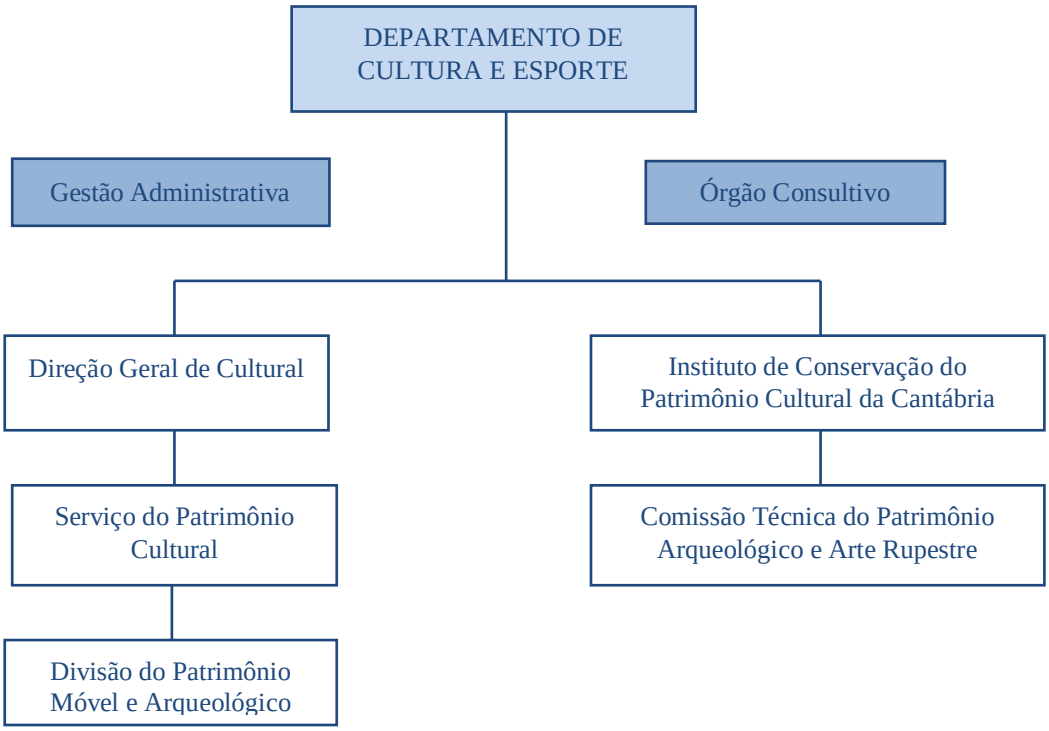

Quadro 8 – Síntese da gestão do patrimônio cultural na província da Cantábria - Espanha. Fonte: Querol e Díaz, 1996, p. 398.

A centralização da gestão do patrimônio arqueológico rupestre reconhecido pelo Estado como BIC, em especial os sítios de arte rupestre, vem provocando protestos da Comunidade Científica. Por exemplo, quando da decisão do Ministério da Cultura de reabrir a Caverna de Altamira para a visitação pública, vários pesquisadores não ligados ao governo afirmaram que suas recomendações não foram consideradas no relatório final que decidiu pela abertura da caverna. (O GLOBO, 2015).

O Departamento de Pré-história da Universidade Complutense e os investigadores do Conselho Superior de Investigações Científicas (CSIC) denunciaram, em carta enviada à Unesco (Anexo A), que a atitude autoritária do Ministério da Cultura de implantar um novo programa de manejo para a Caverna de Altamira, que libera as visitas dos turistas ao interior da caverna original (Figura 11), mesmo que de forma controlada, ignorou todas as questões vitais de conservação, expondo ao risco de destruição o frágil legado, de suma importância para a compreensão da sociedade paleolítica. (EL PAÍS, 2015).

O Ministério negou que a decisão seja fruto de atitude meramente política, imprudente ou danosa ao patrimônio. José Antonio Lasheras (diretor de longa data do sítio) ressalta que

“a missão da gestão é regular a conservação e o uso adequado das cavernas, e pode ser que o que já foi considerado apropriado não é mais assim, e vice-versa”. (ALTARES, 2015).



Figura 11 - Grupo de visitantes na entrada da Caverna de Altamira - Espanha. Autor: Altares, 2015.

Diante do impasse entre o Ministério da Cultura e os pesquisadores espanhóis contrários à abertura, destacam-se as opiniões dos especialistas externos que atuam na gestão de sítios de arte rupestre em ambientes de caverna:

> *Para los investigadores que se pronuncian contra la apertura, el modelo que debe estudiarse es lo ocurrido en la cueva francesa de Lascaux. Genevieve Pinçon, directora del Centro Nacional de la Prehistoria y responsable de esta cueva y de Chauvet –que nunca ha estado abierta al público y donde transcurre el documental La cueva de los sueños olvidados–, explica: “Lascaux cerró porque en las cuevas con pinturas hay dos peligros: la presencia humana y las filtraciones de agua más o menos cargadas de materiales orgánicos y de microorganismos. Fue cerrada porque padeció un exceso de visitantes. Para asegurar las condiciones óptimas de la visita, se instalaron luces, lo que provocó la aparición de algas llamadas ‘el mal verde’. Desde su cierre, se ha realizado un control muy preciso. Actualmente las pinturas no están amenazadas”. “La experiencia de Lascaux puede servir para la gestión de todas las cuevas con pinturas”, asegura por su parte Noël Coye, prehistoriador francés, experto en esta cueva. “Las crisis climáticas que padeció desde los años sesenta y las respuestas han sentado las bases de la gestión de una cueva decorada”.*
>
> *El francés Jean Clottes, uno de los más conocidos prehistoriadores del mundo, precisa que hay una gran diferencia entre “abierta al público, que significa numerosas visitas, lo que es imposible por razones de*

> *conservación" y "que haya algunas visitas con unas pocas personas". Clottes pone como ejemplo que en Lascaux, hasta el año 2000, entraban cinco personas al día, durante 40 minutos, y sólo durante algunos periodos al año. Eso sí, como otros investigadores consultados, este prehistoriador considera que "la conservación tiene que ser la prioridad"* [27] (ALTARES, 2014).

Apesar de dispor de uma réplica nas proximidades da caverna original (Anexo B), o plano de gestão do governo espanhol para Altamira vem permitindo, uma vez por semana, a entrada de cinco pessoas, acompanhadas de dois guias, que permanecem na caverna durante 37 minutos.

2.1.3 Parque Arqueológico do Vale do Côa (Portugal)

Os sítios de arte rupestre do Vale do Côa [28] tiveram o seu reconhecimento como Patrimônio Mundial pela Unesco em 1998. Localizados às margens do Rio Côa, na bacia hidrográfica do Rio Douro, região interiorana de Portugal, têm mais de 1000 afloramentos rochosos identificados com gravuras rupestres pertencentes ao período Paleolítico (Figura 12), que datam entre 20 mil e 12 mil anos (FERNANDES, 2010).

[27] Para os pesquisadores que se posicionam contra a abertura, o modelo que deve ser estudado é o que aconteceu na caverna francesa de Lascaux. Genevieve Pinçon, diretora do Centro Nacional de Pré-história e responsável pela caverna Chauvet – que nunca foi aberta ao público – [...] explica: "Lascaux foi fechada porque pinturas estavam expostas a dois perigos: a presença humana e as infiltrações de água carregadas de materiais orgânicos e microorganismos. Foi fechada também porque sofreu com o excesso de visitantes." Para garantir as condições ideais para os visitantes, foram instaladas luzes, o que levou ao surgimento de algas, o chamado "mal verde". Desde que foi fechada, é realizado um controle muito preciso. Atualmente, as pinturas não estão ameaçadas. "A experiência de Lascaux pode ser usada para gerenciar todas as cavernas com pinturas", diz Noël Coye, pré-historiador francês, especialista nesta caverna. "No entanto, a crise climática vivida desde os anos sessenta e seus efeitos tem alicerçado as ações para gestão das cavernas decoradas". O francês Jean Clottes, um dos mais famosos pré-historiadores do mundo, afirma que há uma diferença entre "aberto ao público, o que significa muitas visitas, por isso é impossível por razões de conservação" e "você tem algumas visitas com algumas pessoas". Clottes exemplifica que em Lascaux, até o ano de 2000, entraram cinco pessoas por dia durante 40 minutos, e apenas durante alguns períodos por ano. Assim, como outros pesquisadores consultados, este pré-historiador acredita que "a conservação deve ser a prioridade". (ALTARES, 2014, tradução nossa).

[28] Em agosto de 2010, a extensão do Vale do Côa em Espanha, Siega Verde, foi inscrita na lista de patrimônio mundial do Comitê do Patrimônio Mundial da Unesco.



Figura 12 - Gravura rupestre, sítio Penascosa (rocha 6), Vale do Côa – Portugal
Autor: Guimarães, 2015.

Segundo Real (2011), o processo de preservação das gravuras do Vale do Côa é, sem dúvida, o mais significativo da história da arte rupestre mundial. Em 1989, o estudo de impacto ambiental da construção de uma barragem no rio identificou ocorrências de arte rupestre na área, cuja importância superlativa viria a ser constatada com o desenvolvimento das pesquisas. O autor reconstrói em seu artigo, publicado na Revista O Arqueólogo Português, todos os fatos políticos, sociais e científicos ocorridos entre 1989 e 2011 que culminaram na criação do Parque Arqueológico do Vale do Côa (1996).

Os conflitos que se seguiram entre facções a favor e contra a preservação dos sítios arqueológicos ganharam proporções globais. Envolveram, além dos arqueólogos, a população local e nacional de Portugal. O resultado de todas as discussões entre o governo, os investidores da construção da hidroelétrica, a sociedade cível e a comunidade científica culminou na paralisação definitiva das obras em 1995.

A tutela estatal do patrimônio arqueológico português[29] está a cargo da Direção-Geral do Patrimônio Cultural (DGPC) [30]. Entre suas atribuições, estão o desenvolvimento de ações de estudo, salvaguarda, valorização, divulgação, criação de parques ou reservas arqueológicas de proteção e a credenciação de entidades empresariais que exerçam a sua atividade no domínio da arqueologia (Quadro 9).

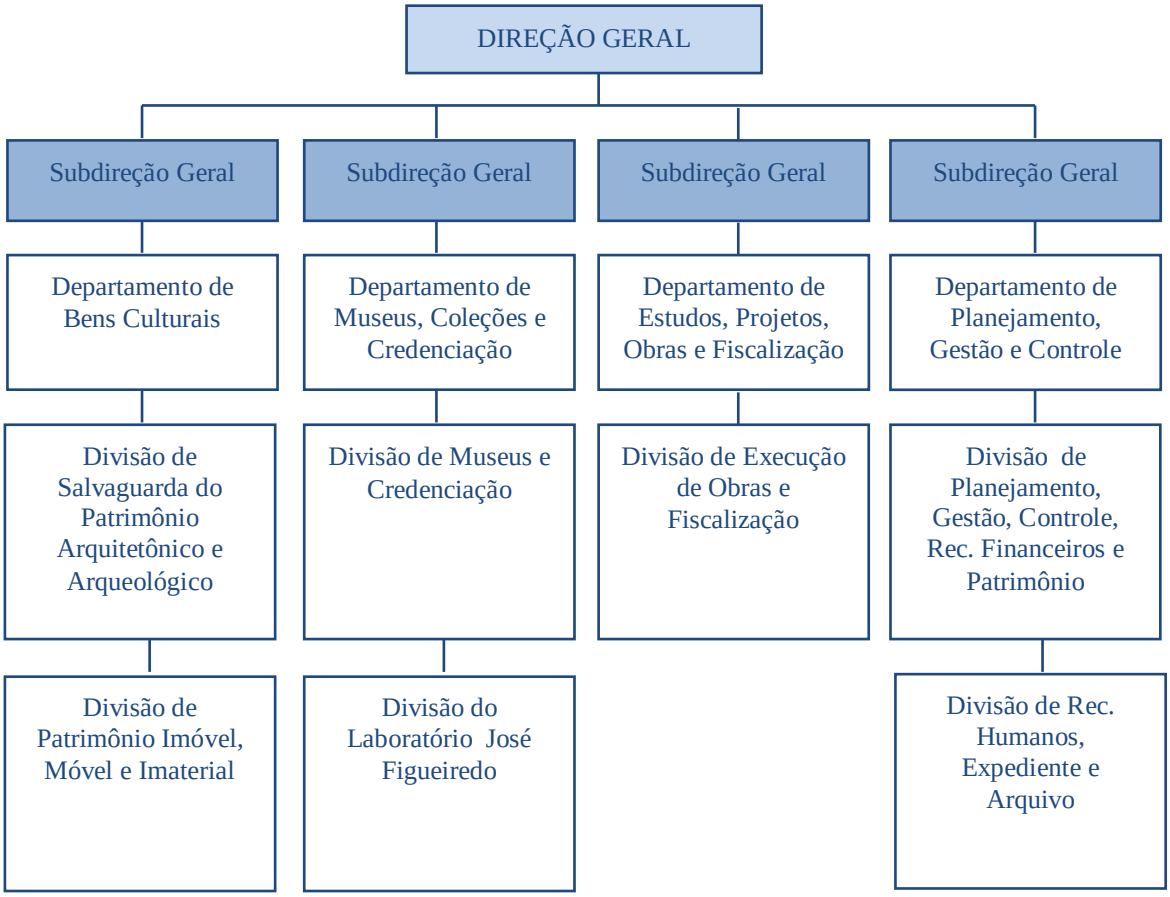

Quadro 9 – Síntese da gestão do patrimônio cultural em Portugal. Fonte: DGPC, 2015.

O Parque Arqueológico do Vale do Côa (PAVC) é gerido pelo Ministério da Cultura de Portugal, através da Fundação Côa Parque[31], responsável direta pela administração do parque

[29] De acordo com a legislação portuguesa, o patrimônio arqueológico é constituído por todos os vestígios, bens e outros indícios da evolução do planeta, da vida e dos seres humanos, cuja preservação e estudo permitam traçar a história da humanidade e a sua relação com o ambiente, nomeadamente os obtidos no âmbito de atividade arqueológica como disciplina científica (DGPC, 2015).

[30] Em 2011, o Ministério da Cultural de Portugal foi rebaixado para Secretaria do Estado da Cultura. Reduzindo relativamente a atuação no campo da preservação do Patrimônio.

[31] Segundo Querol (2010, p. 388), uma fundação se define como uma entidade de caráter privado ou público, constituída por várias pessoas físicas ou jurídicas, que destinam um conjunto de bens a uma finalidade de interesse geral, baseada em objetivos claros e que não pode beneficiar financeiramente pessoas individuais. Caracterizando-se como uma entidade sem fins lucrativos.

e museu (Figura 13; Quadro 10), assim como pela proteção, desenvolvimento de pesquisas e controle dos visitantes aos sítios arqueológicos. (FERNANDES, 2010, p. 951).



Figura 13 - Museu de Arte e Arqueologia do Vale do Côa - Portugal.
Fonte: Côa e Siega Verde, 2015.

O plano de gestão do Parque levou em consideração a regularização das atividades econômicas realizadas no território, através do estabelecimento de normas legais e fiscalização dos projetos desenvolvidos na região que pudessem impactar direta ou indiretamente a preservação das gravuras.

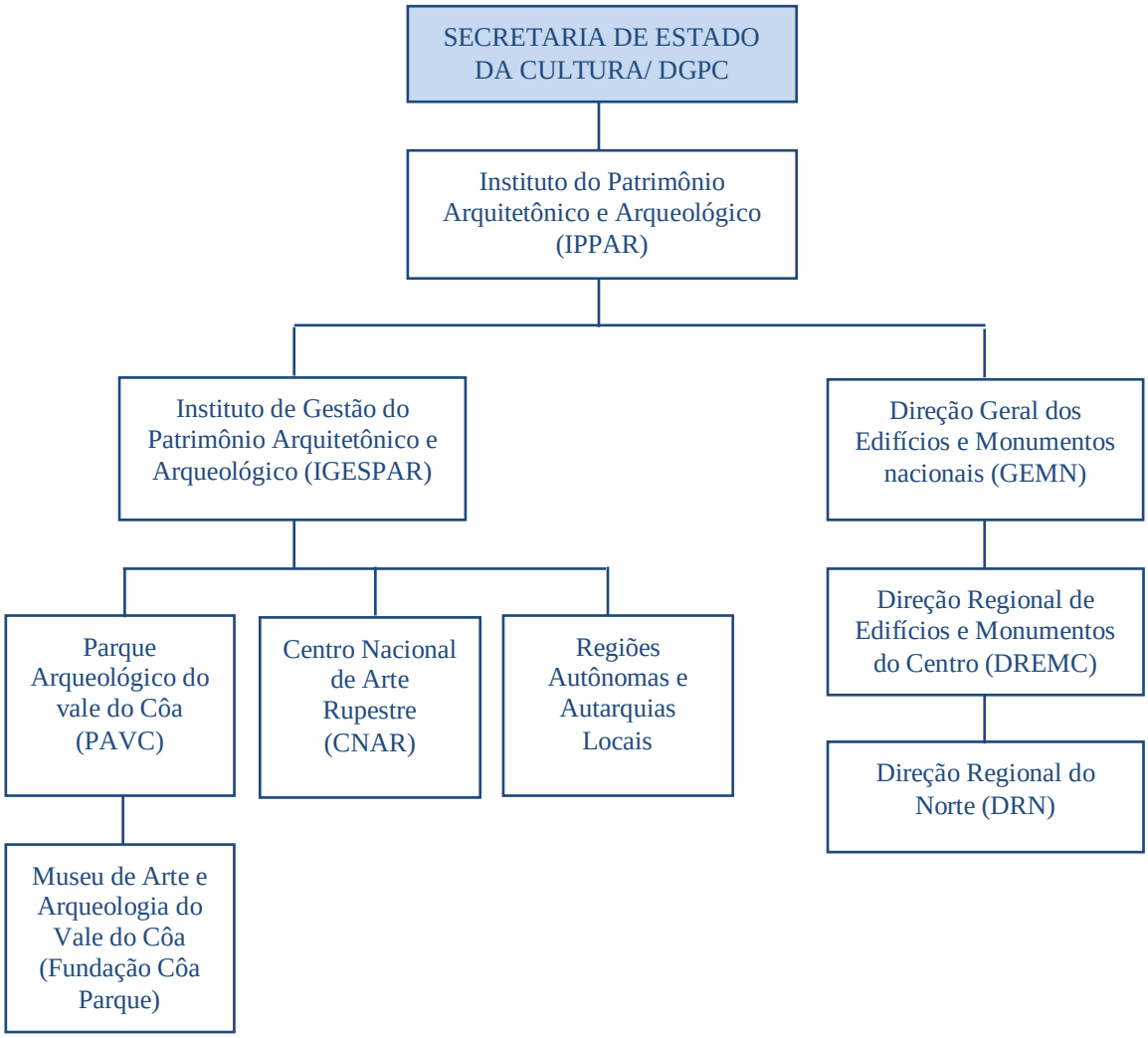

Quadro 10 – Síntese da gestão do patrimônio arqueológico em Portugal.

Fonte: Elaborado pelo autor, baseado em Francisco, 2008.

O plano de manejo do Parque Arqueológico do Vale do Côa contempla a gestão integrada do território, que concilia o desenvolvimento sustentável e a preservação das gravuras rupestres. Mesmo diante do aparente êxito do projeto, Oosterbeek (2008, p. 141) afirma que

> Temos, hoje, dois tipos de problema. O primeiro é a incapacidade dos poderes públicos em sequer registrarem, para não dizer estudarem ou protegerem, o Património Cultural nesta sua nova extensão; haverão sempre muitos quilômetros quadrados não percorridos por historiadores ou arqueólogos, por arquitectos ou etnógrafos, mas cuja apropriação patrimonial tenderá a ser feita, mesmo que de forma questionável, de forma incontrolada, pelos cidadãos. O segundo é que os instrumentos jurídicos

> disponíveis para a proteção, a classificação nacional e, em última instância, a lista do Património Mundial, nem podem abarcar senão uma minoria de sítios, nem aferem a evolução desses sítios e paisagens ao longo do tempo.

Além dos dois problemas citados por Luiz Oosterbeek, a gestão do patrimônio cultural em Portugal passa por dificuldades estruturais depois do rebaixamento do Ministério da Cultural para Secretaria de Estado da Cultura, decorrente da reforma administrativa ocorrida no país em 2011. A perda de força na política cultural refletiu drasticamente na continuidade de inúmeras ações de preservação patrimonial. A ex-ministra da Cultura Gabriela Canavilhas (2011 apud COUTINHO, 2011), considera o fato

> [...] bastante grave. Não me venham com o argumento de que uma secretaria faz exactamente a mesma coisa que faz um ministério porque não é verdade. Há uma importância estratégica, logística, de representação de Estado para além do simbólico que faz toda a diferença. Não só no plano nacional como também no plano internacional. Qual o peso que têm nas reuniões internacionais os secretários de Estado e o peso que têm os ministros? Há de facto uma diferença muito importante.

Queirós (2015) denuncia "o notório desinteresse do Governo pelo destino do Museu e do Parque do Côa, que Barreto Xavier (secretário de Estado da Cultura) nunca visitou, e que foi deixado até hoje em situação de gestão provisória". A crítica do jornalista reflete, infelizmente, o lugar que a cultura ocupa na política de governo português, e o quanto as descontinuidades das políticas públicas comprometem a preservação do patrimônio arqueológico do Parque do Côa.

2.2 GESTÃO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO RUPESTRE NO BRASIL

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é o órgão responsável, em nível nacional, pela gestão, fiscalização e preservação do patrimônio arqueológico. Como ferramentas de preservação do patrimônio arqueológico são utilizados o aparato jurídico, o aparato operativo do Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico (SGPA) [32] e o Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos (CNSA) [33], que atualmente conta com 20.790 sítios registrados em seu banco de dados[34].

[32] O SGPA foi criado em 1997 com o objetivo de estabelecer padrões nacionais no âmbito da identificação dos sítios arqueológicos, das coleções e do registro das documentações produzidas, com a finalidade de subsidiar ações de gerenciamento, em cumprimento das normas determinadas pela Lei n° 3.924/61 (IPHAN, 2014).

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 216-A, determina que

> O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais.

Como país signatário da Carta de Lausanne de 1990, o Brasil segue os princípios fundamentais das determinações sugeridas pelo ICOMOS/ICAHM para a proteção e a gestão do patrimônio arqueológico, as quais não definem uma linha ou modelo básico a ser adotado e/ou desenvolvido no campo da gestão dos bens arqueológicos. Conforme referido no capítulo 1, cabe ao IPHAN[35], através do Centro Nacional de Arqueologia (CNA), unidade especial ligada ao Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (Depam) (Quadro 11), definir linhas e/ou modelos básicos a serem adotados no campo da gestão dos bens arqueológicos. Assim como normatizar procedimentos e desenvolver projetos que garantam a preservação e fruição deste patrimônio.

---

[33] O CNSA (primeiro sistema de informações de sítios arqueológicos) foi criado em 1997, distribuído para as Superintendências regionais e colocado na página do IPHAN em 1998.

[34] Ressalta-se que as informações utilizadas para efeito da pesquisa foram exclusivamente baseadas nas informações disponíveis no bando de dados do CNSA/SGPA. Estes dados não refletem a realidade, uma vez que se apresentam incompletos ou ainda não foram incluídos no sistema, o que não invalida o seu caráter amostral aqui utilizado.

[35] O Iphan foi criado em 1937. O regimento interno da instituição em vigor foi aprovado pela Portaria n° 92, de 5 de julho de 2012, que aprova o regimento interno do IPHAN e que define, no Art. 2º, que o IPHAN tem como missão promover e coordenar o processo de preservação do patrimônio cultural brasileiro visando a fortalecer identidades, garantir o direito à memória e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do país.

§ 1º: É finalidade do IPHAN preservar, proteger, fiscalizar, promover, estudar e pesquisar o patrimônio cultural brasileiro, na acepção do art. 216 da Constituição Federal.

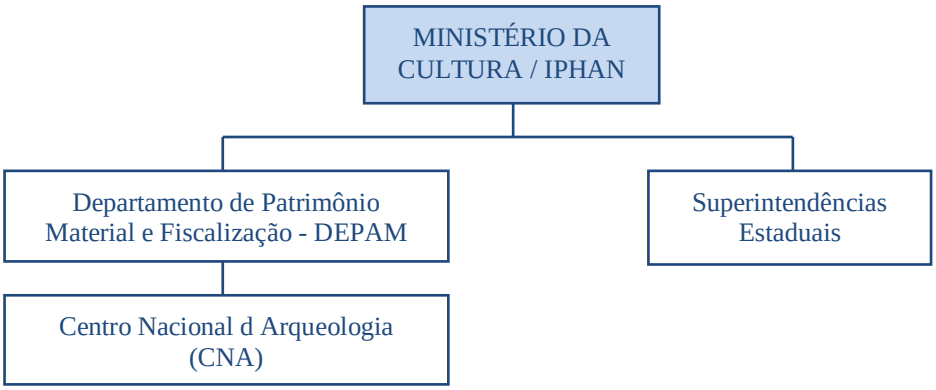

Quadro 11– Síntese da gestão do patrimônio arqueológico no Brasil. Fonte: Elaborado pelo autor a partir do organograma da estrutura organizacional disponível no site do IPHAN[36].

O CNA é composto por uma direção e três coordenações: a Coordenação de Normas e Acautelamento, a Coordenação de Pesquisa e Licenciamento e a Coordenação de Socialização do Patrimônio Arqueológico. Essa divisão reflete os principais eixos norteadores da gestão do patrimônio arqueológico no país: a proteção, o conhecimento e a difusão. Neste âmbito,

> o modelo de gestão do patrimônio arqueológico vem sendo desenhado pelas condições existentes para o atendimento, da melhor forma possível, à legislação vigente, a qual carece de uma revisão aprofundada nos termos de sua aplicabilidade nos dias atuais. Assim, com um quadro reduzido de recursos humanos dedicado à gestão do patrimônio arqueológico praticada pelo Estado, pode-se dizer que no Brasil os arqueólogos de profissão e a sociedade científica do campo da arqueologia tornaram-se co-gestores do patrimônio arqueológico. (IPHAN, 2010, p. 4).

Implica afirmar diretamente que

> este modelo de gestão do patrimônio arqueológico em que o papel do Estado limita-se a licenciar, a acompanhar e a fiscalizar, intervindo apenas quando necessário de modo a estabelecer exigências, complementações e medidas mitigadoras e compensatórias, o Iphan necessita de estrutura e de instrumentos mais robustos e modernos para desenvolver de forma mais adequada as suas atribuições. (IPHAN, 2010, p. 5).

[36] IPHAN. Estrutura e organograma. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/214>. Acesso em: 26 ago. 2015.

Logo, o que se convencionou chamar gestão do patrimônio arqueológico brasileiro está reduzido ao gerenciamento da burocracia criada em torno do cumprimento da legislação do licenciamento ambiental, através da resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, nº 001 de 23 de janeiro de 1986, que inclui na realização do estudo de impacto ambiental (EIA) e no respectivo relatório de impacto ambiental (RIMA), levantamento do patrimônio cultural arqueológico existente na área de influência do empreendimento. Com raras exceções, para as atividades de gestão das áreas musealizadas *in loco* decorrem das pesquisas arqueológicas acadêmicas desenvolvidas por universidades ou instituições científicas.

Percebe-se, também, no campo teórico e prático da Arqueologia no Brasil, que o uso da expressão "socialização de sítios arqueológicos" compreendida como mera ação de estruturação dos sítios, comumente de arte rupestre, para visitação turística. A atividade de socialização de sítios arqueológicos não deveria ser uma mera atividade para atender a uma demanda "turística", assim como a gestão do patrimônio arqueológico não deve se reduzir à captação e repasse de verbas públicas ou privadas para museus arqueológicos, construção de reservas técnicas ou montagem de exposições.

A socialização do patrimônio arqueológico é compreendida pelo IPHAN como

> o conjunto de ações que viabilizam a fruição dos sítios, acervos e demais bens culturais de caráter arqueológico, nas suas mais diversas formas, desde que compatíveis com a preservação dos mesmos, tais como: extroversão do conhecimento arqueológico para além das fronteiras acadêmicas, musealização, turismo cultural, ações educativas, desenvolvimento de atividades econômicas com base nos bens arqueológicos, entre outras. (IPHAN, 2010, p. 46).

A socialização de sítios arqueológicos é fundamental para o funcionamento do processo de gestão, pois "implica criar condições adequadas para o acesso público a esses bens, favorecendo sua valorização, divulgação, integração a programas educativos, impacto sobre o turismo cultural, enfim, fortalecendo sua função social e, com isso, sua preservação" (PORTA, 2012, p. 63). A mesma preocupação se estende às coleções arqueológicas, comumente existentes nos espaços dos museus.

Cristina Oliveira Bruno (2005, p. 241), ao abordar o tema da socialização dos sítios arqueológicos no Brasil, em seu artigo "Arqueologia e Antropofagia: a musealização de sítios arqueológicos" baseia-se nos modelos museológicos tradicionais para classificar a nova prática museal, com ênfase no patrimônio arqueológico no país.

> [...] distinguimos dois grandes segmentos que têm perpetuado a musealização da arqueologia em diferentes países. Por um lado, constatamos os museus arqueológico-artísticos, estruturados em torno de análises estéticas, no âmbito da história da arte, em geral vocacionados para a preservação das coleções da Antiguidade Clássica, ou das culturas andinas e mesoamericanas. Por outro lado, identificamos os museus arqueológicos, responsáveis pela musealização dos vestígios pré-históricos e vinculados aos estudos de antropologia e ciências naturais. [...]Sabemos também que os novos processos de musealização, que têm sido responsáveis pela implementação de museus ao ar livre, museus comunitários, ecomuseus, museus de cidade, museus de território, museus de sociedade, entre outros, são igualmente integrados por acervos arqueológicos. (BRUNO, 2005, p. 241).

Dentro da concepção de uma "Nova Museologia" [37], o processo de musealização das áreas de pesquisa *in loco*, por meio da constituição de museus de sítio ao ar livre, vem se consolidando à medida que os pesquisadores tomam consciência da importância sociocultural da preservação do contexto arqueológico para a salvaguarda do sítio.

Os arqueólogos munidos de novas tecnologias para a recuperação das informações devem assumir um papel mais definido e ampliar os vetores de articulação entre pesquisa e sociedade, no que diz respeito às interfaces entre preservação e desenvolvimento local.

Ainda de acordo com a museóloga, essa mudança no cenário da prática da musealização foi provocada

> pelas instituições que deram início à construção de um novo perfil museal para o tratamento da herança patrimonial. Sem abandonarem as responsabilidades de estudo e produção de conhecimento, assumiram – paulatinamente – as funções de canal de comunicação e agência educacional. (BRUNO, 1999, p. 58).

Pardi (2007), ao analisar o tema da socialização do patrimônio arqueológico, pelo viés do uso turístico dos sítios arqueológicos. Afirma que, a prática denominada de "arqueoturismo" geralmente é motivada pela beleza cênica do local ou pela expressividade da arte rupestre existente. E constata a existência de três perfis (Quadro 12), segundo os modelos de projetos norteadores das ações interventivas, classificados como: modelo Niède Guidon, de dedicação exclusiva ou grande porte; modelo de médio porte; e modelo de pequeno porte.

[37] Em 1984, o Movimento Internacional para a Nova Museologia – que hoje ocupa um lugar no Conselho Internacional de Museus (Icom) como Comitê Afiliado – reconheceu a vocação social do museu, a importância do patrimônio cultural e natural para o exercício da cidadania. Assim o museu passou a ser concebido como um espaço comunicacional e de trocas de conhecimento, como local de interpretação e produção de sentido, que devem ser negociadas e valorizarem a experiência e a competência da comunidade envolvida.

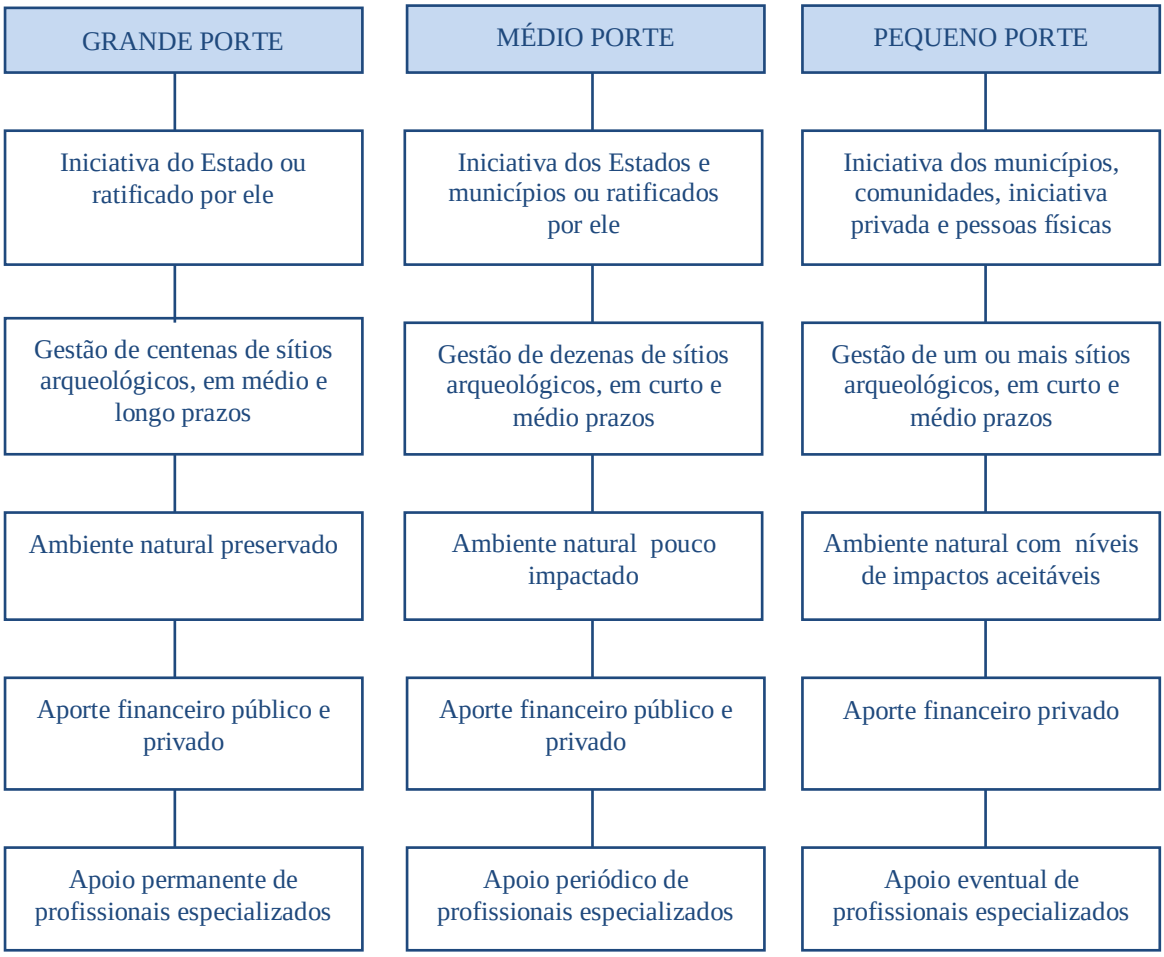

Quadro 12 – Classificação da gestão do patrimônio arqueológico quanto ao uso turístico. Fonte: Elaborado pelo autor a partir das constatações de Pardi (2007).

Diante da escassez de pesquisas e monitoramento dos efeitos da utilização turística dos sítios no contexto brasileiro, é preferível cautela na implantação destes projetos. Segundo Pardi (2007, p. 322), "a questão do uso turístico de sítios arqueológicos, também chamados de socialização de sítios, tem amadurecido, mas a falta de modelos viáveis é um problema".

No âmbito da gestão pública no Brasil os sítios arqueológicos podem ser classificados de acordo com a composição da sua estrutura administrativa gerencial. Segundo Ferreira (2006), o processo de gestão no país foi fortemente influenciado pelo modelo gerencialista ou democrático-participativo. O primeiro é caracterizado pelo abandono ou redução das políticas do "Estado de bem estar social", o segundo baseia-se na perspectiva da integração, sustentabilidade e uso adequado dos recursos (naturais e culturais), preservando-os para as futuras gerações.

Ainda de acordo com Fereira (2006), do embate entre o modelo de gestão gerencialista, ligado à ideologia neoliberal, e o democrático-participativo, de vertente social surge, no campo da administração pública o modelo de gestão compartilhada[38], caracterizada "como uma forma democrático-participativa de gestão, tendo como pressuposto a expectativa de dar vazão às crescentes demandas sociais e proporcionar o desenvolvimento local sustentável". (FERREIRA, 2006, p. 16).

A seguir, serão apresentados três estudos de caso de gestão de bens arqueológicos. Além de apresentarmos uma breve síntese histórica do processo de patrimonialização dos sítios, serão analisados os projetos de socialização desenvolvidos pelo IPHAN. Para Fiscarelli e Souza (apud LUZ, 2012), "avaliar uma política pública implementada visa colher dados com o fim específico de fornecer informações sobre um objeto que está sendo avaliado, tendo em vista decisões a ele relacionadas". Percebendo-se desta forma, como é gerido o patrimônio arqueológico nacional.

A análise de dois dos três projetos baseia-se, entre outras fontes, em visitas *in loco* (exceção feita ao sítio arqueológico Itacoatiras do Rio Ingá). A seleção dos casos de estudo teve por parâmetros:

- ✓ A arte rupestre como foco principal das ações de preservação;
- ✓ A inscrição dos sítios no Cadastro Nacional de sítios Arqueológicos (CNSA) do IPHAN;
- ✓ O objeto de intervenção museal promovido pelo IPHAN;
- ✓ O enquadramento em um dos modelos de gestão de pequeno, médio ou grande porte;
- ✓ A existência de uma estrutura de gestão administrativa.

2.2.1 Parque Nacional Serra da Capivara (Piauí)

A história da socialização de sítios arqueológicos de arte rupestre no Brasil passa, necessariamente, pela experiência do o Parque Nacional Serra da Capivara (PNSC),

[38] Dentro da estrutura do modelo democrático-participativo, constata-se a existência de três modelos organizacionais: o primeiro denominado de unipartite, é caracterizado pela interação de atores de uma única esfera; o segundo modelo identificado de bipartite, a interação acontece entre dois atores de esferas diferentes; o último classificado de tripartite, tem-se a interação de três atores (Governo, Iniciativa Privada e Sociedade Civil). (FERREIRA, 2006, p. 40).

localizado no sudeste do estado do Piauí, região que abriga, segundo os pesquisadores que lá atuam, as evidências mais antigas da presença humana no continente americano[39].

O Parque, criado em 1979, tem uma área de 129.140 hectares e foi reconhecido pela Unesco, em 1991, como Patrimônio Cultural da Humanidade, devido ao expressivo acervo de arte rupestre. Possui um cadastro com 1.339 sítios arqueológicos. Destes, 700 são identificados como sítios de arte rupestre estando, dentre eles, 142 dos quais, socializados. (BUCO, 2012). Pardi classifica o Parque como "Modelo de Grande Porte, de Dedicação Exclusiva ou Modelo Niède Guidon", objeto de um projeto multidisciplinar de médio e longo prazo (PARDI, 2007, p. 320).

A administração do Parque é realizada por meio de um sistema de parceria compartilhada tripartite entre a Fundação Museu do Homem Americano (FUMDHAM) [40], o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e a sociedade civil (assegurados pelo Plano de Manejo através da criação do Conselho Consultivo). Atualmente, a FUMDHAM é responsável pela gestão, fiscalização, manutenção e coordenação das pesquisas arqueológicas desenvolvidas na área no Parque e entorno.

Essa forma de gerir o patrimônio arqueológico pode ser também definida como "gestão integrada", a qual, segundo (OOSTERBEEK, 2007, p. 47),

> se ocupa da identificação, estudo, preservação, recuperação e valorização desses fragmentos da memória, é também ele um elemento essencial na credibilização destes conhecimentos, no quadro da definição das "condições de verdade". De fato, é pela integração da valorização com a investigação que as interpretações poderão ganhar, cada vez mais, uma eficiência social. (OOSTERBEEK, 2007, p. 47).

Não obstante a relevância do projeto do Parque, há alguns anos são divulgadas na mídia nacional e internacional as dificuldades, especialmente financeiras, enfrentadas por seus gestores. Em recente entrevista, a arqueóloga Niède Guidon (Figura 14), fundadora do Museu

[39] As evidências arqueológicas da presença humana na região remontam a um período de 100. 000 anos AP (significa "antes do presente", tendo como base o ano de 1950). Fortemente, questionadas durante anos por alguns arqueólogos americanos, brasileiros e argentinos, a comunidade científica internacional atualmente reconhece a importância da pesquisa desenvolvida e a antiguidade das datações obtidas no sítio do Boqueirão da Pedra Furada, que forneceu 63 datações C-14, obtidas através da análise dos carvões obtidos em camadas arqueológicos e datados em laboratórios na França, Suécia, Estados Unidos e Austrália. (GUIDON, 2007. p. 79).

[40] A Fundação Museu do Homem Americano (FUMDHAM) é uma entidade científica, filantrópica, sociedade civil (OSCIP), sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública estadual e federal e cadastrada no Conselho Nacional de Assistência Social. A FUNDAÇÃO. Disponível em: <http://www.fumdham.org.br/fundacao.html>. Acesso em: 04 jul. 2015.

do Museu do Homem Americano e atual presidente da FUMDHAM, comentou sobre problemas no repasse dos recursos públicos até mesmo para a manutenção dos serviços básicos do Parque. (TV CULTURA, 2014).



Figura 14 - Niède Guidon (charge), programa Roda Viva - Tv Cultura. Autor: Caruso, 2014.

O PNSC situa-se no semiárido nordestino. A sua sede na cidade de São Raimundo Nonato é um complexo com museu, reservas técnicas, laboratórios, biblioteca, salas de reuniões, auditório, teatro e centro cultural.

Mas, apesar de sua infraestrutura e dos serviços prestados, a ausência de uma política pública mais estável compromete a continuidade dos projetos, sobretudo porque a manutenção dos sítios demanda ações periódicas e investimentos contínuos (GUIDON; BUCO; IGNÁCIO, 2008).

Ainda segundo a arqueóloga Niède Guidon, houve uma redução significativa no quadro de funcionários do Parque, o qual já chegou a empregar 270 profissionais em seus diferentes setores, mas que, em 2014, contava com apenas 50. Também a maioria das 25 guaritas de apoio, que guardam os limites do Parque, foram desativadas, restando em uso apenas nove. (TV CULTURA, 2014).

O processo de criação do PNSC é resultado de ações de preservação do patrimônio natural e cultural, de investimentos contínuos em pesquisas consistentes de relevância internacional e, principalmente, da implantação de projetos sociais voltados à mudança da realidade local (Quadro 13).

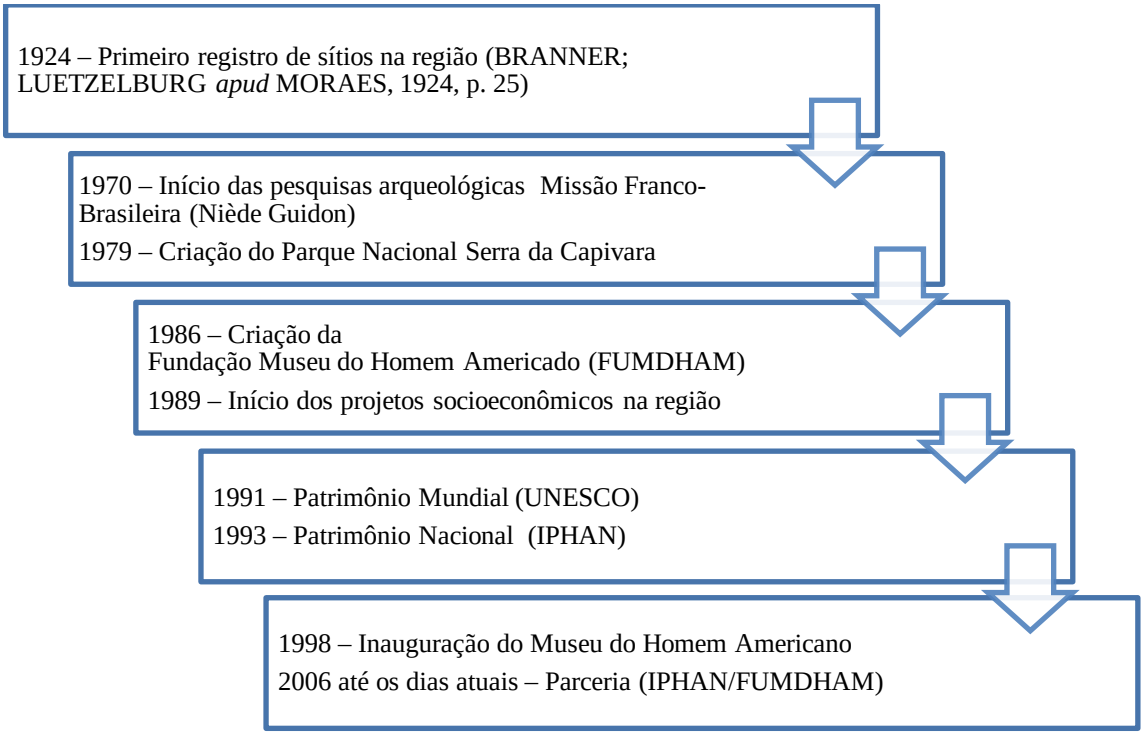

Quadro 13 – Síntese do processo de patrimonialização dos sítios arqueológicos do Parque Nacional Serra da Capivara-Piauí. Fonte: Elaborado pelo autor.

O IPHAN reconheceu o Parque Nacional Serra da Capivara como patrimônio cultural em 1993, posteriormente ao reconhecimento internacional. A partir do ano 2001, iniciam-se, na forma de parceria IPHAN/FUMDHAM, ações de financiamento para a realização de projetos de preservação dos sítios de arte rupestre (Quadro 14).

NOME	UF	SERVIÇO	SÍTIOS	VALOR (R$)	ANO
PNSC	PI	Consolidação	01	22.941,06	2001
PNSC	PI	Conservação	34	66.300,00	2005
PNSC	PI	Conservação	128	508.810,00	2006
PNSC	PI	Conservação	24	79.825,25	2007
PNSC	PI	Restauração	20	69.000,00	2012
PNCS	PI	Conservação	50	630.000,00	2014
Total				1.376.876,31	

Quadro 14 – Relação dos projetos e valores investidos na preservação e conservação dos sítios arqueológicos do Parque Nacional Serra da Capivara - Piauí. Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos relatórios finais da FUMDHAM.

O total investido ao longo de 14 anos de parceria soma o montante de R$ 1.376.876,31. Aproximadamente 257 sítios foram contemplados pelas ações de conservação dos painéis rupestres e estruturas de visitação. Os projetos realizados em 2001 e 2012 foram casos específicos para a conservação dos painéis pintados; o primeiro foi uma ação que envolveu uma equipe interdisciplinar composta por membros do IPHAN, UFPI e FUMDHAM, que atuou na aplicação de métodos e técnicas para a consolidação do painel rupestre da Toca do Pajeú. (IPHAN, 2009). O segundo foi a contratação de serviços especializados na área de arqueologia, conservação de pinturas rupestres e restauração de obras de arte, para execução da conservação de 20 sítios localizados no Parque e área de entorno, este realizado por especialistas franceses do Laboratoire des Recherches des Monuments Historiques – LRMH[41]. (FUMDHAM, 2012).

Nos demais projetos, realizados nos anos de 2005, 2006, 2007 e 2014, foram realizadas ações de prospecção arqueológica; instalação de cercas; placas de identificação e interpretativas; recuperação e adequação dos acessos aos sítios; construção de canais de drenagem superficial e a limpeza das pinturas. O projeto de 2006 contou ainda com uma especificidade, a adequação de 16 sítios a pessoas com deficiência. (LUZ, 2012).

Porta (2012, p. 293), em seu estudo sobre a *Política de Preservação do Patrimônio Cultural no Brasil: diretrizes, linhas de ação e resultados*, constata que, para o período de 2000 a 2009, a FUMDHAM captou via PRONAC[42] (FNC e MECENATO) recursos para 11 projetos de preservação, conservação e manutenção, totalizando R$ 12.244.332,29 milhões.

O PNSC é exemplo de gestão integrada do patrimônio (Figura 15), "quando o cultural e o natural são compreendidos como um todo, geridos como um só, protegidos em conjunto e valorados igualmente" (QUEROL, 2010, p. 25).

[41] Laboratório de Pesquisa dos Monumentos Históricos.

[42] Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) foi implementado pela Lei Rouanet (Lei 8.313/1991), com a finalidade de estimular a produção, a distribuição e o acesso aos produtos culturais, proteger e conservar o patrimônio histórico e artístico e promover a difusão da cultura brasileira e a diversidade regional, entre outras funções. O Fundo Nacional da Cultura (FNC) é um dos mecanismos da Lei, conhecidos por mecenato, para implementação do Pronac. Id . Disponível em: <http://www.cultura.gov.br>. Acesso: 14 jul. 2015.



Figura 15 - Sítio arqueológico Baixão do Perna V, área de preservação ambiental e cultural, Parque Nacional Serra da Capivara, Piauí-Brasil. Fonte: Próprio autor.

A gestão do PNSC conta, ainda, pelo viés da política pública ambiental, com dispositivos específicos que reforçam a gestão integrada do território. Em 1991, o Ibama elabora o Plano de Manejo do Parque[43] e, em 2010, o ICMBio (órgão que sucede o Ibama na gestão das unidades de conservação nacionais) cria através da Portaria n° 128, o Conselho Consultivo do PNSC[44], o qual tem por "finalidade o desenvolvimento de ações voltadas à gestão participativa, implantação e implementação do Plano de Manejo da Unidade, bem como ao cumprimento dos seus objetivos de criação".

De tal forma, a gestão do Parque integra uma série de ações através de diferentes agentes, criando uma teia complexa de interdependências e retroalimentação. De acordo com

[43] Criado em 1991, o modelo de Plano de Manejo adotado para o PNSC, em virtude de ser uma Unidade de Conservação Integral, foi o excludente, que trata do manejo da unidade sem a participação dos habitantes da região. Zona histórico-cultural é aquela cujo objetivo é a proteção de sítios arqueológicos, paleontológicos e históricos, de forma harmônica com a conservação ambiental. (IBAMA, 2002, p. 91).

[44] Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/diarios/23935730/pg-179-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-17-12-2010>. Acesso em: 10 jul. 2015.

Bastos (2007 *apud* FOGOLARI, 2009, p. 86), "a gestão integrada entre IBAMA [atual ICMBIO], órgãos ambientais estaduais, municipais e o IPHAN tem obtido relativo sucesso na preservação do Patrimônio Arqueológico e Cultural".

2.2.2 Itacoatiaras do Rio Ingá (Paraíba)

A Itacoatiara do Ingá [45], ou Pedra Lavrada de Ingá, é, provavelmente, o sítio de arte rupestre gravada mais conhecido no Brasil. Ocupa uma área de 2 hectares às margens do riacho Ingá do Bacamarte, localizado no Município de Ingá, estado da Paraíba.

As gravuras do sítio estão distribuídas em uma série de blocos de gnaisse localizados na área alagável do riacho, onde, em períodos de cheia, formam-se pequenas cascatas e poços naturais, dos quais a população faz uso. O painel principal foi gravado sobre um enorme bloco de 24 metros de largura e 3 metros de altura (Figura 16), que divide o riacho em dois braços (MARTIN, 2013, p. 293).



Figura 16 - Painel principal com gravuras, sítio Itacoatiaras do Rio Ingá – Paraíba.
Fonte: IPHAN-PB, 2013.

Cleront (1969 *apud* MARTIN 2013, p. 294) afirma que, até 1953, o conjunto de blocos era bem maior, mas foi depredado pelo proprietário das terras para a fabricação de lajes de pavimentação. Com a intervenção do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (primeira denominação do Iphan), a destruição foi contida.

[45] São conhecidas pelo nome Itacoatiaras (pedras pintadas, em língua tupi) gravuras indígenas realizadas nas rochas das margens e nos leitos dos cursos de água. Estes petróglifos são de feituras, tamanhos e técnicas de gravura muito diferentes, dependendo da ampla geografia brasileira (MARTIN, 2013, p. 291).

O sítio arqueológico da Pedra do Ingá, como é popularmente conhecido, é o primeiro bem arqueológico tombado nacionalmente pelo IPHAN e, como mencionado no Capítulo 1, erroneamente registrado nos Livros Histórico e de Belas Artes.

Conhecido desde séculos antes de seu tombamento em 1944, o Sítio da Pedra do Ingá pode ser considerado como um dos mais antigos processos de patrimonialização no país (Quadro 15). Este caso enquadra-se como modelo de gestão de médio porte, com participação dos governos do estado e do município. Não obstante, permanece como exemplo de gestão pública ineficiente, marcada pela descontinuidade de projetos e pela insuficiência de recursos humanos e materiais.

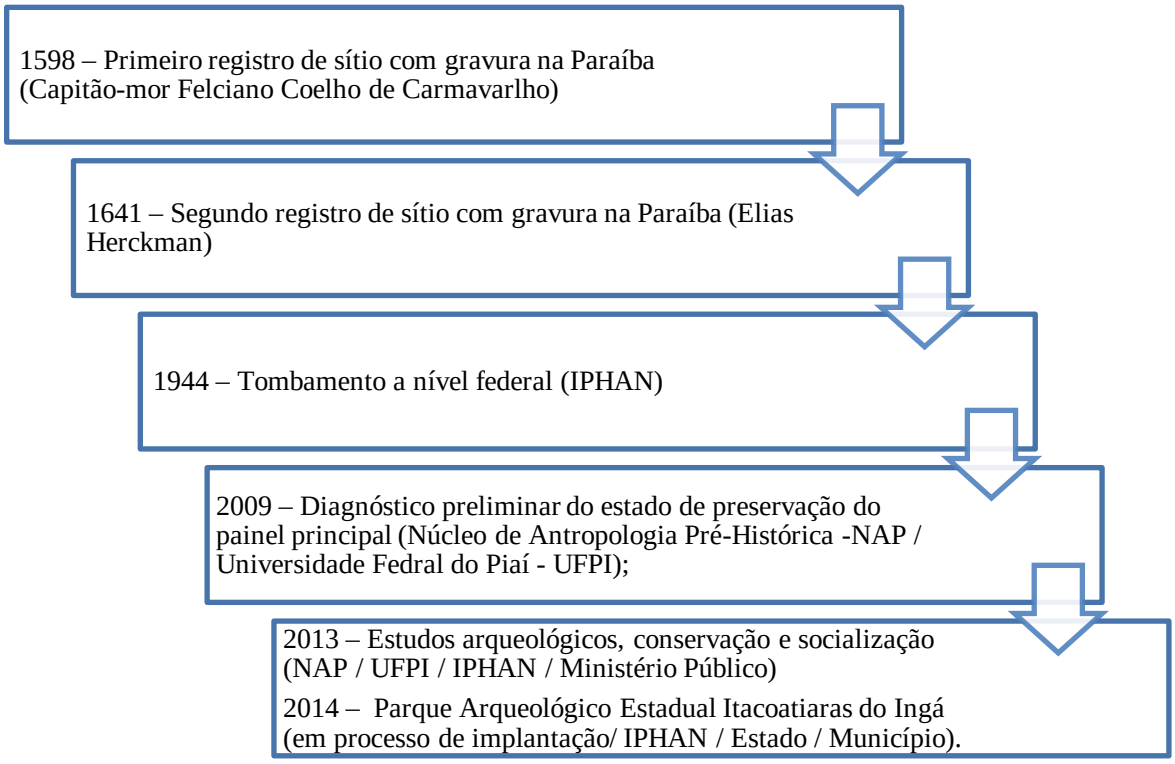

Quadro 15 – Síntese do processo patrimonialização do sítio Itacoatiaras do Rio Ingá – Paraíba.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Em 2013, a Superintendência do IPHAN na Paraíba deu prosseguimento ao diagnóstico preliminar do estado de conservação do painel principal do sítio Pedra do Ingá, iniciado em 2009, ampliando-se o estudo arqueológico para todo o perímetro do entorno do sítio. O Plano de Ação contemplou a conservação do painel principal, sondagens, prospecções e escavações arqueológicas em uma área total de 41,25 hectares, abrangendo o perímetro proposto para o

futuro Parque Arqueológico Estadual Itacoatiaras do Ingá[46]. Foram executadas paralelamente ações de educação patrimonial (visitas guiadas e palestras) direcionadas à população local e turistas (IPHAN/PB, 2013).

O projeto contou com recursos federais da ordem de R$ 192.781,90 e foi executado por uma equipe de profissionais contratados, entre os quais, arqueólogos, museólogos, arqueoquímicos e estagiários de arqueologia. Ao IPHAN-PB coube a fiscalização dos serviços, cujos resultados deram origem a publicações científicas e a um registro em vídeo.

O principal projeto em andamento para o sítio é a criação do Parque Estadual Arqueológico Itaquatiara (Itacoatiara) do Ingá. No *Diário Oficial da Paraíba*, consta a publicação do Decreto n.º 35.643, de 5 de dezembro de 2014, que institui um grupo de trabalho para a elaboração do projeto de implantação do Parque. Em 02 de fevereiro de 2015, o Decreto n° 0656 acrescenta dois novos membros ao GT.

Em todo caso, percebe-se lentidão e falta de comprometimento dos gestores públicos em definir a real implantação do Parque. As descontinuidades dos projetos para a área chegam a ser mais agressivas e danosas do que as ações antrópicas e naturais às quais o sítio está exposto. Matos (2008, 39), afirma que, "a gestão de um sítio exige permanência nele ou, pelo menos, assiduidade e frequência de visitas por parte do seu responsável".

O Ministério Público da Paraíba instaurou processo administrativo em 2009 e lançou um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) à Prefeitura Municipal, cobrando medidas emergenciais para a salvaguarda do patrimônio arqueológico ao constatar que

> existe uma pendência jurídica referente à desapropriação do local onde estão localizadas as itacoatiaras. Há uma discussão sobre o valor da indenização e por tal razão, o processo encontra-se adormecido nos órgãos do Estado, restando negligenciada a tutela estatal desse precioso bem. Não bastasse isso, a 'administração' das pedras estava sendo feita de forma precária por particulares que exploravam comercialmente o local, [...] (MP/PB, 2010).

Ao discorrer sobre a situação do bem arqueológico nacional, a promotoria afirma que

> Apesar de terem sido tombadas pelo Iphan em maio de 1944, a União e o Estado da Paraíba não elaboraram e nem adotaram, até o momento, nenhum projeto de proteção e conservação do sítio arqueológico. Quero chamar a

[46] O sítio arqueológico abrange atualmente uma área de aproximadamente 2 hectares. Contudo, existe uma proposta do Governo do Estado, do ano de 2004/2005, para a ampliação deste limite para 41,25 ha, constituindo, assim, o Parque Arqueológico Itacoatiaras do Ingá. (TERMO DE REFERÊNCIA, IPHAN-PB, 2013, p. 1).

> atenção de outras instâncias governamentais e da sociedade civil para a importância da preservação do sítio arqueológico do Ingá, tão valorizado e estudado em outros países, como um bem pertencente à humanidade, pois suas inscrições preenchem uma lacuna histórico-cultural vivenciada antes do período da escrita [...] (MP/PB, 2010).

A atuação do Ministério Público também motivou os estudos realizados pelo IPHAN entre 2009 e 2013, os primeiros, desde o tombamento, a se operarem dentro de uma abordagem científica. Na fase mais recente dos trabalhos (2013), os pesquisadores constataram que a área de abrangência do Parque Estadual (proposto) compreenderia nove propriedades rurais (Anexo C), com atividades de pecuária e agricultura de subsistência geradoras de impactos ambientais e ao patrimônio cultural. Ou seja, a criação do Parque demandará, muito provavelmente, ações de desapropriação e/ou remoção de população local, medidas que costumam estar entre as mais complexas e polêmicas, a exemplo do que ocorreu do Parque Nacional da Serra da Capivara.

Ainda assim, a efetivação da proteção do sítio da Pedra do Ingá parece estar em um futuro remoto. A atual precariedade da área protegida é visível nas condições do único equipamento destinado ao receptivo dos grupos que visitam o local, o Museu Histórico Natural da região – um espaço com vários problemas de funcionamento (Figura 17). A inexistência da participação efetiva dos órgãos gestores e a falta de envolvimento dos demais atores no processo de gestão do sítio agravam a situação, que margeia o abandono.



Figura 17 - Museu de História Natural de Ingá - Paraíba. Fonte: IPHAN-PB, 2013

A equipe de pesquisa contratada pelo Iphan em 2013 recomenda como medidas de preservação para as gravuras, a musealização da área e o desenvolvimento de ações contínuas de educação patrimonial para os visitantes locais e externos (IPHAN/PB, 2013). Para além, das medidas sugeridas pelos pesquisadores, é notório a ausência de um plano de gestão e/ou manejo da área direta e indireta do sítio. Assim como, a inexistência de ações de preservação em longo prazo.

No caso da gestão do Sítio da Pedra do Ingá, o destaque certamente é o crescimento da atuação do Ministério Público em defesa da preservação do patrimônio arqueológico. Mesmo sem contar em seu quadro com especialistas da área, percebe-se o quanto o órgão vem mantendo uma postura coerente com as políticas de preservação cultural do país.

2.2.3 Sítio Abernal (Rio Grande do Norte)

O sítio arqueológico Abernal está localizado no município de Serra Negra do Norte, distante 303 km da capital do Estado do Rio Grande do Norte. Integra a Região Central potiguar, caracterizada por um ambiente dominado pelo bioma caatinga. (IBGE/RN, 2013)

A rocha utilizada para a produção das gravuras rupestres[47] foi a ortognaise (rocha metamórfica), com ocorrência em algumas áreas do granito (rocha ígnea), existente nas margens do riacho intermitente. Os motivos gravados representam elementos do universo das figuras não reconhecíveis (Figura 18). A técnica empregada – picoteamento com leve polimento – está presente na maioria das figuras existentes no local (NASCIMENTO; SANTOS, 2013, p. 44).

[47] As gravuras rupestres são, como sugere o nome, gravações em baixo relevo, realizadas nas rochas (NASCIMENTO; SANTOS, 2013, p. 33).



Figura 18 - Gravura rupestre, sítio Abernal - Rio Grande do Norte. Fonte: Junior, 2015.

O sítio do Abernal enquadra-se no modelo de gestão de pequeno porte, que teve um aporte inicial de recursos pelo Governo Federal, via plano de ação da Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Norte, ao que se seguiria, em tese, a gestão e manutenção pela Prefeitura Municipal.

O sítio Abernal está inscrito no CNSA, mas, diferentemente dos casos apresentados anteriormente, não é tombado pelo IPHAN. O projeto de musealização da área contemplou um único sítio arqueológico, situado em uma propriedade privada e com dimensões relativamente pequenas: 300 m², aproximadamente. A ação realizada teve um caráter pontual, não apresentando medidas efetivas de médio e longo prazo no que toca à pesquisa ou mesmo à gestão do bem.

As ações interventivas foram realizadas em 2013 e consistiram na implantação de passarelas de acesso em entorno das gravuras (Anexo D), abertura e delimitação de trilhas, estrutura de apoio para visitantes e placas de sinalização e interpretação do sítio (Figura 19).



Figura 19 - Plataforma e estrutura de apoio ao visitante, sítio Abernal - Rio Grande do Norte. Fonte: Próprio autor.

Ao que parece por relatos recentes, o Município não cumpriu com os compromissos firmados junto ao IPHAN-PB em 2013, entre os quais estariam o controle das visitas, a vigilância e a manutenção do local, além do desenvolvimento de ações de educação patrimonial nas escolas da rede pública. Após dois anos da musealização do sítio, o arqueólogo Valdeci Santos Júnior registrou *in loco* o estado de abandono do sítio (Figura 20).



Figura 20 - Plataforma e placa informativa (sinais de abandono e degradação), sítio Abernal – Rio Grande do Norte. Fonte: Junior, 2015.

O processo de patrimonialização do sítio Abernal, o caso mais recente estudado nesta dissertação (Quadro 16), contou com recurso público na ordem de R$ 105.114,76. Apresentou, em um curto período de tempo, sérios problemas no que toca à garantia da preservação do patrimônio arqueológico, em face à ausência da gestão patrimonial.

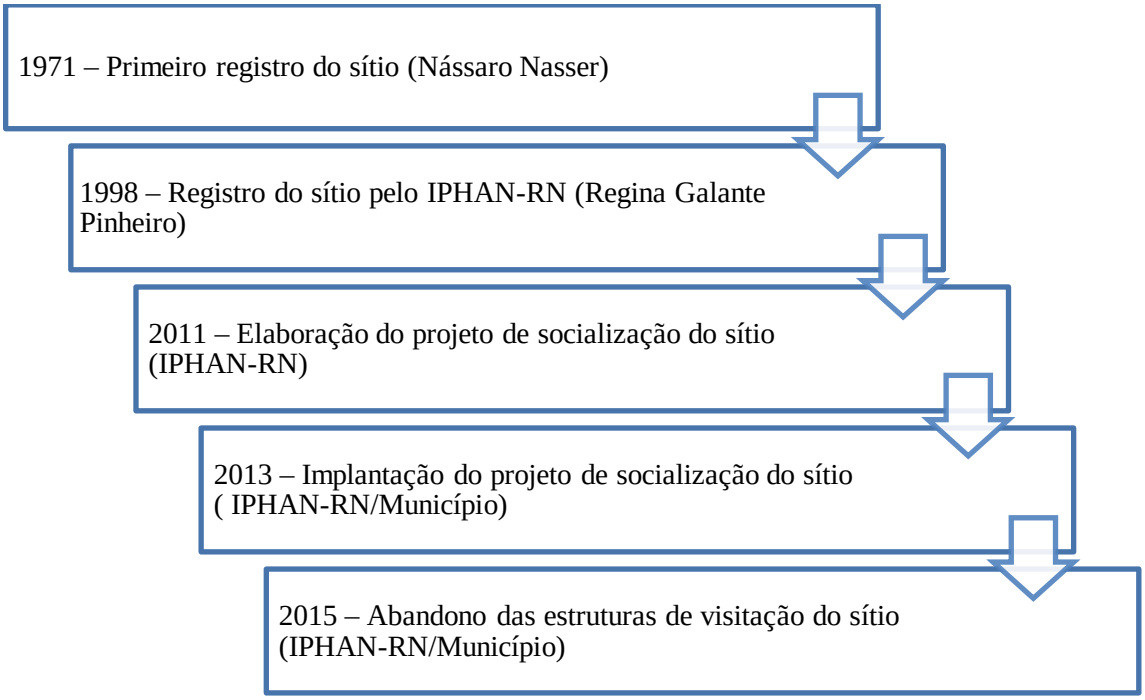

Quadro 16 – Síntese do processo de patrimonialização do sítio Abernal - Rio Grande do Norte. Fonte: Elaborado pelo autor.

A partir dos documentos e relatórios relativos ao trabalho realizado pelo IPHAN em 2013, identificamos alguns fatores que podem ter contribuído para o "insucesso" da intervenção no sítio Abernal, entre os quais:

- ✓ A supervalorização do potencial arqueológico do sítio. O Plano de Ação do IPHAN-RN de 2012 justifica a ação por: "tratar-se de um sítio com monumentalidade potencial, posto ser um dos mais representativos da arte rupestre, modalidade gravura, desta microrregião";
- ✓ A falta de clareza na definição do perfil dos profissionais envolvidos, em especial, dos arqueólogos. Nas especificações para contratação dos serviços, definem-se do seguinte modo as competências técnicas do arqueólogo: profissional com experiência comprovada em trabalhos de prospecção e resgate arqueológico. Tal parâmetro mostra-se bastante limitado e/ou deslocado quando se trata de intervenções em sítios rupestres;
- ✓ A compreensão errônea do termo "socialização", o qual se define, no âmbito do trabalho, da seguinte forma: "consiste na construção de escadarias de alvenaria, plataformas e escadarias em madeira, locais de descanso, mirantes, placas indicativas e interpretativas" [48]. Definição puramente técnica;

[48] Fonte: Folha da Memória, IPHA-RN (2012).

- ✓ A falta de envolvimento de outros atores (órgãos ambientais, instituições de pesquisa, sociedade civil, etc.) no processo de discussão, elaboração e, até mesmo, avaliação da viabilidade do projeto enquanto instrumento público.

A musealização (intervenção e valoração) de um sítio arqueológico não pode ser pensada aleatoriamente, sem uma estratégia de gerenciamento e a definição de critérios claros para a execução dos projetos. Há que se determinar uma série de etapas importantes a estabelecer: estudo do local, processo de classificação e proteção, limpeza e conservação *in situ*, políticas de intervenção e interpretação, gestão e manutenção, divulgação e técnicas de comunicação, condições de acolhimento e meios logísticos e, finalmente, sinalização e acessibilidade (MATOS, 2008, p. 36).

Conforme compreendemos no âmbito desta pesquisa, a gestão dos sítios de arte rupestre deve se voltar, cada vez mais, para questões sociais, apoiando-se nos princípios da sustentabilidade e legitimidade institucional. O sucesso das políticas de preservação destes espaços – que para além de sua dimensão patrimonial e/ou científica, compõem porções territoriais com dinâmicas complexas – depende de ações com alcance em amplo aspecto, "que ligam a arqueologia à museologia, à preservação patrimonial, ou seja, à conscientização das populações com relação à importância da preservação do patrimônio" (GRAMMONT *apud* FUNARI, 2010, p. 98).

CAPÍTULO 3. GESTÃO PATRIMONIAL DA ZONA ARQUEOLÓGICA DE TAPERUABA

A gestão dos sítios rupestres deve buscar o equilíbrio entre as dinâmicas científica, cultural e econômica. Os pontos citados neste capítulo visam refletir sobre linhas iniciais para se pensar a gestão patrimonial da zona arqueológica de Taperuaba, como também, contribuir para as futuras intervenções neste campo da cultura material, considerando-se as peculiaridades e singularidades do contexto existente.

Desta forma, pretende-se lançar um novo olhar sobre a gestão dos sítios de arte rupestre, que sirva de baliza para as futuras intervenções e contemple os diversos agentes que atuam direta ou indiretamente no campo da preservação do patrimônio cultural, objetivando um entendimento entre estes e as práticas de "socialização" dos sítios arqueológicos utilizadas pelo IPHAN.

Para Querol (2010, p. 51), a gestão do patrimônio cultural deve ser pensada e estruturada em quatro aspectos: conhecer; planejar; controlar e difundir, os quais, por sua vez, devem incluir ações de "identificação, estudo, preservação, recuperação e valorização desses fragmentos de memória", a fim de promover, como princípio fundamental a integração do patrimônio natural e cultural da região.

Nessa concepção, a região onde se encontram sítios arqueológicos deve ser pensada de forma integrada, o ambiente natural e cultural compondo uma única paisagem entendida como uma "Zona Arqueológica" [49]. Em se tratando de um território com características únicas, tal Zona demanda: a preservação *in loco* dos vestígios e/ou artefatos; investimentos financeiros em longo prazo com/ou sem fins lucrativos; e assessoria contínua de profissionais especializados, entre outras medidas a serem identificadas em um Plano de Manejo[50].

[49] Termo empregado no âmbito da gestão do patrimônio cultural para um determinado tipo ou categoria de Bens de Interesse Cultural (BIC), em especial o patrimônio arqueológico imóvel. Este pode ser representado por um único sítio ou vários em uma mesma área. Tendo como característica principal, sua relevância ou importância suficiente para ser preservado (QUEROL, 2010, p. 205).

[50] "O plano de manejo tem como objetivo orientar o desenvolvimento de uma unidade de conservação de proteção integral, assegurando a manutenção dos recursos naturais em seu estado original para o correto usufruto das gerações atuais e futuras" (IBAMA, 2002, p. 3). Para efeito desta pesquisa, o termo é compreendido como o conjunto de ações necessárias à gestão e preservação do contexto natural e cultural dos sítios arqueológicos.

3.1 CARACTERIZAÇÃO DA ZONA ARQUEOLÓGICA DE TAPERUABA

Taperuaba[51] é um dos 13 distritos que compõem o município de Sobral[52], criado em 1943, localizado na região centro-norte do estado do Ceará (Figura 21), distante 68 km da sede do município e 235 km da capital, Fortaleza. Sua principal via de acesso é a rodovia estadual CE-362, sentido Fortaleza-Sobral. Conta com um contingente populacional de 6.113 habitantes, sua maioria na zona urbana e 1.578 na zona rural. (IBGE/CE, 2010).

O distrito de Taperuaba limita-se, ao norte, com os municípios de Massapê, Santana do Acaraú e Meruoca, ao sul com Santa Quitéria, Groaíras e Cariré, a leste com Itapipoca, Irauçuba e Canindé, e a oeste com os municípios de Coreaú, Mucambo e Alcântara. A área urbana é composta pelos bairros: Vassouras; Vila Romana Mendes; e Macaragibe. A zona rural é constituída por fazendas e sítios, os mais expressivos são: Fazenda Bom Jesus; Fazenda Palmeiras; Fazenda Valentim; Fazenda Exu; Fazenda Boa Vista; Fazenda São Sebastião; e Sítio Serrinha. (PEREIRA, 2009, p.87-96).

Os aspectos da cultural local são estreitamente ligados às influências do período da colonização do interior da antiga capitania cearense, que remonta ao final do século XVII, marcada pela apropriação de grandes extensões de terras para a criação de gado. Principal atividade econômica, a pecuária impulsionou a ocupação das terras do Vale do Acaraú, resultando na expulsão e extermínio dos inúmeros povos indígenas que habitavam a região.

As informações bibliográficas referentes às manifestações culturais são escassas. Destaca-se, como principal evento, o festejo católico em homenagem à padroeira do distrito, Nossa Senhora do Carmo, realizado anualmente no período de 10 a 20 de junho. Durante o reconhecimento *in loco* dos sítios arqueológicos, o professor Wagner Brasileiro[53], enfatizou a necessidade de realização de pesquisas sobre o patrimônio local. No imaginário da

[51] Taperuaba teve a sua origem nas terras da Fazenda Santa Maria em 1912. Doada por Joaquina Mendes Ferreira à igreja para a construção da capela de Nossa Senhora do Carmo, em seu entorno, desenvolveu-se um pequeno povoado (PEREIRA, 2009, p. 11). A sua população inicial era composta por pecuaristas, construtores, agricultores e comerciantes. O nome Taperoaba tem o significado etimológico como: *tapera* = que já foi casa + *o* = seu, seus, dele +*aba* = índio, ou seja, antiga morada de índio. (BARBOSA, apud ARAGÃO, 1994, p. 194).

[52] O município de Sobral compreende uma área de 2.122.989 km², com uma elevação de 69 m acima do nível do mar e distante cerca de 250 km de Fortaleza, situa-se na mesorregião Noroeste e na microrregião Sobral. É a segunda economia do Estado, e sustenta um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), considerado médio correspondendo a 0,714. (IBGE/CE, 2013). O núcleo histórico da sede municipal foi reconhecido como patrimônio nacional em 1999, pelo IPHAN.

[53] O professor Wagner Brasileiro exerce a função de guia local para os que chegam para conhecer os sítios arqueológicos. Atividade realizada durante anos por seu pai, professor João Batista Sousa.

comunidade local, há muitas referências à cultura indígena, em especial às chamadas “letras ou desenhos de índios” [54].

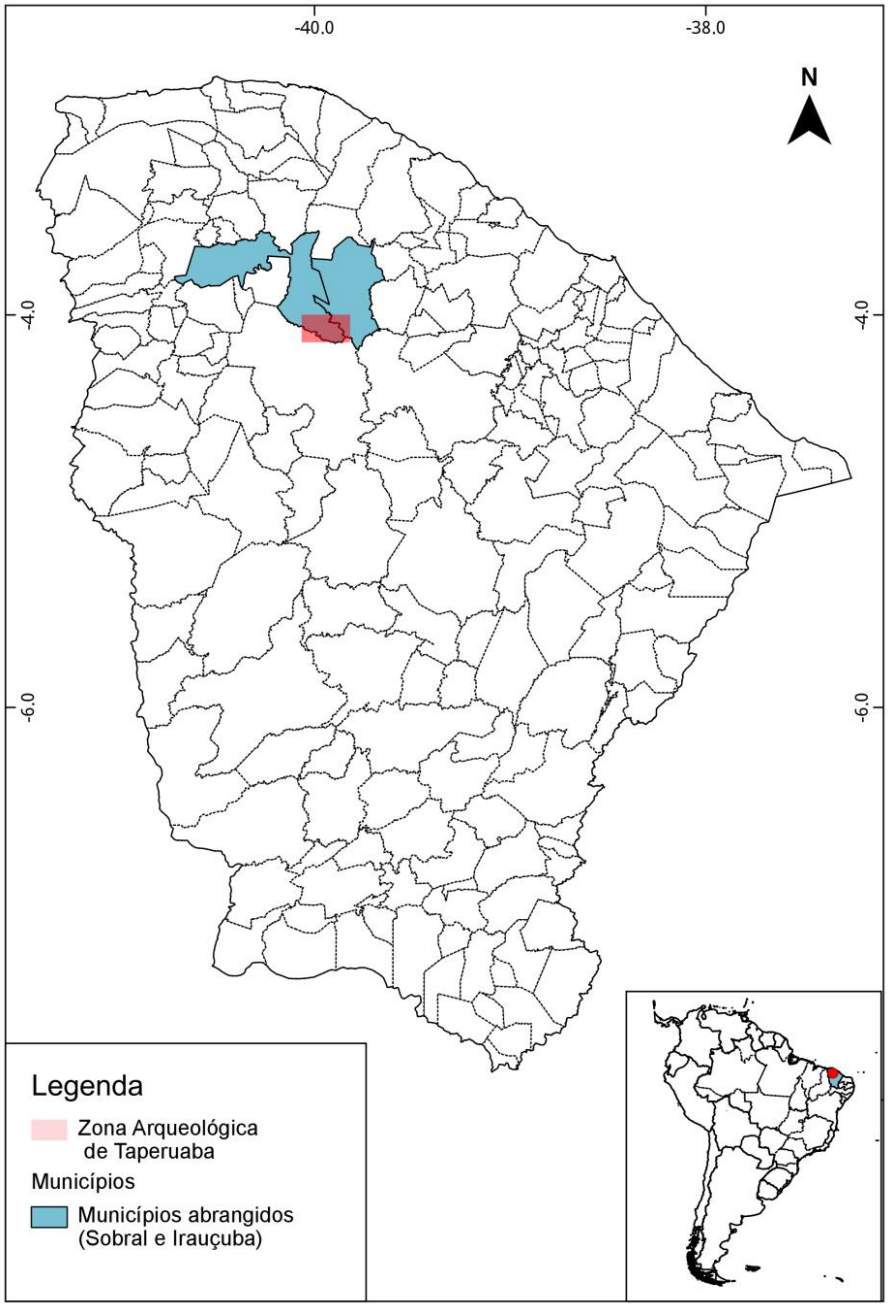

Figura 21 - Localização da zona arqueológica de Taperuaba, Sobral e Irauçuba-Ce. Fonte: IPHAN/CE, 2013. Autor: Maxim Jaffe

[54] A historiadora Nayara Estevam Ximenes (2013, p. 8), em sua pesquisa *Herança cultural indígena no distrito de Taperuaba – Sobral*, relata como a história oral constrói a relação entre pinturas rupestres e grupos indígenas em Taperuaba, e conclui que “essa associação se deve, sobretudo, ao imaginário popular que se formou em torno” das pinturas. Mesmo, diante dessa conclusão é necessária que se façam mais pesquisas arqueológicas e escavações nos sítios da região, a fim de corroborar ou não essa a autoria para as pinturas.

A infraestrutura básica do distrito de Taperuaba conta com rede de energia elétrica urbana e rural, rede de abastecimento de água, saneamento básico, coleta de lixo, sistema de telefonia (fixa e móvel), posto de gasolina, hospital, escolas públicas, centro cultural, serviço de transporte intermunicipal, pousada, restaurante e pequeno comércio local.

A principal atividade econômica é a confecção de enxovais para bebês e bordados, produzidos no núcleo urbano do distrito. Outra parcela menor da comunidade exerce atividade renumerada no Polo Industrial de Sobral[55]. Nos últimos anos, as atividades de agricultura e pecuária entraram em franco declínio, devido às secas prolongadas e pela desertificação do solo.

O distrito tem como atrativos turísticos, além dos inúmeros sítios arqueológicos de arte rupestre: o olho D'água do Pagé (fonte termal); a Unidade de Conservação Integral Refúgio de Vida Silvestre Pedra das Andorinhas (reserva ecológica); Serra do Bico do Papagaio (mirante natural); entre outras áreas naturais utilizadas para práticas esportivas.

Com um clima tropical quente semiárido e tropical quente semiárido brando, a região tem uma média pluviométrica anual de 821,6 mm e temperatura média que varia entre 26° a 28° graus Celsius. O período chuvoso é predominante no período de janeiro a maio, sujeito a grandes variações ano a ano. Contudo, os últimos 4 anos foram marcados por períodos prolongados de estiagem. (IPECE, 2014).

A zona é marcada pela existência das unidades geomorfológicas da planície fluvial, depressão sertaneja e maciça residuais, resultante da ação erosiva que expôs diferentes tipos de rochas. As formas mais resistentes surgem em grupos ou isoladamente na paisagem, sendo a característica marcante na paisagem de Taperuaba (Figura 22). (VIANA, 2000, p 37).

A vegetação existente na região é a caatinga arbustiva aberta, a floresta mista dicotilo-palmácea, a floresta caducifólia espinhosa e a floresta subcaducifólia tropical pluvial. Com solos predominantemente aluviais, bruno não cálcico, litólicos, planossolo solódico, podzólico vermelho-amarelo e regossolo (IPECE, 2014). A região enfrenta um grande problema com o desmatamento, em algumas áreas próximas aos sítios é possível constatar a ação do processo erosivo agravado pela ausência da cobertura vegetal.

[55] A atividade industrial desenvolvida em Sobral vem causando impacto direto aos sítios arqueológicos, devido à exploração das jazidas de minerais (granito, areia, argila e calcário) existentes no município.



Figura 22 - Pedra da Andorinha (Unidade de Conservação Integral Refúgio de Vida Silvestre Pedra da Andorinha, Taperuaba - Sobral). Fonte: Próprio autor

Quanto às características geotectônicas, a área da pesquisa pertence à porção noroeste da Província Borborema [56], domínio Ceará Central, unidade Complexo Tamboril-Santa Quitéria, constituída por rochas plutônicas de composição tonalítica a granítica, normalmente gnaissificadas e/ou magmatizadas, pertencente ao período inicial de formação geológica da Terra. (GARCIA, 2015, p. 24)

A patrimonialização dos sítios de Taperuaba é relativamente recente (Quadro 17), foi iniciado com as pesquisas realizadas, durante a década de 1980, pelo Padre João Mendes Lira e o professor João Batista Souza[57]. Este último, grande conhecedor dos sítios arqueológicos, produziu um mapa, com indicações dos sítios arqueológicos e fazendas da região (Anexo E). Todavia, os relatos para a arte rupestre no Ceará existem desde o final do século XVIII, alimentando o imaginário dos religiosos, viajantes e curiosos da época.

[56] A Província Borborema corresponde à porção nordeste da Plataforma Sul-Americana. É resultado da ação dos fenômenos termais, tectônicos e magmáticos iniciados durante a Era Arqueana (3,8 bilhões de anos), e continuados na Proterozóica (2,5 bilhões de anos). (GARCIA, 2015).

[57] Prof. Batista atribui a origem das inúmeras pinturas aos grupos indígenas Tremembé, Carirés ou Cariús e os Canindés-jenipapo, que possivelmente habitaram as serras da região de Taperuaba.

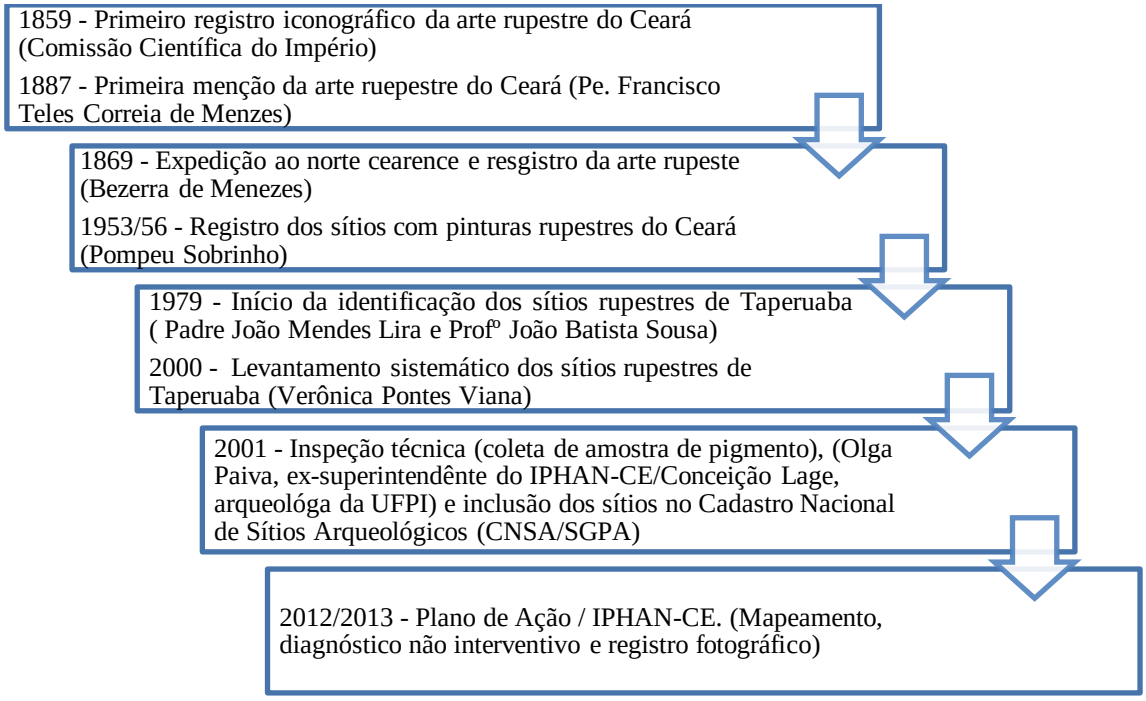

Quadro 17 – Síntese do processo de patrimonialização dos sítios de Taperuaba - Ceará. Fonte: Elaborado pelo autor.

O IPHAN realizou um Plano de Ação[58], concluído em 2013, que consistiu na realização de uma pesquisa parcial para identificar, mapear e diagnosticar o estado de conservação dos sítios com arte rupestre. Além do diagnóstico não interventivo, o trabalho identificou 18 sítios não registrados na pesquisa realizada anteriormente pela arqueóloga Verônica Viana (2000), totalizando 34 sítios de arte rupestre para a região (Quadro 18; Anexo F), muitos dos quais se encontram em acelerado processo de degradação[59].

O Plano de Ação foi realizado pela empresa vencedora do processo licitatório contou com recursos públicos da ordem de R$ 98.000,00 e teve como objetivo identificar o potencial arqueológico pré-histórico da região, com ênfase no patrimônio rupestre, a fim de subsidiar ações para a gestão, divulgação e valorização deste patrimônio Cultural (IPHAN/CE, 2012).

As pinturas e gravuras identificadas foram produzidas basicamente na superfície das formações rochosas (blocos) de composição granítica. Os painéis pintados são, predominantemente, da cor vermelha, e as gravuras, produzidas com o emprego da técnica de

[58] Projeto desenvolvido no âmbito da Superintendência com resumo das atividades e dos recursos financeiros necessários para execução de uma ação específica. O Plano de Ação precisa ser aprovado pela Área Central do IPHAN, e o conjunto de planos constitui elemento essencial no planejamento financeiro anual da instituição.

[59] A degradação dos sítios de arte rupestre pode ter sua origem em fatores naturais e/ou antrópicos.

picotagem ou abrasão, evidências de uma possível preferência de tonalidades e domínios técnicos para trabalhar a rocha (IPHAN-CE, 2013).

Nº	NOME DO SÍTIO	MUNICÍPIO	TIPO DO VESTÍGIO	ANO DO REGISTRO
1	Bilheira I	Sobral (Distrito de Taperuaba)	Pintura	2013
2	Bilheira II	Sobral (Distrito de Taperuaba)	Pintura	2013
3	Bilheira III	Sobral (Distrito de Taperuaba)	Pintura	2013
4	Bilheira IV	Sobral (Distrito de Taperuaba)	Pintura	2013
5	Bilheria V	Sobral (Distrito de Taperuaba)	Pintura	2013
6	Bilheira VI	Sobral (Distrito de Taperuaba)	Pintura	2013
7	Bilheira VII	Sobral (Distrito de Taperuaba)	Pintura	2013
8	Bilheira VIII	Sobral (Distrito de Taperuaba)	Pintura	2013
9	Bilheira IX	Sobral (Distrito de Taperuaba)	Pintura	2013
10	Bilheira X	Sobral (Distrito de Taperuaba)	Pintura	2013
11	Bilheira XI	Sobral (Distrito de Taperuaba)	Pintura	2013
12	Bilheira XII	Sobral (Distrito de Taperuaba)	Pintura	2013
13	Bilheira XIII	Sobral (Distrito de Taperuaba)	Pintura	2013
14	Valentim	Sobral (Distrito de Taperuaba)	Pintura	2013
15	Emas	Sobral (Distrito de Taperuaba)	Pintura	2013
16	Feijão	Sobral (Distrito de Taperuaba)	Pintura	2013
17	Santa Maria	Sobral (Distrito de Taperuaba)	Pintura	2013
18	Canaã	Irauçuba (Distrito de Juá)	Pintura/Gravura	2013
19	Letreiro do Açude	Irauçuba (Distrito de Juá)	Pintura	2013
20	Miramar I	Irauçuba (Distrito de Juá)	Pintura	2013
21	Miramar II	Irauçuba (Distrito de Juá)	Pintura	2013
22	Olinda I	Irauçuba (Distrito de Juá)	Pintura/Gravura	2013
23	Olinda II	Irauçuba (Distrito de Juá)	Pintura	2013
24	Olinda III	Irauçuba (Distrito de Juá)	Pintura/Gravura	2013
25	Olinda IV	Irauçuba (Distrito de Juá)	Gravura	2013
26	Olinda V	Irauçuba (Distrito de Juá)	Gravura	2013
27	Olinda VI	Irauçuba (Distrito de Juá)	Pintura	2013
28	Pedra do Sino I	Irauçuba (Distrito de Juá)	Pintura/Gravura	2013
29	Pedra do Sino II	Irauçuba (Distrito de Juá)	Pintura	2013
30	Pedra do Sino III	Irauçuba (Distrito de Juá)	Pintura/Gravura	2013
31	Pedra do Sino IV	Irauçuba (Distrito de Juá)	Pintura	2013
32	Pedra do Sino V	Irauçuba (Distrito de Juá)	Pintura	2013
33	Alto do Tanque	Irauçuba (Distrito de Juá)	Pintura/Gravura	2013
34	Pedra Gravada do Sino do Olho d'Água	Irauçuba (Distrito de Juá)	Gravura	2013

Quadro 18 – Relação dos sítios de arte rupestre da zona arqueológica de Taperuaba.

Fonte: IPHAN-CE, 2013.

3.2 DIRETRIZES PARA A GESTÃO DO PATRIMÔNIO RUPESTRE DE TAPERUABA

3.2.1 Bases Conceituais e Instrumentais

A gestão de sítios de arte rupestre e a sua *abertura* ao público implicam a construção de uma narrativa mediadora entre os vestígios do passado e os grupos que venham a acessá-lo, sem perder de vista a dinâmica das comunidades[60] que atualmente ocupam a região em estudo. O processo de socialização deve ser pensado e elaborado em conjunto com os agentes locais, de forma coesa e não competitiva com os elementos da cultura local.

Neste trabalho, toma-se a Carta de Lausanne (ICOMOS/ICAHM, 1990) como referência para pensar a gestão do patrimônio arqueológico rupestre da Zona Arqueológica de Taperuaba (ZAT), entendida como:

- ✓ Um bem fundamental para se identificar as raízes culturais e sociais da humanidade;
- ✓ Testemunho essencial sobre as atividades humanas do passado;
- ✓ Um recurso frágil e não renovável.

De tal modo, sua proteção deve estabelecer-se considerando:

- ✓ Uma colaboração efetiva entre os especialistas de diferentes disciplinas;
- ✓ A cooperação dos órgãos públicos, dos pesquisadores, das empresas privadas e do grande público;
- ✓ A implantação de políticas de preservação e gestão sistemáticas, integradas àquelas relacionadas ao uso e ocupação do solo, bem como às relacionadas à cultura, ao meio ambiente e à educação;
- ✓ A conservação *in situ* dos sítios como um objetivo fundamental, assim como o desenvolvimento de ações de longo prazo de preservação, documentação e registro das pinturas rupestres;
- ✓ O estímulo ao engajamento e à participação da população local, como meio de ação para a preservação do patrimônio arqueológico;
- ✓ Que, em certos casos, pode ser aconselhável confiar a responsabilidade da proteção e gestão dos sítios às populações locais.

[60] Bauman (2003, p. 134), define o termo comunidade como um conjunto de indivíduos que compartilham e se cuidam mutuamente, conjugam interesses e responsabilidades "em relação aos direitos iguais de sermos humanos e iguais capacidades de agirmos em defesa desses direitos".

Porta (2012, p. 15), em seu estudo sobre a "Política Nacional de Preservação do Patrimônio Cultural do Brasil", define como fatores essenciais a serem considerados na elaboração de políticas de preservação, a:

- ✓ Participação social;
- ✓ Reinserção dos bens protegidos na dinâmica social;
- ✓ Qualificação do ambiente em que estão inseridos os bens culturais;
- ✓ Promoção do desenvolvimento local a partir das potencialidades do patrimônio cultural.

A proposta da autora se aproxima em muitos pontos dos princípios definidos na Carta de Lausanne: percebe-se que ambas orientam para que a proteção ao patrimônio arqueológico se estabeleça de forma integrada à sociedade e ao ambiente.

No que toca à socialização de sítios arqueológicos, é fundamental compreender que esta não é uma ação pontual, mas se estabelece em um fluxo de planejamento de longo prazo.

Como proposta de reflexão, este trabalho tem foco sobre as medidas de cunho administrativo que perpassam a gestão do patrimônio arqueológico, sem que, com isso, reduza-se a importância dos demais elementos do *corpus* gerencial (investigação, conservação, difusão e proteção normativa).

Para tanto, se faz necessário o conhecimento prévio das características do bem que se pretende proteger, e, no caso do patrimônio arqueológico, é sobremodo importante que seja abordado através de metodologia adequada. Com base em uma estrutura de informações seguras estabelecem-se as medidas de proteção para um sítio, sejam medidas primárias de conservação, seja a seleção de áreas para a visitação pública, seja a identificação de agentes responsáveis pela preservação, seja a interface com as comunidades vizinhas, seja a elaboração de um plano de manejo.

O nível de conhecimento é adotado como critério para a gestão e implantação das ações nos sítios arqueológicos e pode ser classificados em três tipos, com base nos critérios de acessibilidade, reconhecimento social e aproveitamento cultural: O tipo 1 é caracterizado pelos baixos níveis de acesso, reconhecimento e aproveitamento cultural; no tipo 2, os sítios apresentam algum grau de reconhecimento e aproveitamento cultural (formal ou informal); o tipo 3 corresponde aos sítios que de certa forma apresentam algum plano de manejo e aproveitamento cultual ou científico. (MARTÍNEZ CELIS, 2015, p. 234-235).

Martínez Celis (2015) propõe uma estrutura operativa para a gestão administrativa dos sítios de arte rupestre, adaptável para o nível de conhecimento existente (Quadro 19). Para os sítios da ZAT, é coerente definir as ações dentro do arcabouço estabelecido para o nível 2.

Todos os elementos atribuídos ao nível 1 foram produzidos durante o Plano de ação do IPHAN em 2013 (identificação, documentação e reconhecimento institucional dos sítios).

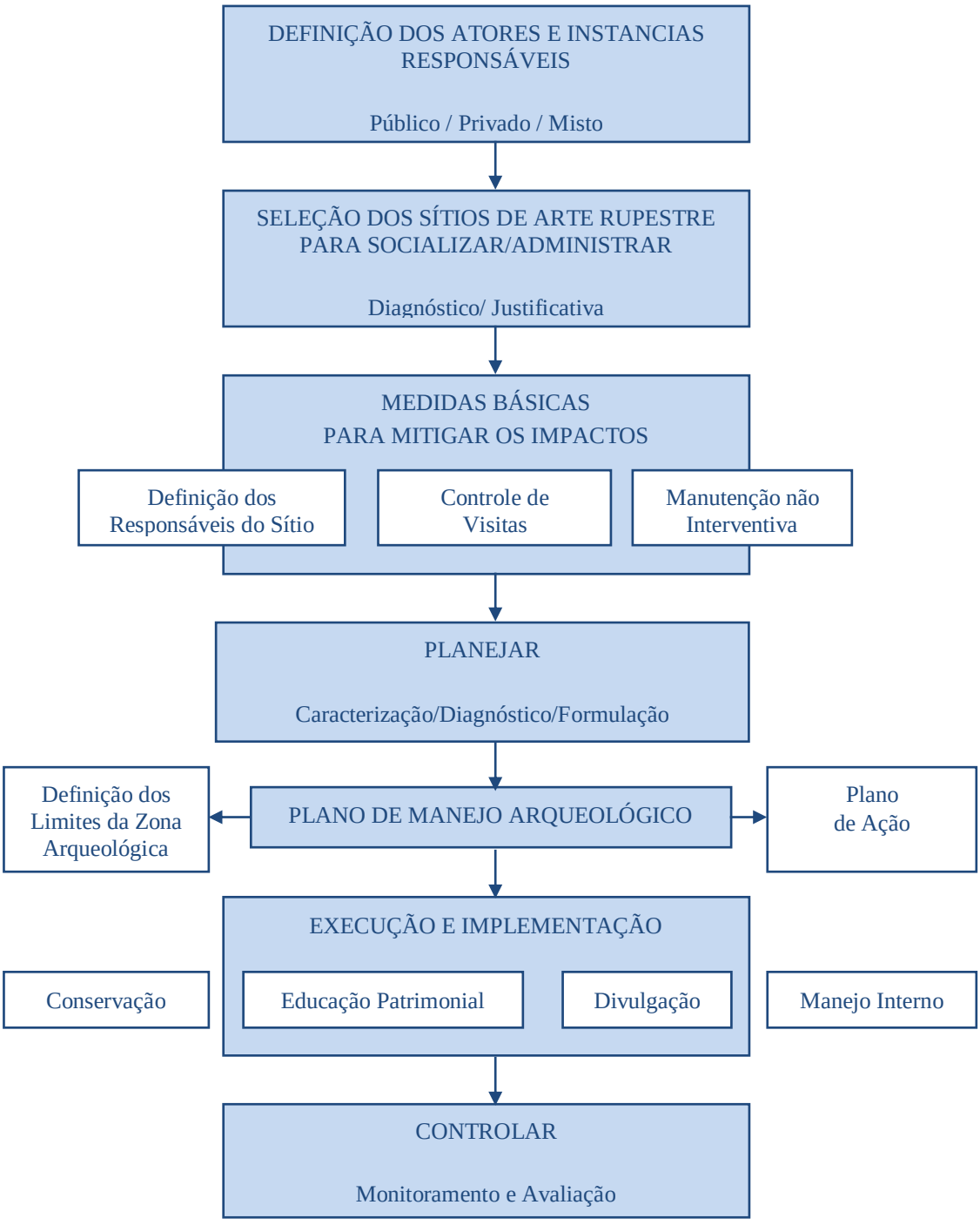

Quadro 19 – Estrutura do processo administrativo da gestão dos sítios de arte rupestre. Fonte: Martínez Celis, (2015, p. 243). (Modificado pelo autor).

Observando a estrutura, percebe-se que a ação administrativa se faz necessária, desde que se decida "ativar o patrimônio" [61] na gestão de processos variados: a definição de atores e instâncias participantes; a escolha da área a ser contemplada; o planejamento de atividades e a previsão de recursos necessários (humano, econômico e infraestrutura necessária); a viabilização da ação de forma sustentável (MARTÍZ CELIS, 2015, p. 227).

Destacamos neste contexto, a importância de um instrumento em especial: o Plano de Manejo. Segundo Onetto (2001, p. 2008), "*no todos los sitios arqueológicos requieren necesariamente de la puesta em prática de um plan de manejo*" [62]. A sua implantação está condicionada ao contexto de cada sítio e às adversidades que possam surgir com os diferentes fatores de risco (naturais e antrópicos), inerentes às condições dos sítios musealizados ao ar livre.

3.2.2. O caso da Zona Arqueológica de Taperuaba (ZAT): propostas de gestão

Todo o sítio arqueológico até o momento identificado em Taperuaba encontra-se em propriedades particulares[63] (Quadro 20), ou seja, a gestão dessas áreas, seja do ponto de vista da preservação, seja quanto à sua socialização, passa necessariamente pelo estabelecimento de um diálogo com os proprietários das terras para a definição (e redefinição) do uso das mesmas. Também é primordial levantar, junto aos órgãos gestores do território e dos recursos ambientais (INCRA, DNPM, IBAMA, SEMACE), o estado de regularização das propriedades, a existência de prováveis pendências jurídicas (fundiárias ou ambientais), as atividades econômicas em curso (agropecuária, extração mineral etc.).

Essa ação de mapeamento da situação jurídica das propriedades é uma forma de inibir, uma provável ação de especulação imobiliária das propriedades rurais. Fato constatado nas imediações da Unidade de Conservação Integral Refúgio da Vida Silvestre Pedra da

[61] Para Llorenç Prats (1997, apud MATEOS RUSILLO, 2012, p. 4), la activación patrimonial es la acción de seleccionar y transformar el recurso en producto patrimonial. En la parte final de ese proceso de activación patrimonial, se procede a la elección y materialización física de servicios y elementos de mediación que facilitan la visita, favoreciendo la decodificación, presentación y difusión de los valores y la información que atesora el recurso, convirtiéndolo en un medio de comunicación cultural al servicio del conjunto de la sociedad.

[62] "nem todos os sítios arqueológicos necessitam de um plano de manejo". (ONETTO, 2001, p. 208, tradução nossa).

[63] O procedimento adotado antes de visitar um sítio é solicitar a permissão antecipada ao proprietário e informar das atividades a serem realizadas.

Andorinha, após a sua oficialização aumentou a procura de propriedades nas proximidades, promovendo a ocupação de áreas anteriormente desabitadas[64].

Nº	SÍTIO	LOCAL	PROPRIETÁRIO
1	Santa Maria Velha	Fazenda Santa Maria Velha	Afonso Arcanjo Araújo Mesquita
2	Valentim	Fazenda Valentim	José Aurimar
3	Abrigo das Emas	Serrote do Bezerra	Tânia Martins
4	Feijão	Serra do Feijão	Francisco Herculano de Oliveira
5	Bilheira (I -XIII)	Fazenda Bilheira	Francisco Antônio Pinto
6	Miramar (I e II)	Fazenda Miramar	Antônio Furtado Macedo
7	Letreiro do Açude	Fazenda Miramar	Antônio Furtado Macedo
8	Pedra do Sino (I -V)	Fazenda Olinda	Maria de Fátima Parente Pinho
9	Olinda (I-VI)	Fazenda Olinda	Maria de Fátima Parente Pinho
10	Alto do Tanque	Fazenda Olinda	Maria de Fátima Parente Pinho
11	Canaã	Fazenda São Francisco	Antônio Enoque Vasconcelos
12	Pedra Gravada do Sino do Olho d'água	Fazenda Olinda	Maria de Fátima Parente Pinho

Quadro 20 – Relação das propriedades com sítios arqueológicos. Fonte: Elaborado pelo autor a partir de relatório do IPHAN/CE (2013).

As condições da ZAT e o seu potencial arqueológico demandam que a sua gestão inclua diversos atores com responsabilidades específicas para a proteção do patrimônio arqueológico. No quadro abaixo, apresentamos uma proposta resumida do que poderia vir a ser uma ação compartilhada na área:

[64] Constatação realizada pelo autor durante os diferentes períodos de visitação a Unidade de Conservação.

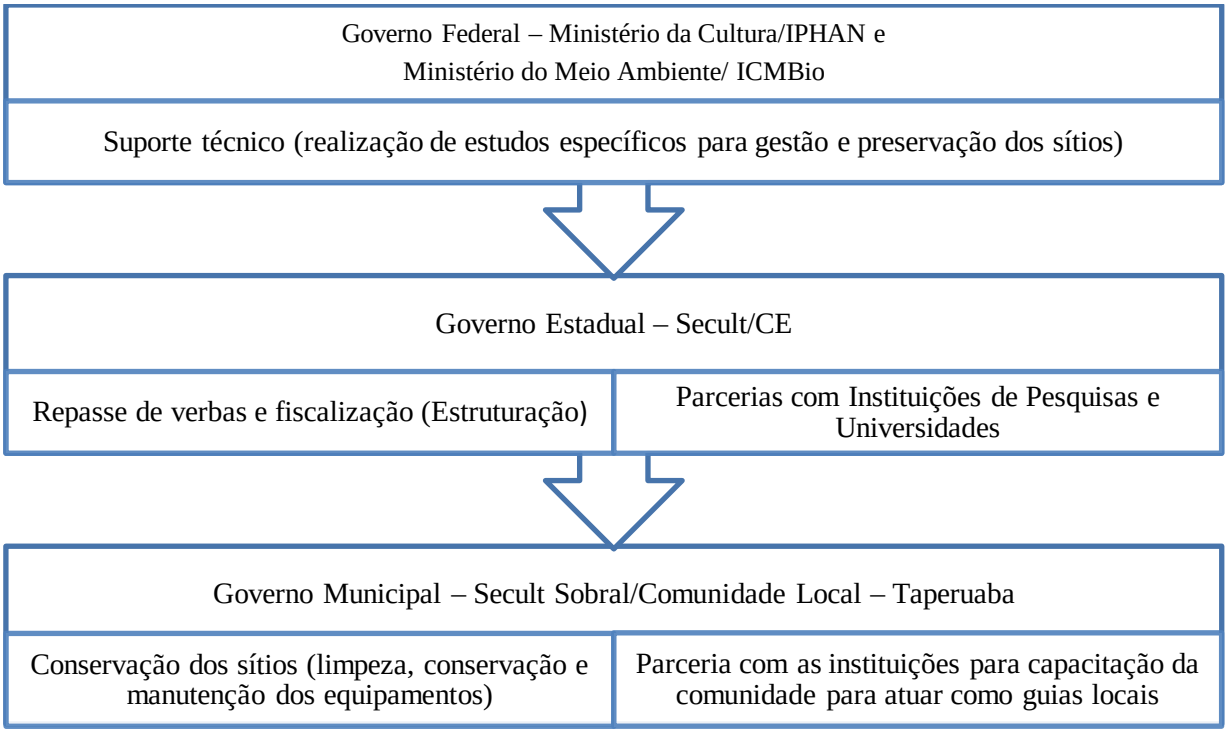

Quadro 21 – Proposta de responsabilidades político-administrativas para os agentes gestores. Fonte: Elaborado pelo autor.

Para a elaboração e execução do plano de gestão para a ZAT, seria fundamental estabelecer os deveres, como os sugeridos acima, para cada instituição envolvida através de compromissos formais como, por exemplo, acordos de parcerias, incluindo, ainda, colaborações externas (centros de pesquisas, universidades e pesquisadores).

Até o momento, o único responsável legal pelos sítios de Taperuaba é o IPHAN, decorrente das suas atribuições definidas na legislação de preservação do patrimônio arqueológico. Ainda não houve, por parte das instâncias estadual e municipal, manifestação de interesse em promover ações concretas para a preservação para a área.

Uma possibilidade para viabilizar o início das ações, seria considerar uma parceria de gestão compartilhada com a Unidade de Conservação Integral Refúgio de Vida Silvestre Pedra da Andorinha[65], também localizada na região (Figura 23), e que tem por gestor a Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Sobral (AMMA).

[65]A Unidade de Proteção Integral Refúgio de Vida Silvestre Pedra da Andorinha, foi criada em 10 de agosto de 2010, através do Decreto Municipal Nº 1252, abrange uma área de 598,60 hectares, localizado no distrito de Taperuaba, contempla uma importante área para a preservação do bioma caatinga. O diretor da Unidade de Proteção Profº Francisco Ávila acredita na possibilidade de uma possível parceira que viabilize a proteção do patrimônio natural e o cultural.

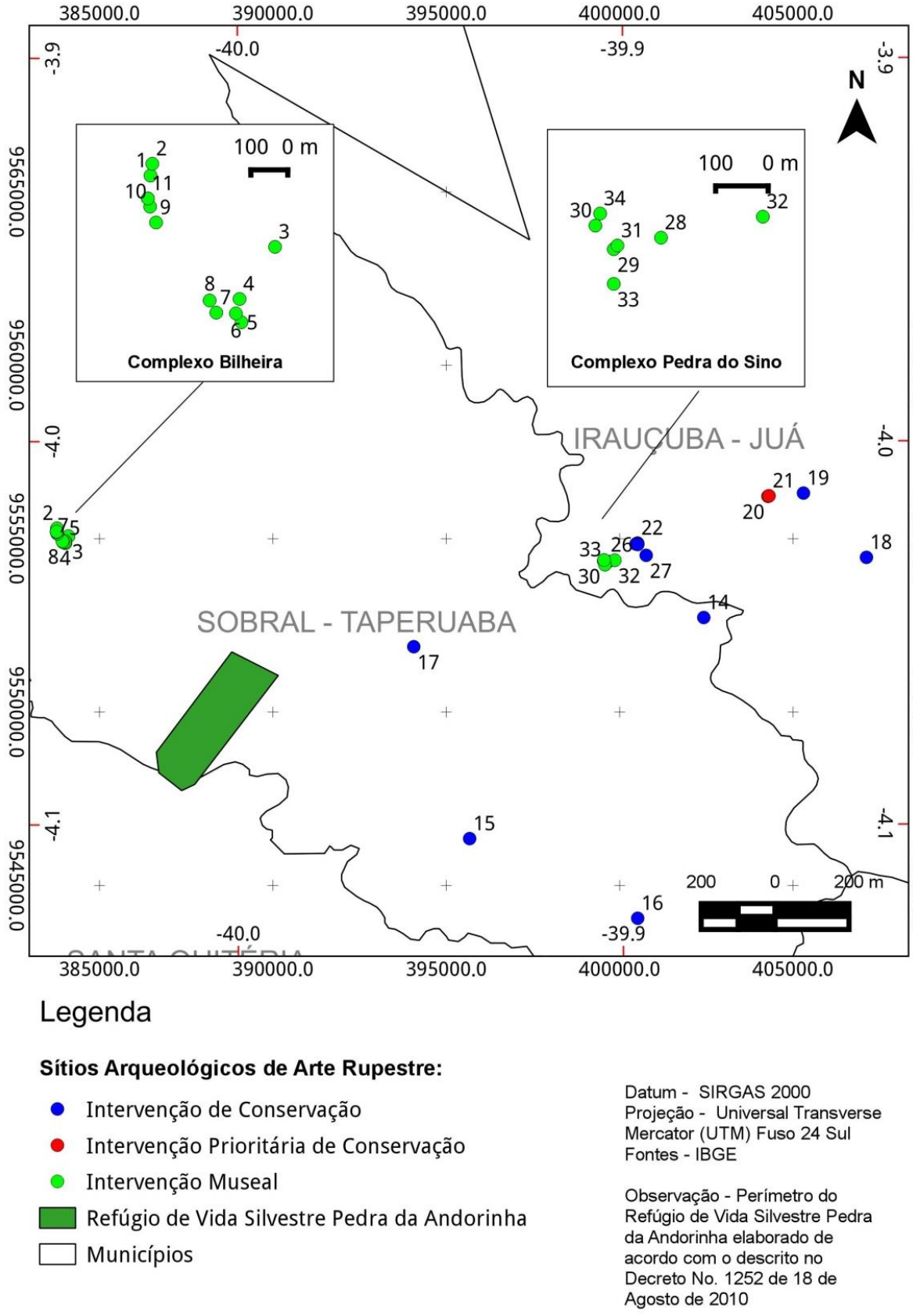

Figura 23 - Perímetro da zona arqueológica de Taperuaba, em destaque a Unidade de Conservação Integral Refúgio de Vida Silvestre Pedra da Andorinha, sobral - Ceará. Fonte : Elaborado a partir dados disponíveis no Relatório do IPHAN-CE, 2013. Autor: Maxim Jaffer.

Embora ainda não haja registros de achados arqueológicos dentro da Unidade de Conservação, encontram-se, em suas proximidades, pelo menos duas áreas com grande concentração de sítios: o complexo Pedra do Sino e o complexo Bilheira, sítios com possibilidades viáveis para a musealização ao ar livre e implementação de plano de manejo.

Para isso, é necessário estruturar a forma a qual será administrado o território. Para a ZAT, inferimos uma organização gerencial diante dos estudos de caso analisados, considerando o contexto local. Segundo Querol (2010), para se cumprir cada etapa proposta para a gestão do patrimônio arqueológico é fundamental a existência de uma estrutura administrativa, para que se ponha em funcionamento/cumpra cada etapa proposta no plano de manejo e promova o comprometimento entre as partes, a fim de estabelecer uma ordem nas ações de proteção a serem cumpridas.

Apresentamos, a seguir, uma proposta da estrutura administrativa (Quadro 22), que inclui os elementos que compreendemos essenciais no caso de Taperuaba.

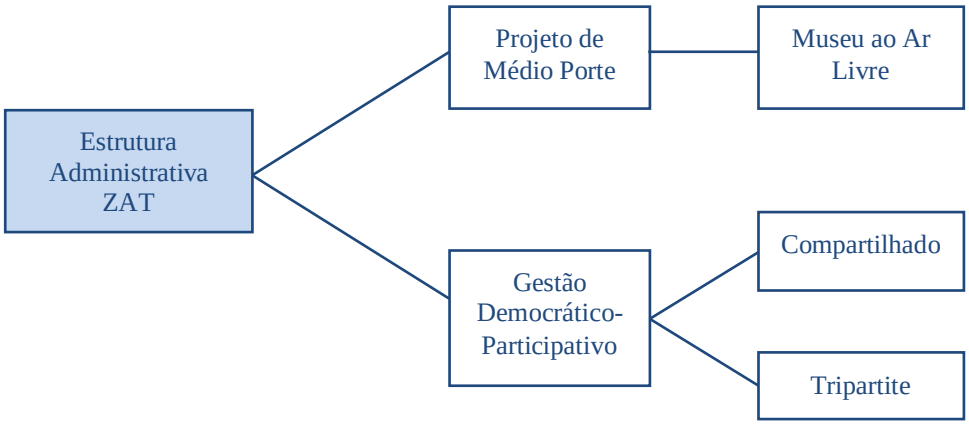

Quadro 22 – Proposta de estrutura político-administrativa para a ZAP. Fonte: Elaborado pelo autor.

A estrutura proposta considera a relação do número de sítios a serem geridos (algumas dezenas) e o conceito de socialização, embasada na vertente democrático- participativo que se caracteriza por um modelo político-administrativo, que privilegia a participação igualitária de todos os agentes envolvidos (órgãos públicos, privados e sociedade civil).

Outra medida recomendada à gestão do patrimônio arqueológico é determinar o órgão e/ou instituição responsável pela execução das ações interventivas, fiscalizações e monitoramento dos visitantes nas áreas dos sítios.

Para Varine (2013, p. 19), a gestão do patrimônio deve ser feita a mais próxima possível dos criadores e dos detentores desse patrimônio, de modo a não separá-lo da vida. No que tange à socialização dos sítios arqueológicos, quando bem implantada, esta permite "aprimorar a condição de projetos ligados ao gerenciamento do patrimônio arqueológico, com maior aproveitamento das informações geradas pelas pesquisas por parte das comunidades atuais" (GARCÍA, 2008, p. 514).

O processo de gestão patrimonial para a Zona Arqueológica de Taperuaba deve ser concebido de forma compartilhada, em simbiose com a cultura local, "sem imposição, contínua, construído com parcimônia, vontade, criatividade e adequando-se à realidade e às demandas existentes". (MONTEIRO, 2002 *apud* FERREIRA, 2006, p. 91). Alternativa estrategicamente viável, ao optar pelo crescimento econômico através de um modelo que promove o desenvolvimento local integrado e sustentável, potencializando as ações governamentais e não governamentais, em todos os patamares, que objetivem a melhoria da qualidade de vida das populações locais (FRANCO, 2002 *apud* FERREIRA, 2006, p. 32).

Por fim, é preciso elaborar ações de difusão do conhecimento produzido sobre os sítios, de modo a sensibilizar o maior público possível, bem como viabilizar a continuidade das pesquisas, garantindo-se a realização do potencial científico e da função social do patrimônio arqueológico.

3.3 POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

A comunidade de Taperuaba relaciona-se de forma efetiva com os sítios de arte rupestre: muitos dos locais recebem visitas de moradores, até mesmo estudantes que têm aulas contextualizadas de campo[66], e turistas em passagem pela cidade visitam os sítios mais acessíveis. Porém, os elementos imagéticos dos sítios arqueológicos não estão incorporados à dinâmica cultural dos moradores.

[66] Dentro, do que se compreende como ações voltadas à educação patrimonial, deve-se ao professor João Batista Sousa a inclusão do tema dos sítios arqueológicos de arte rupestre, nas escolas públicas do distrito de Taperuaba. Suas ações incentivaram e despertaram o interesse dos alunos e demais professores para a importância do estudo e da preservação dos sítios da região. Hoje, as atividades iniciadas na década de 1980, pelo professor Batista, são continuadas pelos professores: Francisco Agenor Almeida Mendes; Antonio Pereira Alves; e Wagner Brasileiro, que abordam o tema da arte rupestre nas suas respectivas aulas e realizam periodicamente visitas com os estudantes aos sítios arqueológicos.

Os sítios do complexo Pedra do Sino e Bilheira[67] (Figuras 24; 25), devidamente socializados, podem se constituir em um grande vetor de mudança cultural. As estruturações desses sítios (Anexo G), dentro dos critérios de socialização sugeridas pelo IPHAN, têm o objetivo de que seu uso seja uma importante ferramenta de educação patrimonial para a sensibilização da importância da preservação dos sítios.

Caminho viável para se iniciar um processo de preservação, independente de uma imposição legal, com a população informada do significado e importância dos sítios arqueológicos como parte da sua herança cultural. E, só a partir desta etapa concretizada, é possível estabelecer uma parceria para o desenvolvimento dos trabalhos de preservação e salvamento dos bens arqueológicos, sem que a comunidade venha a se "sentir lesada em seus direitos, no que diz respeito ao uso de suas propriedades" (SILVA, 1987, p. 210).

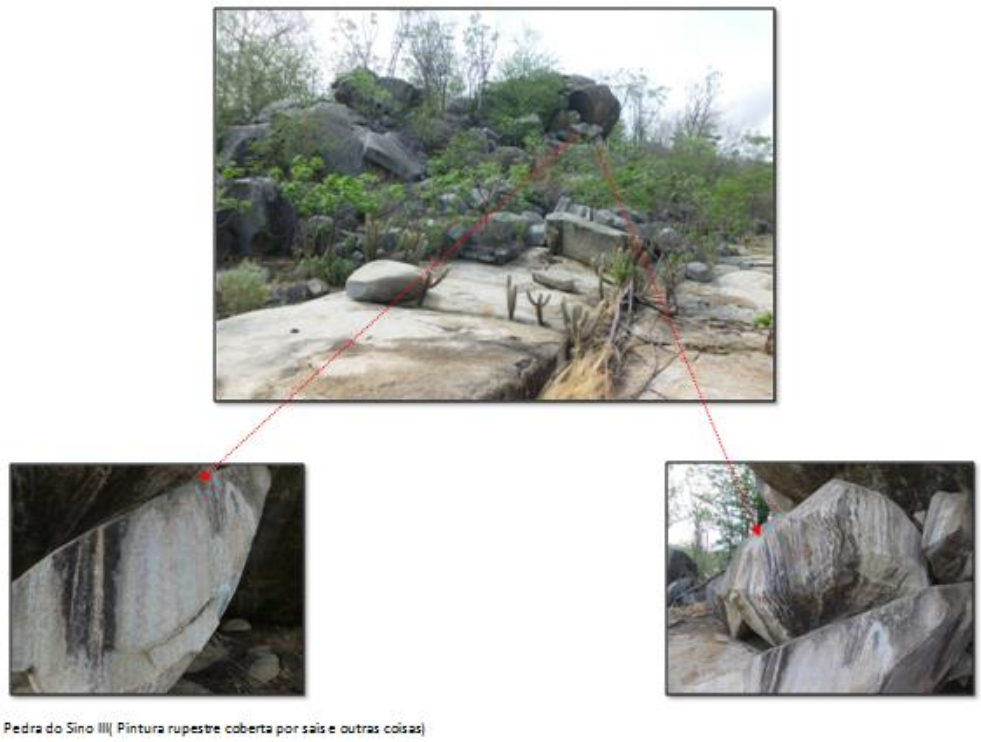

Figura 24 - Sítio Pedra do Sino II, em destaque detalhe das pinturas rupestres - zona arqueológica de Taperuaba.

[67] Os sítios do complexo da Pedra do Sino têm como fator de atração de visitantes as características das rochas, que ao serem golpeadas emitem um som associado ao badalar dos sinos. O complexo Bilheira, localizado às margens da rodovia estadual CE-362, permite o acesso aos sítios sem grandes esforços.

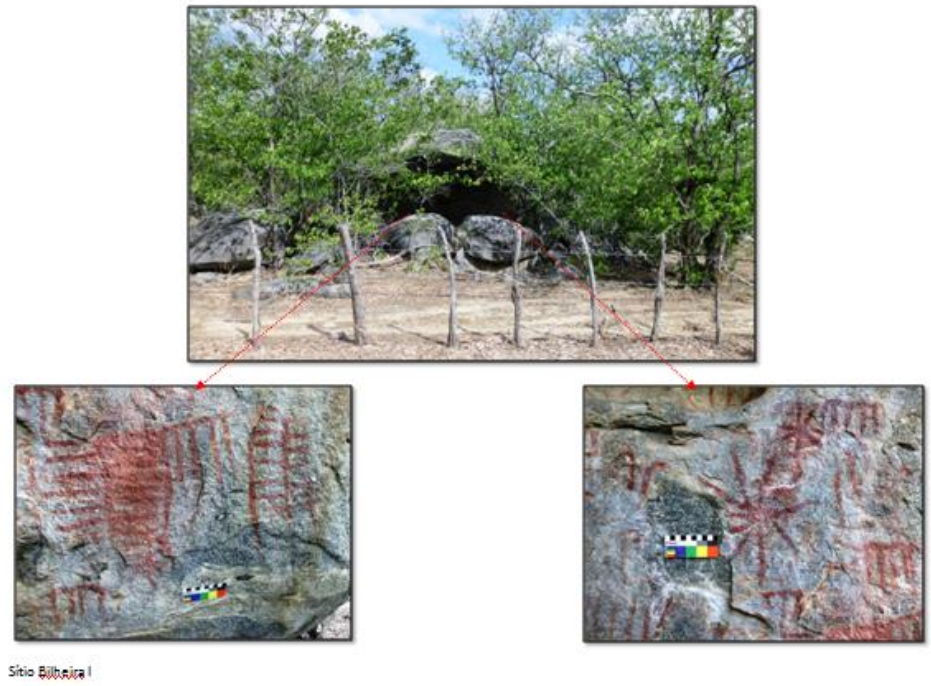

Figura 25 - Sítio Bilheira I, em destaque detalhes das pinturas rupestres - zona arqueológica de Taperuaba.

O IPHAN, como principal instituição governamental de preservação e difusão do patrimônio arqueológico no país, compreende a Educação Patrimonial como:

> […] um processo transversal, componente essencial presente em todos os momentos da preservação e valorização do patrimônio cultural, é crucial para ultrapassar o entendimento de que ela seria uma atividade final, quase sempre concebida como estratégia pós-patrimonialização para a resolução de conflitos locais. (FLORÊNCIO; CLEROT; BEZERRA; RAMASSOTE, 2014).

O IPHAN conta atualmente com a Coordenação de Educação Patrimonial (Ceduc) e a Coordenação de Socialiazação do Patrimônio Arqueológico/CNA, dois setores importantes para o processo das políticas de Educação Patrimonial, a qual é alicerçada em três eixos de atuação:

- ✓ Inserção do tema Patrimônio Cultural na educação formal;
- ✓ Gestão compartilhada das ações educativas;
- ✓ Instituição de marcos programático no campo da Educação Patrimonial.

Sugere-se, uma parceira da Coordenação de Socialização do Patrimônio Arqueológico/CNA com as instituições educacionais formais e não formais para o desenvolvimento de um plano voltado para o público adulto e infantil do distrito. Com a capacitação e formação de agentes patrimoniais para identificação, preservação e uso social[68] do patrimônio arqueológico.

A proteção social deve ser conduzida de forma coerente para que se forme um público consciente do seu papel como agente atuante no processo de preservação. Segundo Horta, Grunberg e Monteiro (2006), "o conhecimento crítico e a apropriação consciente pelas comunidades do seu patrimônio são fatores indispensáveis no processo de preservação sustentável desses bens, assim como no fortalecimento dos sentimentos de identidade e cidadania".

A utilização de um método ativo, dialogal, crítico e participativo gera a participação crítica dos cidadãos e suscita a transformação da realidade (FREIRE, 2009). Desta forma, o diálogo permanente, que está implícito neste processo educacional – Educação Patrimonial – estimula e facilita a comunicação e a interação entre as comunidades e os agentes responsáveis pela preservação e estudo dos bens culturais possibilitam a troca de conhecimentos e a formação de parcerias para a proteção e valorização destes bens (BASTOS, 2008). Etchevarne *et al, (*2011, p. 125), destaca que

> […] um fator importante para a educação patrimonial, tendo como referência os bens arqueológicos, é a experiência em espaços não institucionalizados, ou seja, fora dos muros e dos conteúdos tradicionais da escola. Pode ser bastante singular a vivência dos aprendizados envolvendo os artefatos e os sítios arqueológicos *in loco*, a partir de atividades práticas que levam os participantes a experimentarem as decisões da prática dos trabalhos de campo e, assim, extrapolarem o estágio convencional de absorção de conceitos.

Na ZAT, existem quatro condicionantes favoráveis ao desenvolvimento de ações em longo prazo no campo da educação patrimonial, com foco na difusão e preservação da arte rupestre:

- ✓ A Lei Orgânica do Município de Sobral, no capítulo IV, referente à educação, à cultura e ao desporto, seção I, Art. 179, garante a inclusão nos currículos escolares do município de temas da cultura local, do patrimônio histórico, artístico e ambiental.

[68] "Trata-se do uso, já não como forma de conservação, mas na justificativa social da proteção: a introdução de valores, de qualidade de vida, que os bens culturais podem propiciar" (MENESES, 1987, p. 208).

Pode-se propor à Secretária de Educação a inclusão da temática do patrimônio Pré-Histórico do Município nas ações educativas formais[69] e, posteriormente, um calendário de visitação dos sítios arqueológicos, adequados às normas de preservação, acompanhados de profissionais do campo da arqueologia.

- ✓ A sede do Município de Sobral, em virtude do seu tombamento, dispõe de um Escritório Técnico do IPHAN. Para além das atribuições do Escritório quanto à preservação e à fiscalização do patrimônio edificado, pode-se incluir uma agenda anual de ações voltadas especificamente para o patrimônio arqueológico da região. Assim como estabelecer parcerias com instituições locais para fiscalização e identificação de novos sítios arqueológicos.
- ✓ A Casa do Capitão-Mor José de Xerez Furna Uchoa, órgão vinculado à Secretária de Cultura Municipal, é referência local no campo da Educação Patrimonial, localizada no centro histórico de Sobral, desenvolve anualmente diversas atividades culturais: visitas guiadas, palestras, oficinas, e atividades lúdicas. Experiência que pode vir a incorporar o tema da arqueologia, articulando-se com a ZAT.
- ✓ A possibilidade de transformar o Espaço Cultural de Taperuaba Maria Júlia Teixeira[70], em Casa do Patrimônio, programa do Iphan voltado à Educação Patrimonial. Neste caso, o espaço "atuaria de maneira articulada com outros setores governamentais, especialmente nas áreas de educação, cultura, cidades, justiça, turismo e meio ambiente" (FLORÊNCIO, CLEROT, BEZERRA, RAMASOTTE, 2014, p. 37).

A Educação Patrimonial não é a solução definitiva para "salvar" os bens culturais dos possíveis atos danosos a que naturalmente estão expostos. Mas se mostra eficiente ao informar o público dos cuidados necessários à preservação dos sítios, colocando-os como agentes atuantes neste processo. Existem, no país, inúmeros exemplos de instituições que optaram pelo caminho da educação ao invés de utilizarem apenas ações coercitivas, e obtiveram resultados significativos.

[69] O município de Sobral obteve o primeiro lugar no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEM), para as cidades com mais de 100 mil habitantes. Esse resultado reflete a qualidade na educação básica do município, ponto favorável para o desenvolvimento de atividades na área da educação patrimonial.

[70] Mas conhecido como Espaço Cultural de Taperuaba, foi inaugurado em 1992. É o lugar de referência cultural para a comunidade, conta com uma programação anual de cursos profissionalizantes, atividades esportivas, exposições e eventos religiosos. O espaço é mantido com recursos da prefeitura municipal de Sobral.

Os sítios de arte rupestre da zona arqueológica de Taperuaba é um bem cultural vivo no imaginário das comunidades, que resistem à passagem do tempo e aproximam às memórias do passado com o presente. É necessário, que novas estratégias sensibilizem e informe cada vez mais um público maior para a importância da preservação desses bens.

Neste capítulo buscou-se conciliar a teoria e a prática no campo da gestão do patrimônio arqueológico, com foco nas particularidades do contexto da zona arqueológica de Taperuaba. Muito do que foi apresentado, reflete um pouco da minha vivência próxima às ações desenvolvidas de Educação Patrimonial durante a graduação em Arqueologia e Preservação Patrimonial no Parque Nacional da Serra da Capivara, Piauí. E, também, as novas experiências e percepções vividas no Ceará, onde a arte rupestre começa a ter projeção no cenário da preservação cultural.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta pesquisa procurou-se compreender o processo de patrimonialização e gestão dos sítios de arte rupestre em seus respectivos contextos – arqueológico, social e político –, com a prudência de não indicar a forma ou "modelo ideal" para se gerir o patrimônio cultural da zona arqueológica de Taperuaba, mas de apontar alguns caminhos que poderão vir a ser trilhados, respeitando-se a opinião e o poder de decisão da comunidade local.

Diante da constatação de que o estado do Ceará não dispõe de sítios arqueológicos socializados, sugere-se cautela nas medidas a serem tomadas neste campo. A ação tem que ser pensada em conjunto, conforme os critérios apresentados no capítulo 3, procurando envolver o maior número de atores possíveis no processo. Desta forma, os sítios compreendidos na ZAT, com potencial para receber as medidas interventivas de caráter museal (Complexo Bilheira e Pedra do Sino), devem se submeter a critérios rígidos para essa implantação.

Os documentos internacionais destinados à proteção do patrimônio arqueológico rupestre apresentam um significativo avanço no que se refere à gestão pública dos sítios. Contudo, a legislação nacional, necessita de aperfeiçoamento dos seus sistemas e instrumentos de gestão, para os quais é imperativa a convergência de ações políticas nas três esferas da administração pública. Para efeito, sugere-se que as leis especifiquem o papel de atuação de cada órgão, a fim de evitar a sobreposição de atuação ou a ausência dos mesmos.

Porém, percebe-se, a partir da análise dos exemplos de gestão do patrimônio arqueológico francês e espanhol, a existência de respaldo jurídico para a hierarquização e centralização do patrimônio rupestre considerado excepcional, sob a tutela única do Estado. Excluindo-se, dessa forma, a participação dos demais atores necessários à existência do processo democrático e dinâmico inerente à gestão do patrimônio cultural, levando ao comprometimento da preservação do próprio sítio, quando as decisões ganham peso meramente político.

Com uma estrutura de gestão análoga, os exemplos brasileiro (Parque Nacional Serra da Capivara) e português (Parque Arqueológico do vale do Côa) têm no aparato legal a garantia de proteção igualitária a todos os vestígios arqueológicos. O fato é que, o número crescente de registro de novos sítios resulta em um número excessivo de bens sob a tutela do Estado, comprometendo assim a qualidade dos serviços de conservação e manutenção dos bens em relação à crescente demanda.

Os exemplos menores, no que se referem ao número de sítios socializados, Itacoatiaras do Rio Ingá (Paraíba) e Abernal (Rio Grande do Norte), têm assegurados pela Constituição Federal de 1988, Art. 23, que "é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" a proteção e gestão dos sítios arqueológicos. Na prática, torna-se indefinido quem é o efetivo responsável gestor do bem: como, por exemplo, é o caso do sítio Itacoatiraras do Rio Ingá, que, passados 71 anos do seu tombamento em nível federal, não tem um plano de manejo definido, e para o qual ainda se discute, em nível estadual, um projeto para criação do parque estadual. O sítio Abernal, com 2 anos da implantação do projeto de musealização, encontra-se abandonado e com toda a estrutura comprometida.

Espera-se que todos os pontos observados venham a contribuir para se pensar de um modo singular a gestão do patrimônio arqueológico de Taperuaba, de forma que se consiga integrar os vários proprietários, a comunidade local e as instituições públicas, priorizando a preservação dos sítios, associada à proteção e manejo do meio ambiente, com o emprego de políticas eficazes, que utilizem o patrimônio para o desenvolvimento social e econômico regional.

Algumas considerações são relevantes para a prática da socialização: o projeto tem que ser executado na íntegra e contemplar todas as fases da estruturação do sítio, dentre as quais se destacam as ações permanentes de educação patrimonial, a capacitação dos gestores, funcionários e colaboradores, e, principalmente, a obtenção de recursos fixos para a conservação e manutenção dos sítios arqueológicos. Os exemplos mencionados demonstram que não existe uma única forma para gerir e preservar o patrimônio arqueológico, mas existem etapas que devem ser cumpridas, valores que devem ser respeitados e metas a serem alcançadas.

A gestão dos sítios arqueológicos exige necessariamente a permanência de um agente e/ou instituição administrativa, que se responsabilize pelas ações de preservação (fiscalização, controle dos visitantes, captação de recursos etc.), conservação (limpeza das pinturas, controle dos agentes naturais de degradação dos painéis etc.) e o desenvolvimento de pesquisas arqueológicas sistemáticas na região.

Nos estudos de caso apresentados, destacam-se na gestão e pesquisa dos sítios de arte rupestre: o Centro de Internacional de Arte Parietal (França); o Museu e Centro de Pesquisa de Altamira (Espanha); a Fundação Côa Parque (Portugal); e a Fundação Museu do Homem Americano (Brasil). Embora, cada forma de gestão seja passível de críticas, a presença de uma instituição reduz a possibilidade de abando do projeto.

A preservação dos sítios de arte rupestre no Brasil ainda necessita de investimentos efetivos e contínuos, que se destinem à pesquisa de campo, à divulgação de resultados, à participação dos grupos locais no processo de gestão dos sítios, à implantação de estrutura adequada que garanta a preservação do local e o desenvolvimento de um programa de educação patrimonial, como também, à da participação efetiva dos órgãos municipais, estaduais e federais.

Mesmo considerando os esforços das parcerias entre o Ministério da Cultura e o IPHAN, para a gestão do patrimônio arqueológico brasileiro não se alcançou uma estratégia hábil que favoreça a dinamização dessas áreas e a sua sustentabilidade. É necessário empenho para elaboração de estratégias de gestão, capazes não apenas de enfrentar os problemas de conservação, mas de inseri-los na agenda de desenvolvimento do país, evitando que se tornem ainda mais marginais em relação a essa agenda.

Grandes esforços têm sido feitos em direção ao planejamento e à criação de sistemas de gestão – cultura, museus, patrimônio – que integrem os três níveis de governo, setor privado e sociedade civil. Além disso, os recursos humanos, especialmente no governo federal, têm sido recompostos com novas contratações de funcionários. Essa não é, no entanto, uma realidade nacional, em que a gestão da cultura, especialmente nos municípios, é ainda muito precária e muito sujeita a oscilações.

A socialização dos sítios arqueológicos implica estabelecer medidas sociais, políticas e administrativas, que favoreçam a implantação de ações para o acesso do público aos bens culturais de forma ordenada e segura, a fim de proporcionar a valorização, divulgação e integração dos diversos programas educativos e econômicos à dinâmica dos sítios.

Deve-se procurar, cada vez mais, agir de forma local para desenvolver projetos de sustentabilidade ligados à preservação do patrimônio contextualizado com a dinâmica global. A preservação do patrimônio arqueológico depende de soluções inovadoras, parcerias duradouras com instituições públicas, privadas e, principalmente, com o engajamento e diálogo dos pesquisadores com as comunidades locais.

REFERÊNCIAS

ABREU, Mila Simões de. Património Mundial, Património Global. **Revista Alter Ibi**, Centro de Investigação e de Estudos em Belas-Artes da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, Portugal, v. 1, n. 1, p. 19-33, 2014.

ARAGÃO, R. Batista. **Índios do Ceará & topõnimos indígenas**. Fortaleza: Barraca do Escritor Cearense.

ARAÚJO, Neycikele Sotero**. A princesa Adormecida:** a introdução de Sobral-CE no cenário do patrimônio cultural nacional. 2010. 30 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Ensino de História do Ceará) – Departamento de História, Universidade Estadual Vale do Acaraú, Sobral, 2010.

BASTOS, Rossano Lopes. **Normas de gerenciamento arqueológico.** 2. ed. São Paulo: 9º SR/IPHAN, 2008.

_____; SOUZA, Marise Campos de. (Org.). **Normas e gerenciamento arqueológico.** 3. ed. São Paulo: 9º SR/IPHAN, 2010.

_____. A Arqueologia pública no Brasil: novos tempos. In:_____. (Org.) **Patrimônio:** atualizando o debate. IPHAN, 2006. p. 155-168.

BAUMAN, Zygmunt. **Comunidade:** a busca por segurança no mundo atual. Tradução de Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

BEZERRA, Márcia. O projeto de Educação Patrimonial. In: NAJJAR, Rosana. (Org.). **Arqueologia no Pelourinho**. Brasília, DF: IPHAN/Programa Monumenta, 2010. p. 165-184.

BRUNO, Maria Oliveira. Arqueologia e Antropologia: a musealização de sítios arqueológicos. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Naciona**l, Rio de Janeiro, n. 31, p. 234-247, 2005.

BUCO, Elizabete. Proteção e conservação de sítios arqueológicos no Parque Nacional Serra da Capivara. In: FIGUEIREDO, Silvio Lima; PEREIRA, Edithe; BEZERRA, Márcia. (Org.). **Turismo e gestão do patrimônio arqueológico**. Belém: IPHAN, 2012. p. 91-100.

CHOY, François. **Alegoria do patrimônio.** 3. ed. Tradução de Luciano Viera Machado. São Paulo: Estação Liberdade, 2006. Ed. Unesp, 282 p.

CUNHA FILHO, F. H.; FERREIRA NETO, J. O. Análise comparativa do instituto do tombamento presente nas leis estaduais da região nordeste do Brasil. In: FILHO, Francisco Humberto Cunha. (Org.). **Proteção do patrimônio cultural brasileiro por meio do tombamento:** estudo crítico e comparado das legislações estaduais. Fortaleza: Edições UFC, 2013.

FERNANDES, António Pedro Batarda. Estabelecendo uma escala de prioridade de intervenção conservativa nos painéis de arte rupestre do Vale do Côa (Portugal). **FUMDHAMentos**: Publicação da Fundação Museu do Homem Americano, v. 4, n. 9, p. 949-983, 2010.

FERREIRA, Marcio Reinaldo Lucena. **Gestão compartilhada e cidadania**: um estudo da experiência do "Pacto do Novo Cariri". 2006. 110 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-graduação em Administração, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2006.

FIGUEIREDO, Silvio Lima. Turismo, visitação e uso público do patrimônio natural e cultural. In: _____. (Org.). **Turismo e gestão do patrimônio arqueológico.** Belém: IPHAN, 2012. p. 19-35.

FLORÊNCIO, Sônia R. R.; CLEROT, Pedro; BEZERRA, Juliana; RAMASSOTE, Rodrigo. **Educação Patrimonial:** histórico, conceitos e processo. Brasília: Iphan/DAF/Cogedip/Ceduc, 2014.

FOGOLARI, Everson Paulo. **Gestão em projetos de arqueologia**. Erechim, RS: Habilis, 2009.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009.

FUNARI, Pedro Paulo A. Arqueologia. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

FUNDAÇÃO MUSEU DO HOMEM AMERICANO. **Patrimônio Cultural acessível a todos:** interpretação e conservação dos sítios arqueológicos do Parque Nacional Serra da Capivara. 2006. (Relatório Final).

_____. **Relatório final.** Serviço técnico especializados na área de arqueologia, conservação de pinturas rupestres e restauração de obras de arte, para execução de conservação de registro rupestres em vinte sítios arqueológicos, localizados no Parque Nacional Serra da Capivara e entorno. São Raimundo Nonato (Relatório final). 2012.

_____. **Relatório.** Prospecção demarcatória e proteção de 24 sítios arqueológicos no entorno do Parque Nacional Serra da Capivara. São Raimundo Nonato, 2007. (Plano Básico).

FURTADO, Flávia Pearce. Estudo sobre tombamento nos Estados do Sudeste Brasileiro. In: FILHO, Francisco Humberto Cunha. (Org.). **Proteção do patrimônio cultural brasileiro por meio de tombamento**: estudos críticos das legislações estaduais organizados por regiões. Fortaleza, CE: Edições UFC, 2013. p. 59-82.

GUIDÓN, Niède. Parque Nacional Serra da Capivara: modelo de preservação do patrimônio arqueológico ameaçado. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Brasília, n. 33, p. 74-93, 2007.

_____; BUCO, Cristiane de Andrade; IGNÁCIO, Elaine. Parque Nacional Serra da Capivara: cultura, tecnologia e desenvolvimento regional lado a lado. **Revista Area Domeniu**, Editora Univale, v. 3, p. 37-107, fev. 2008.

HORTA, M. de Lourdes P.; GRUNBERG, Evelina; MONTEIRO, Adriane Q. **Guia básico de educação patrimonial.** 3. ed. Brasília: IPHAN/Museu Imperial, 2006. 66 p.

IBAMA. **Roteiro metodológico de planejamento** – parque nacional, reserva biológica, estação ecológica. Brasília: IBAMA, 2002.

IPHAN-RN. **Socialização do sítio arqueológico Abernal – Obras de implantação de estrutura de visitação turística:** delimitação de trilhas, plataformas, ponto de apoio e instalação de placas de sinalização. Natal, ago. 2012. 6f. (Projeto Básico).

JORGE, Vitor oliveira. **Arqueologia, património e cultura**. Lisboa: Instituto Piaget, 2007.

JUEZ GIL, Amália Pérez. **Gestión Del Patrimonio Arqueológico**. Barcelona: Ariel, 2006.

KURY, Lorelai Brilhante; ROMERO SÁ, Magali. As caatingas e o Império do Brasil. In: KURY, Lorelai Brilhante. (Org). **Sertões adentro:** viagens nas caatingas séculos XVI e XIX. Rio de Janeiro: Andrea Jakobsson Estúdio Editorial Ltda, 2012. p. 259-301.

LEITE, Marinete; PEDROZA, Igor. **Diagnóstico, mapeamento e documentação visual dos sítios de arte rupestre de Taperuaba, Sobral-CE**. Fortaleza: IPHAN-CE, ago. 2013. 226 f.

LUCHIARI, M. T. D. A re-invenção do patrimônio arquitetônico no consumo das cidades. **Revista Geousp** – espaço e tempo, n. 17, p. 95-105, 2005.

LUZ, Carolina Francisca Marchiori da. ***Sítios Arqueológicos de Registro Rupestre:*** *Gestão Compartilhada e as Ações de Preservação do IPHAN no Parque Nacional Serra da Capivara e Entorno – Piauí.* 2012. 174 f. Dissertação (Mestrado em Preservação do Patrimônio Cultural) – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Rio de Janeiro, 2012.

MARTIN, Gabriela. **Pré-História do Nordeste brasileiro.** Recife: ED. Universitária da UFPE, 2013.

MENESES, Ulpiano T. Bezerra de. Para uma política arqueológica do SPHAN. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Rio de janeiro, n. 22, p. 210-211, 1987.

MONTICELLI, Gislene. **Deixe estar**: patrimônio, arqueologia e licenciamentos ambientais. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010.

MOTTA, Lia; THOMPSON, Analucia. **Entorno de bens tombados.** Rio de Janeiro: IPHAN/DAF/Copedoc, 2010.

NASCIMENTO, Marcos Antônio Leite do; SANTOS, Onésimo Jerônimo. **Geodiversidade na arte rupestre no Seridó Potiguar**. Natal: IPHAN-RN, 2013. 62 p.

OOSTERBBEK, Luiz. **Arqueologia, patrimônio e gestão do território:** polêmicas. Erechim, RS: Habilis, 2007.

_____. Gestão integrada do território e do patrimônio cultural. Editora Univale. **Revista Area Domeniu**, v. 3, p. 11-17, fev. 2008.

PARDI, M. Lúcia Franco. **Gestão de patrimônio arqueológico, documentação e política de preservação**. 2002. 289 f. Dissertação (Mestrado) – IGPA, Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2002.

_____. A Preservação do patrimônio arqueológico e o turismo. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Brasília, n. 33, p. 58-73, 2007.

PARGAS-DANS, Eva; MARTÍN-RÍOS, Carlos; CRIADO-BOADO, Felipe. Innovación organizativa y de gestión: la clave de la sostenibilidad de las empresas de arqueología. In: SÁNCHEZ, Jaime Almansa. (Org.). **Arqueología pública en España.** Madrid: JAS Arqueología, 2013. p. 169-217.

PEREIRA, Rosalia Mendes. **Taperuaba origem e evolução**. Sobral, CE: Impressa Oficial do Município, 2009.

PODESTÁ, María Mercedes. Itinerarios Rupestres, un debate sobre la incorporación de sitios con arte rupestre a la gestión turística en Argentina. In: _____. (Org.). **Turismo e gestão do patrimônio arqueológico.** Belém: IPHAN, 2012. p. 53-74.

PORTA, P. **Política de preservação do patrimônio cultural no Brasil:** diretrizes, linhas de ação e resultados: 2000/2010**.** Brasília, DF: IPHAN/Monumenta, 2012.

PROUS, André. **Arqueologia brasileira**. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília, 1992.

QUEROL, María Ángeles. **Manual de gestión del patrimonio cultural**. Madrid: Akal, 2010.

_____; DÍAZ, Belén Martínez. **La gestión del patrimonio arqueológico en España**. Madrid: Alianza Editorial, 1996.

RABELLO, Sonia. **O Estado na preservação dos bens culturais:** o tombamento/Sonia Rabello. Rio de Janeiro: IPHAN, 2009.

RAHTZ, Philip. **Convite à arqueologia**. Tradução de Luiz Orlando Coutinho Lemos. Rio de janeiro: Imago Ed., 1989.

REAL, Fernando. Datas essenciais do Parque Arqueológico do Vale do Côa (1989-2011). **Revista O Arqueólogo Português**, Série V, v. 1, p. 205-228, 14 set. 2011.

SANTOS, Boaventura de Sousa; NUNES, João Arriscado; MENESES, Maria Paula. Para ampliar o cânone da ciência: a diversidade epistemológica do mundo. *In:* SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). ***Semear outras soluções.*** *Os caminhos da biodiversidade e dos conhecimentos rivais*. Porto: Edições Afrontamento, 2004.

SILVA, Regina Coeli Pinheiro da. Os desafios da proteção legal: uma arqueologia da Lei nº 3.924/61. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Brasília, n. 33, p. 58-73, 2007.

_____**.** Sobre a preservação dos sítios arqueológicos brasileiros. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Rio de janeiro, n. 22, p. 206-209, 1987.

SOARES, Inês Virgínia Prado. **Proteção jurídica do patrimônio arqueológico no Brasil**: fundamentos para efetividade da tutela em face de obras e atividades impactantes. Erechim: Habilis, 2007.

VARINE, Hugues de. **As raízes do futuro**: o patrimônio a serviço do desenvolvimento social. Tradução de Maria de Lourdes Parreira Horta. Porto Alegre: Medianiz, 2013.

VIANA, Verônica. **Os registros gráficos pré-históricos do sertão centro-norte do Ceará**. 2000. 125 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2000.

XIMENES, Nayara Estevam. **Herança cultural indígena no distrito de Taperuaba – Sobral.** 2013. 90 f**.** Trabalho de Graduação (Licenciatura em História) - Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA. Sobral, 2013.

SITES

ALTARES, Guillermo. Altamira: dos informes, muchas dudas**. El País**, Madrid, 24 out. 2014. Cultura. Disponível em: <http://cultura.elpais.com/cultura/2014/10/23/actualidad/1414079592_420058.html>. Acesso em: 03 ago. 2015.

_____. La emoción de la prehistoria. **El País**, Santillana del Mar, Espanha, 17 abr. 2015. Cultura. Disponível em: <http://cultura.elpais.com/cultura/2015/04/17/actualidad/1429282629_691750.html>. Acesso em: 15 jul. 2015.

_____. Los científicos se rebelan contra la reapertura de Altamira. **El País**, Madrid, 19 mar. 2015. Cultura. Disponível em: <http://cultura.elpais.com/cultura/2015/03/18/actualidad/1426699070_744131.html>. Acesso em: 10 ago. 2015.

_____. Una visita a los bisontes. **El País**, Madrid, 17 abr. 2015. Disponível em: <http://elpais.com/elpais/2015/04/17/album/1429272677_031517.html#1429272677_031517_1429272961>. Acesso em: 18 jul. 2015.

BANDARIN, F. **Lascaux cave**. França. Disponível em: <http://whc.unesco.org/en/list/85/gallery/>. Acesso em: 11 jul. 2015.

BRUNO, Cristina. Musealização da arqueologia: um estudo de modelos para o Projeto Parapanema. **Cadernos de Sociomuseologia**, v. 17, n. 17, 1999. Disponível em: <http://revistas.ulusofona.pt/index.php/cadernosociomuseologia/article/view/357>. Acesso em: 18 jun. 2015.

CÔA & SIEGA VERDE. **A arte da luz.** Disponível em: <http://www.coasiegaverde.com/?lang=pt>. Acesso em: 01 set. 2015.

COUTINHO, Isabel. Gabriela Canavilhas lamenta fim do Ministério da Cultura. **Público**, Lisboa, 18 jun. 2011. Disponível em: <http://www.publico.pt/politica/noticia/gabriela-canavilhas-lamenta-fim-do-ministerio-da-cultura-1499279 >. Acesso em: 02 jul. 2015.

DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL. **Sítios Pré-históricos de Arte Rupestre do Vale do Rio Côa e de Siega Verde.** Disponível em: <http://www.patrimoniocultural.pt/pt/patrimonio/patrimonio-mundial/portugal/sitios-pre-historicos-de-arte-rupestre-do-vale-do-rio-coa-e-de-siega-verde/>. Acesso em: 12 jul. 2015.

DUPLANTIER, Úrsula. **França inaugura réplica da Caverna de Chauvet.** Disponível em: <http://www.dw.com/pt/fran%C3%A7a-inaugura-r%C3%A9plica-da-caverna-de-chauvet/a-18407392>. Acesso em: 13 jul. 2015.

ENTREVISTA com Niède Guidon. **Produção de TV Cultura**. 29 out. 2014. 1 vídeo. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Ne46OfxEsMc>. Acesso em: 29 set. 2014.

ESTEREOFOTOGRAMETRÍA. In: **ESPAÑOL diccionario**. Disponível em: <http://espanol-diccionario.com/definitions/?word=stereophotogrammetry>. Acesso em: 11 jul. 2015.

FERNANDES, António Pedro Batarda. O sistema de visitas e a preservação da arte rupestre em dois sítios de ar livre do Nordeste português: O Vale do Côa e Mazouco. **Revista portuguesa de Arqueologia**, v. 6, n. 2, p. 5-47. 2003. Disponível em: <http://openarchive.icomos.org/944/>. Acesso em: 12 set. 2014.

FRANCISCO, José Paulo Almeira. Parque arqueológico do Vale do Côa: uma paisagem cultural Patrimônio da Humanidade. Modelo de gestão integrada. **Revista Praxis Archaeologica**, n. 3, p. 47-69. 2008. Disponível em: <http://www.aparqueologos.org/index.php/2012-08-28-09-17-56/2012-08-28-11-03-29/2012-08-28-11-22-05/154-volume-3-2008/294-parque-arqueologico-do-vale-do-coa-uma-paisagem-cultural-patrimonio-da-humanidade-modelo-de-gestao-integral>. Acesso em: 12 ago. 2015.

GARCIA, Felipe. **Mapeamento geológico Folha Irauçuba.** Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/119412145/Mapeamento-geologico-folha-Iraucuba#scribd>. Acesso em: 18 jul. 2015.

GUIMARÃES, Pedro. **Gravuras.** Disponível em: <http://www.arte-coa.pt/index.php?Language=pt&Page=Gravuras&SubPage=GaleriaImagens>. Acesso em: 12 ago. 2015.

GUTIÉRREZ, María de la Luz. **Pinturas rupestres de la Sierra de San Francisco.** Disponível em: <http://www.inah.gob.mx/images/boletines/2015_025/demo/#img/foto5.jpg>. Acesso em: 16 set. 2015.

IBGE-CE. **Informações Estatísticas / Sobral**. Disponível em: <http://ibge.gov.br/cidadesat/xtras/perfil.php?lang=&codmun=231290&search=ceara|sobral>. Acesso: 07 nov. 2015.

IBGE-RN. **Informações sobre os municípios brasileiros.** Disponível em: <http://ibge.gov.br/cidadesat/xtras/uf.php?lang=&coduf=24&search=rio-grande-do-norte>. Acesso em: 06 jun. 2015.

IPECE. **Estatísticas e geografia**. Disponível em: <http://www.ipece.ce.gov.br/categoria5>. Acesso em: 12 nov. 2015.

IPHAN-CE. **Resultado de Julgamento Tomada de Preços N 1/2012**. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/diarios/42001504/dou-secao-3-05-11-2012-pg-23>. Acesso em: 10 nov. 2015.

JUNIOR, Valdeci Santos. **Sítio Abernal, RN.** 2015. 1 fotografia. Disponível em: <https://www.facebook.com/photo.php?fbid=881073008581028&set=pcb.881074201914242&type=1&theater>. Acesso em: 08 fev. 2015.

LEAFLOO, Liz. **New Photos Reveal Giant Easter Island Moai Statues are Covered in Mysterious Symbols.** Disponível em: <http://www.ancient-origins.net/news-general/new-photos-reveal-giant-easter-island-moai-statues-are-covered-mysterious-symbols-020389>. Acesso em: 25 ago. 2015.

MARTÍNEZ CELIS, Diego Mauricio. **Lineamientos para la gestión patrimonial de sitios con arte rupestre en Colombia:** como insumo para su apropiación social. Disponível em: <http://repository.javeriana.edu.co/handle/10554/3585>. Acesso em: 12 maio 2015.

MATEOS RUSILLO, Santos M. Difusión Cultural. La Magdalena de los productos patrimonialies. **Revista Electrónica de Patrimonio Histórico**. Dpto. Hª del Arte - Facultad de Filosofía y Letras - Universidad de Granada - Campus Universitario de la Cartuja, s/n, Granada - España. nº 10, p. 2-21, 2012. Disponível em: <http://www.revistadepatrimonio.es/revistas/numero10/difusion/estudios/articulo2.php>. Acesso em: 03 out. 2015.

MIGEON, Gérald**. Protección y gestión del patrimonio arqueológico en Francia**. Disponível em: <http://www.equiponaya.com.ar/congreso2002/ponencias/gerald_migeon.htm.>. Acesso em: 11 jul. 2015.

MINISTERIO DE EDUCACIÓN, CULTURA Y DEPORTE. **Gestión del Patrimonio Cultural en las Comunidades Autónomas.** Disponível em: <http://www.mecd.gob.es/cultura-mecd/areas-cultura/patrimonio/informacion-general/gestion-autonomica.html>. Acesso em: 01 ago. 2015.

MUSEO DE ALTAMIRA. **Mapa del Museo.** Disponível em: <http://museodealtamira.mcu.es/El_Museo/index.html>. Acesso em: 15 ago. 2015.

O GLOBO COM SITES INTERNACIONAIS. Caverna de Altamira está sob ameaça, alertam especialistas em carta à Unesco. **O Globo**, 30 mar. 2015. Sociedade. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/sociedade/historia/caverna-de-altamira-esta-sob-ameaca-alertam-especialistas-em-carta-unesco-15733440>. Acesso em: 15 jul. 2015.

ONETTO. María. Conservación y manejo de un sitio del Patrimonio Mundial: Cueva de las Manos, Río Pinturas, Argentina. **Arqueología**, n. 11, p. 203-239, 2001. Disponível em: <http://www.cuevadelasmanos.org/publicaciones.htmlz>. Acesso em: 23 ago. 2015.

QUEIRÓS, Luís Miguel. Esquerda promete devolver ministério à Cultura. **Público**, 03 ago. 2015. Disponível em: <http://www.publico.pt/culturaipsilon/noticia/esquerda-promete-devolver-ministerio-a-cultura-1703883>. Acesso em: 10 set. 2015.

RUESGA, Alejandro. Una visita a los bisontes. **El País**, 17 abr. 2015. Cultura. Disponível em:<http://elpais.com/elpais/2015/04/17/album/1429272677_031517.html#1429272677_031517_1429273789>. Acesso em: 20 maio 2015.

SIMÉON. Anne-Marie. Lascaux 4: l'architecte Jean Nouvel s'en prend à Bernard Cazeau. **Sudouest**, 15 nov. 2012. Disponível em: <http://www.sudouest.fr/2012/11/15/nouvel-defend-son-lascaux-4-878810-4662.php>. Acesso em: 11 jul. 2015.

SNOHETTA. **Centre International d´Art Pariétal Montignac Lascaux (Lascaux IV Caves Museum).** 2013. 1 fotografia. Disponível em: <http://snohetta.com/project/63-centre-international-d-art-parietal-montignac-lascaux-lascaux-iv-caves-museum>. Acesso em: 11 jul. 2015.

UNESCO. **Cave of Altamira and Paleolithic Cave Art of Northern Spain.** 1985. 1 fotografia. Disponível em: <*http://whc.unesco.org/en/list/310*>. Acesso em: 13 jun. 2014.

_____. **Cueva de las Manos, Río Pinturas.** 1999. 1 fotografia. Disponível em: <http://whc.unesco.org/en/list/936>. Acesso em: 20 jun. 2013.

_____. **Pinturas rupestres de la Sierra de San Francisco.** 1993. 1 fotografia. Disponível em: <http://whc.unesco.org/es/list/714#top>. Acesso em: 20 jun. 2014.

_____. **Prehistoric Sites and Decorated Caves of the Vézère Valley.** 1979. Disponível em: <http://whc.unesco.org/en/list/85/>. Acesso em: 11 jul. 2015.

_____. **Rock Paintings of the Sierra de San Francisco**. 1993. 1 fotografia. Disponível em: <http://whc.unesco.org/en/list/714>. Acesso em: 10 set. 2014.

LEGISLAÇÕES E DOCUMENTOS PATRIMONIAIS

CONSELHO DA EUROPA – COMITÊ DE MINISTROS. **Recomendação Europa**, ou Recomendação Europa sobre a conservação integrada das áreas de paisagens culturais com as políticas paisagísticas, 11 de setembro de 1995. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/226>. Acesso em: 30 jun. 2014**.**

CONSELHO DA EUROPA. **A Carta de Malta**, ou Convenção Europeia para a Proteção do Patrimônio Arqueológico, 16 de janeiro de 1992. La Valetta, 1992. Disponível em: <http://www.aparqueologos.org/index.php/2012-08-28-09-07-36/2012-08-28-11-14-38>. Acesso em: 14 mar. 2014.

CONSELHO DA EUROPA. **Convenção Europeia para a Preservação do Patrimônio Arqueológico**, 06 de maio de 1969. Disponível em: <http://siddamb.apambiente.pt/publico/documentoPublico.asp?documento=1311&versao=1>. Acesso em: 12 out. 2014.

ESCRITÓRIO INTERNACIONAL DOS MUSEUS SOCIEDADE DAS NAÇÕES. **Carta de Atenas**, outubro de 1931. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/226>. Acesso em: 30 jun. 2014.

ICAHM. **Carta sobre a Proteção e a Gestão do Património Arqueológico (1990)**. Traduzida por António de Borja Araújo. Lausanne: UNESCO/ICOMOS, dez. 2006.

ICOMOS. **Carta de Burra**, ou Carta do ICOMOS da Austrália para a conservação dos sítios com significado cultural, novembro de 1999. Traduzida por António de Borja Araújo. Dezembro de 2006. Disponível em: < http://docslide.com.br/documents/carta-de-burra.html>. Acesso em: 10 jul. 2015

_____. **Carta de Nova Zelândia**, ou Carta para a conservação dos sítios com valor patrimonial cultural, 1992. New Zealand, 1992. Tradução Antonio de Borja Araújo, março de 2007.

_____. **Carta de Veneza**, ou Carta Internacional sobre Conservação e Restauração de Monumentos e Sítios, maio de 1964. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/226>. Acesso em: 30 jun. 2014.

_____. **Carta para a conservação dos sítios com valor patrimonial cultural**. Traduzida por António de Borja Araújo. New Zealand: ICOMOS, mar. 2007.

_____; ICAHM. **Carta de Lausanne**. Carta para a gestão do patrimônio arqueológico, outubro de 1990. Lausanne, 1990. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/226>. Acesso em: 30 jun. 2014.

MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA DA ITÁLIA. **Carta do Restauro**, 06 de abril de 1972. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/226>. Acesso em: 30 jun. 2014.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). **Normas de Quito**, ou Reunião sobre conservação e utilização de monumentos e lugares de interesse Histórico e Artístico, novembro/dezembro de 1967. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/226>. Acesso em: 30 jun. 2014.

UNESCO. **Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial.** Paris: Unesco, 2003. Disponível em:<http://portal.iphan.gov.br/baixaFcdAnexo.do?id=3794>. Acesso em: 19 ago. 2014.

_____. **Recomendações de Nova Delhi**. Unesco, 1956. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/226>. Acesso em: 30 jun. 2014.

_____. **Recomendações de Paris**, ou Recomendação sobre medidas destinadas a proibir e impedir a exportação, a importação e a transferência de propriedades ilícitas de bens culturais, 19 de novembro de 1964. Paris, 1964. . Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/226>. Acesso em: 30 jun. 2014.

_____. **Recomendações de Paris para Obras Públicas ou Privadas**. 15ª Sessão da Conferência Geral das Nações, 19 de novembro de 1968. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/226>. Acesso em: 30 jun. 2014.

_____. **Recomendações de Paris** – Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, 16 de novembro de 1972. Paris, 1972. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/226>. Acesso em: 30 jun. 2014.

LEIS E DECRETOS LEGISLATIVOS

BRASIL**. Constituição Federal**, 5 de outubro de 1988). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 10 jan. 2014.

_____. **Decreto-Lei nº 25**, de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Diário Oficial da União, 06 dez. 1937. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0025.htm>. Acesso em: 12 dez. 2014.

_____. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.** Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras

providências. **Diário Oficial da União**, 19 jul. 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9985.htm>. Acesso em: 20 set. 2015.

_____. **Lei n° 9.605**, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, 13 fev. 1998, retificado em 17 fev. 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9605.htm>. Acesso em: 12 jan. 2014.

_____**. Lei federal nº 3.924,** de 26 de julho de 1961. Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos. Diário Oficial da União, 27 jul. 1961, retificado em 28 jul. 1961. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L3924.htm>. Acesso em: 02 fev. 2014.

CEARÁ. **Constituição do Estado do Ceará de 1989.** Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Disponível em: <http://www.al.ce.gov.br/index.php/atividades-legislativas/leis>. Acesso em: 14 jul. 2015.

_____. **Lei nº 13.465**, de 05 de maio de 2004. Disponível em: <http://www.secult.ce.gov.br/patrimonio-cultural/legislacao-geral/Nova%20Lei%20Estadual%20do%20Patrimonio.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2015.

PARAÍBA. **Decreto nº 35.643**, de 05 de dezembro de 2014. Institui Grupo de Trabalho (GT) para elaborar projeto de implantação do Parque Estadual Arqueológico Itacoatiaras do Ingá, localizado na zona rural do município de Ingá-PB. Diário Oficial do Estado da Paraíba, 07 dez. 2014. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/diarios/83345199/doepb-07-12-2014-pg-1>. Acesso em: 06 jun. 2015.

SECULT-CE. **Lei n° 13.465/04**. Disponível em: <http://www.secult.ce.gov.br/index.php/a-secretaria/a-missao>. Acesso em: 29 maio 2015.

_____. **Missão institucional**, **competência e valores.** Disponível em: <http://www.secult.ce.gov.br/index.php/a-secretaria/a-missao>. Acesso em: 29 maio 2015.

SECULT-SOBRAL. **Lei n° 015**, de 07 de agosto de 1995. Disponível em: <http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/cultura/>. Acesso em: 29 maio 2015.

_____. **Secretaria de cultura e turismo**. Disponível em: <http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/cultura/>. Acesso em: 29 maio 2015.

SOBRAL. **Decreto Municipal nº 1252**. Decreto de criação da reserva da andorinha. Imprensa Oficial do Município, Sobral, 30 nov. 2010. Ano XIII, nº 290, p. 63.

_____. **Lei n.º 015,** de 07 de agosto de 1995. Dispõe sobre o tombamento e preservação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico localizado no território do Município de Sobral. Câmara Municipal de Sobral, Paço Municipal José Euclides Ferreira Gomes Júnior. Imprensa Oficial do Município, Ceará, Brasil, p. 4, 07 ago. 1995. pdf.

_____. **Lei Orgânica**, de 05 de abril de 1990, com alterações da emenda 020/2009, de 01 de setembro de 2009. Disponível em: <http://www.camarasobral.ce.gov.br/interna.php?pagina=lei_organica.php>. Acesso em: 12 set. 2010.

_____. **Lei Orgânica nº 027/2014**. Disponível em: <http://www.camarasobral.ce.gov.br/Legislacao/LeiOrganicaMunicipio>. Acesso em: 14 ago. 2015.

ANEXOS

ANEXO A: Carta enviada a Unesco pelo Departamento de Pré-História da Universidade Complutense, Madri, Espanha.

UNIVERSIDAD COMPLUTENSE MADRID

Declaración del Departamento de Prehistoria de la Universidad Complutense de Madrid, sobre la conservación de las pinturas de la cueva de Altamira y el "programa de investigación" llevado a cabo por el Ministerio de Cultura de España

La cueva de Altamira se inscribió en la Lista del Patrimonio Mundial en 1985. Desde entonces, ha estado sujeta a los principios que regulan esa lista, el más importante de los cuales es que debe ser preservado para las generaciones futuras. Creemos que el nuevo "Programa" del Ministerio de Cultura de España, un plan que incluye la apertura de la cueva a los visitantes, plantea cuestiones importantes de la conservación y pone en peligro un legado frágil de suma importancia para la comprensión de la sociedad paleolítica. Nuestra opinión se basa en los siguientes argumentos:

1. El Ministerio de Cultura decidió cerrar la cueva al público en 2002 y pidió al Consejo Superior de Investigaciones Científicas (CSIC) que llevara a cabo un seguimiento detallado del microclima de la cueva. Esta acción se desarrolló entre 2002 y 2012. El equipo del CSIC ha publicado un resumen de su trabajo en un artículo en la prestigiosa revista *Science*[1]. Esta investigación muestra que la presencia humana y la iluminación asociada con ella daña la pintura perceptiblemente. Por lo tanto, la cueva debe permanecer cerrada.

2. En contra de esta recomendación, el Ministerio de Cultura se ha negado a publicar el informe completo presentado por el equipo del CSIC y ha promovido en todos los sentidos la apertura de la cueva a los visitantes. Para ello, el Ministerio ha encargado un segundo estudio "a la carta", titulado "Programa de Investigación para la Conservación Preventiva y Régimen de Acceso a la Cueva de Altamira, 2012-2014", cuyos resultados preliminares acaban de ser publicados[2]. El mismo título del proyecto revela el propósito del Ministerio. Esto ha dado lugar a una serie de acciones con importantes consecuencias para la conservación y la gestión de la cueva, dirigidas a justificar su apertura. Estas se pueden resumir como sigue:

a. El Ministerio ha seleccionado a Gaël de Guichen, un ingeniero, como director del nuevo "Programa". Guichen, cuyo conocimiento sobre Arte Rupestre Prehistórico no se ha reflejado en publicaciones en revistas científicas, ha declarado en muchas ocasiones que está a favor de

[1]Sanz Jiménez, C. et al. 2011: Paleolithic Art in Peril: Policy and Science Collide at Altamira Cave" *Science*, 7 October, Vol. 334: 42-43.
[2]http://ipce.mcu.es/pdfs/Programa_Investigacion_Altamira.pdf

la apertura de todo tipo de monumentos al público y ha colaborado con los políticos que promueven este tipo de visitas[3]. Por lo tanto, su posición estaba predeterminada a favor de la apertura de la cueva a los visitantes. En otras palabras, el Ministerio optó por un "experto" de confianza, que dijera lo que se quería oír.

b. Los argumentos barajados hasta ahora por el Museo de Altamira para defender el cierre de la cueva han sido abandonados. Se dedicó un gasto considerable a la realización de una réplica excelente de la cueva, que ha atraído numeroso público al Museo. Su director argumentaba no hace mucho que este facsímil era la mejor aproximación a la cueva original de Altamira, puesto que se presentaba tal y como era en época paleolítica. Por el contrario, hoy afirma que la contemplación del original es la única manera de satisfacer la "emoción" que los visitantes esperan encontrar. Cuando algunas personas que han visto el original afirman que la visita a la réplica es igual o mejor que a la cueva original sus opiniones son desaprobadas tanto por el Director del "Programa" como del Museo[4]. Esta actitud desvaloriza la réplica, un trabajo de calidad excepcional y alto coste.

c. Los políticos locales han ejercido presión sobre los medios de comunicación, exigiendo la apertura de la cueva. Varios de ellos pertenecen al Patronato de Altamira, un organismo compuesto principalmente por responsables políticos y administrativos que toma las decisiones sobre el funcionamiento de la Cueva y de su Museo. Los políticos señalan que la posibilidad de visitar la cueva incrementará el turismo en la zona y socializará el Patrimonio Histórico sin afectar de forma significativa a las pinturas paleolíticas[5]. Ya hemos visto que el informe del CSIC desautorizaba con claridad esta apreciación con datos estrictamente científicos. Tampoco los datos de 2014 suponen el más mínimo aumento de visitantes, a pesar de la posibilidad de ser elegido para entrar en la cueva y contemplar directamente las pinturas paleolíticas.

d. Televisión Española ha preparado un documental (transmitido en varias ocasiones) que argumenta a favor de la apertura de la cueva y de la inigualable experiencia de ver el original en lugar de la réplica. Su mismo título declara su intención: "Altamira, la importancia del original"[6]. A pesar de las conclusiones científicas del CSIC, que subrayan el carácter nocivo de la luz a las pinturas, el Ministerio ha autorizado no sólo este, sino la producción de un segundo documental, "*El maestro de Altamira*"[7], y ha financiado un nuevo proyecto de documentación fotográfica basado en un proceso de intensa iluminación. Sus resultados muestran, entre otras cosas, la abundante presencia de bacterias en las paredes de la cueva[8].

e. Dado que los argumentos científicos no apoyan la apertura de la cueva al público y que la promesa de incrementar las visitas tampoco ha logrado atraer el apoyo que se esperaba, el

---

[3]http://conservateurs-restau.meilleurforum.com/t1498-bilan-sur-les-mutations-de-la-conservation-restauration-en-europe-gael-de-guichen
[4]http://sociedad.elpais.com/sociedad/2014/03/07/actualidad/1394222230_387695.html
[5]http://www.elconfidencial.com/cultura/2013-08-01/la-decision-de-reabrir-altamira-la-tomaran-los-politicos-no-los-cientificos_14437/
[6]http://www.rtve.es/alacarta/videos/cronicas/cronicas-altamira-importancia-del-original/2623795/
[7] http://cultura.elpais.com/cultura/2014/10/11/actualidad/1413041999_048138.html
[8]http://www.huffingtonpost.es/2014/12/12/cuevas-de-altamira-_n_6315392.html

Fonte: Altares, 2015.

director del "Programa" ha recurrido a la afirmación de que la inestabilidad geológica de la cueva anima a aprovechar la cueva ahora que todavía mantiene accesible su estructura. El propio "Programa" ha desautorizado esta afirmación, asegurando que no se detecta peligro para su estabilidad[9].

En conclusión, los estudios científicos realizados entre 2002-2012 manifestaron en detalle los graves peligros que acarreaba la apertura de la cueva a los visitantes y, por lo tanto, la necesidad de mantener la cueva cerrada con el fin de cumplir con el mandato de la UNESCO con respecto a los sitios del Patrimonio Mundial. Sin embargo, el director del Museo de Altamira ha declarado que para Altamira "la conservación es el medio, pero el fin, por supuesto, es el uso, la utilización sostenible" de la cueva. Esto está en contradicción directa con las prioridades establecidas por la Convención de la UNESCO sobre la Protección del Patrimonio Mundial Cultural y Natural*: ("... identificar, proteger, conservar, rehabilitar y transmitir a las generaciones futuras...").*

Puesto que ni la evidencia científica ni el número de visitantes previstos apoyan la apertura de la cueva, sólo queda reconocer que es la presión política y las posiciones electoralistas las motivaciones que subyacen a las acciones adoptadas por el Ministerio de Cultura de España.

El caso de Altamira es idéntico a la de la cueva de **Lascaux**, donde los esfuerzos se han concentrado en la preservación de las pinturas originales y la promoción de las visitas a la excelente réplica, Lascaux II. La observación científica y el control de la cueva han sido constantes y, ante un expediente presentado por Francia en 2009, la UNESCO determinó oficialmente que el sitio ya no estaba en peligro. Esto no ha llevado al Gobierno francés a considerar ni por un momento la apertura de Lascaux. Más bien se ha reforzado la política de fomento de las visitas a la réplica y el desarrollo de otros recursos basados en las nuevas tecnologías.

Reforzando este criterio, la UNESCO ha incluido recientemente la Cueva **Chauvet** en la Lista del Patrimonio Mundial, indicando entre las "exigencias de protección y de gestión" que la cueva debe permanecer estrictamente cerrada: "Cualquier cambio en la humedad relativa y/o la composición del aire en el interior de la cueva puede tener efectos graves en la condición de los dibujos y pinturas. Debido a este riesgo, la cueva no sólo no estará abierta al público en general, sino que también tendrán que ser restringidas las futuras visitas de expertos, investigadores y conservadores al mínimo necesario"[10]. El acceso del público a la cueva no se basará en visitas directas, sino en estrategias innovadoras de difusión basadas en el conocimiento científico, entre las cuales, de nuevo, la réplica es la mejor opción. Está claro una vez más que la posición española en Altamira difiere sustancialmente de los criterios manejados por la Unesco.

España tiene la obligación de estudiar científicamente la cueva para difundir los conocimientos adquiridos en este tipo de estudios y para preservar este patrimonio para las generaciones futuras. Las acciones emprendidas por el Ministerio de Cultura de España representan una

[9]http://ipce.mcu.es/pdfs/Programa_Investigacion_Altamira.pdf (p. 223).
[10]http://whc.unesco.org/en/list/1426

clara amenaza a esta conservación. Creemos que la UNESCO y otros organismos internacionales comprometidos con la preservación del patrimonio cultural deben tomar nota de los peligros que las decisiones políticas suponen para la conservación de Altamira.

Madrid, 17 de diciembre de 2014

Jesús Álvarez Sanchis
Director del Departamento de Prehistoria
Universidad Complutense de Madrid
Facultad de Geografía e Historia

Miembros del Departamento de Prehistoria de la Universidad Complutense de Madrid

Martin Almagro Gorbea
Catedrático
Académico de Número de la Real Academia de la Historia

Ángeles Querol Fernández
Catedrática

Gonzalo Ruiz Zapatero
Catedrático

Teresa Chapa Brunet
Catedrática

Víctor Fernández Martínez
Catedrático

Mª Luisa Cerdeño Serrano
Profesora Titular

María Luisa Ruiz-Gálvez Priego
Profesora Titular

Alfredo Jimeno Martínez
Profesor Titular

Almudena Hernando Gonzalo
Profesora Titular

Manuel Domínguez Rodrigo
Profesor Titular

Jesús Álvarez Sanchis
Profesor Titular

Mariano Torres Ortiz
Profesor Titular

Gerardo Vega Toscano
Profesor Titular

Alicia Castillo Mena
Investigadora "Ramón y Cajal"

José Yravedra Sainz de los Terreros
Profesor Ayudante Doctor

Luis Ángel Sánchez Gómez
Profesor Titular

Fonte: Altares, 2015.

ANEXO B: Mapa e Folheto do Museu de Atamira, Santillana del Mar (Cantabria), Espanha.

B1: Mapa



B2: Folheto



El Museo recomienda

Neocueva, un lugar del Paleolítico

La Neocueva reproduce la cueva de Altamira como lugar habitado, cuando los grupos paleolíticos poblaron y pintaron la cueva.

Desde hace más de 35.000 años hasta hace 13.000, Altamira acumuló la expresión del pensamiento trascendente de los grupos de cazadores recolectores que reiteradamente volvieron a la cueva a lo largo del Paleolítico.

Altamira reúne todos los símbolos conocidos en su época, expresados en una amplia variedad de técnicas, en grado de excelencia en el **Techo de los Polícromos**, lo que la convierte en un lugar emblemático desde la Prehistoria hasta el presente.

La vida en tiempos de Altamira

En el inicio de nuestra Historia, a lo largo de milenios durante el Paleolítico superior desarrollamos un eficaz estilo de vida, organizados en grupos cohesionados.

Buenos conocedores del territorio desde la costa a la montaña, nos procuramos una dieta sana y variada, viviendo de lo que cazábamos, recolectábamos y pescábamos.

Nuestra capacidad de observación, experimentación e innovación fue conformando una completa y variada **caja de herramientas**, con diferentes útiles en piedra, asta y hueso.

En la exposición se encontrará con los habitantes de la cueva de Altamira, imaginando **su aspecto, sus vestimentas, sus adornos**...

Altamira: El descubrimiento del arte

Altamira es el primer lugar donde se descubre el arte rupestre paleolítico. Era 1879 y este descubrimiento supuso una revolución para la prehistoria europea.

El primer arte

Desde hace 40.000 años los humanos nos expresamos y comunicamos pintando y grabando sobre la roca de las cuevas o sobre objetos útiles o simbólicos.

La exposición muestra los elementos comunes del **Arte paleolítico europeo** y la singularidad de cada lugar. Hallazgos como el aerógrafo de la cueva de Altamira son ejemplo de la sofisticación de la tecnología del Paleolítico.

Más Museo

¿Qué hacer hoy?

Nuestra programación de actividades incluye Talleres de Prehistoria para experimentar con las tecnologías prehistóricas; la Museoteca, un espacio para conocer en familia más sobre Altamira y sus bisontes; y exposiciones temporales dedicadas a presentar miradas diversas sobre Altamira, la Prehistoria y el Arte. Consulte la programación en taquilla, información, en museodealtamira.mcu.es o en nuestras redes sociales.

Museo accesible

El Museo de Altamira nació con voluntad de ser un museo para todos. Para una visita más cómoda disponemos de silla de ruedas en préstamo para personas con movilidad reducida, el edificio carece de barreras arquitectónicas y disponemos de plazas de aparcamiento reservadas para personas con discapacidad. Y para personas con discapacidad auditiva: signoguías, bucles magnéticos, amplificadores de voz y folleto informativo en LSE.

¿Dónde descansar?

Encontrará áreas de descanso durante el recorrido de la exposición, un área de pic-nic cubierta y bancos en el exterior del edificio para disfrutar del atractivo entorno.

¿Por qué volver otro día?

Vuelva a visitarnos porque nuestras actividades y servicios son amplios y variados. ¿Conoce ya nuestra biblioteca? ¿Ha paseado por los alrededores de la cueva? ¿Ha visto el monumento al descubridor de la cueva de Altamira?

¿Cómo colaborar con el Museo?

Si le ha gustado el Museo, y quiere colaborar con nosotros, infórmese en nuestra web o escríbanos a informacion.maltamira@mecd.es. ¡Le esperamos!

Edita © Ministerio de Educación, Cultura y Deporte. Secretaría General Técnica. S.G. de Documentación y Publicaciones.
Diseño e infografía: Marcos Ballagón Sierra
NIPO: 030-13-003-2. Depósito Legal: M-12306-2013. Imprime: Gráficas Arias, S.A. Papel reciclado.

Santillana del Mar. 39330 Cantabria
Tel. 34-942 818 005

Fonte: Museu de Altamira, 2015.

ANEXO C: Planta do futuro Parque Arqueológico Itacoatiaras do Ingá – PB.

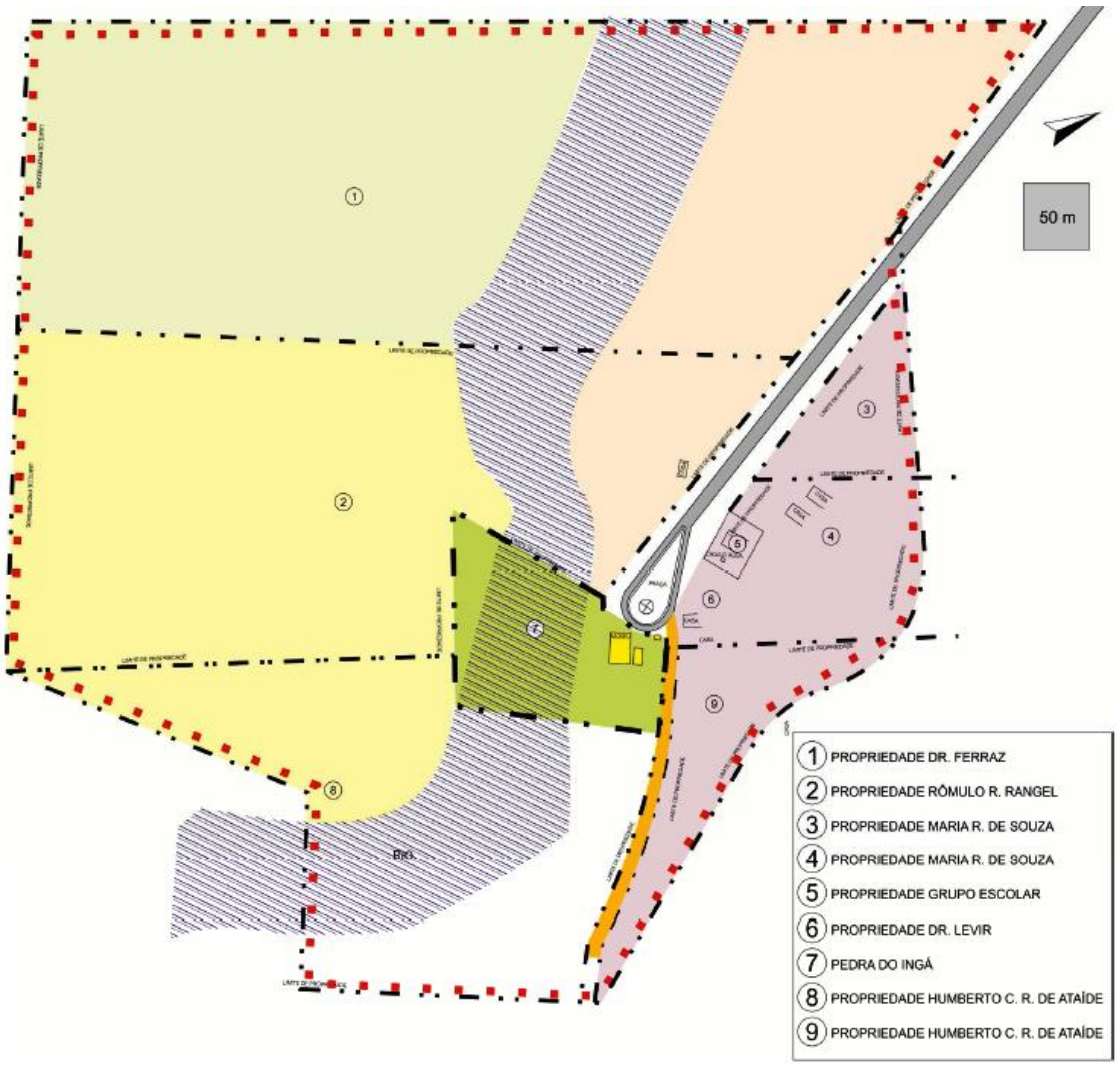

Fonte: IPHAN-PB, 2013.

ANEXO D: Planta da estrutura de para visitação do sítio arqueológico do Abernal, Serra Negra do Norte – RN.

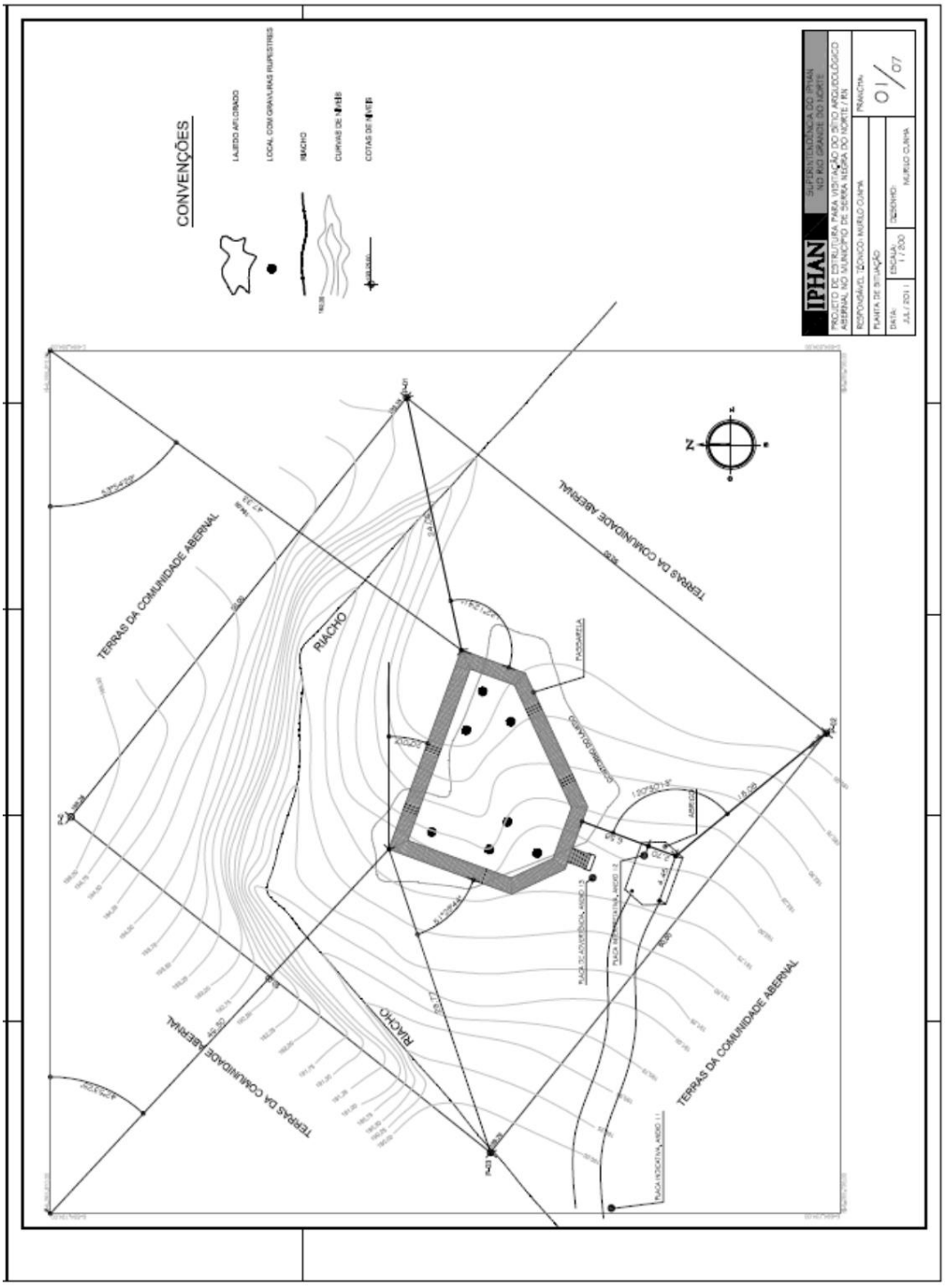

Fonte: IPHAN-RN, 2011.

ANEXO E: Mapa Antropológico e Turísitco.

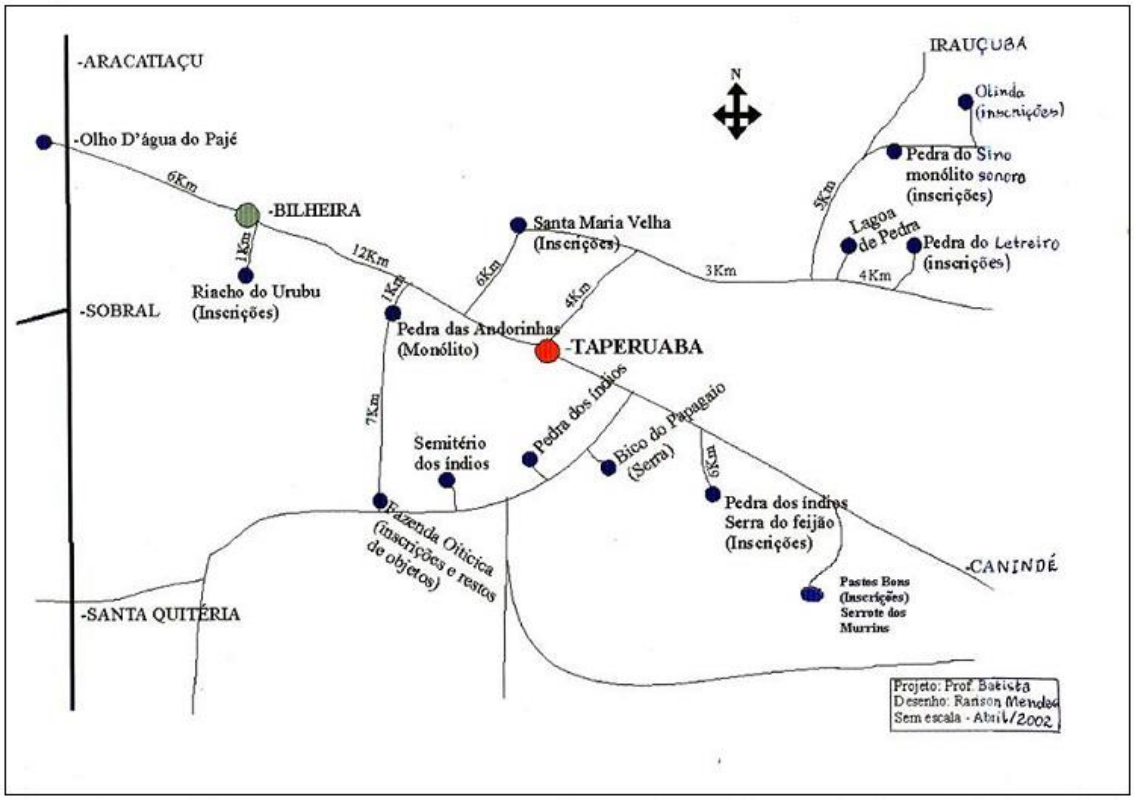

Fonte: Batista;Mendes, 2002. (modificado pelo autor).

ANEXO F: Relação dos sítios de arte rupestre da zona arqueológica de Taperuaba, Ceará.

N°	Nome	Sítio	Pintura e/ou Gravura
1	Bilheira I		
2	Bilheira II		
3	Bilheira III		
4	Bilheira IV		
5	Bilheria V		

N°	Nome	Sítio	Pintura e/ou Gravura
6	Bilheira VI		
7	Bilheira VII		
8	Bilheira VIII		
9	Bilheira IX		
10	Bilheira X	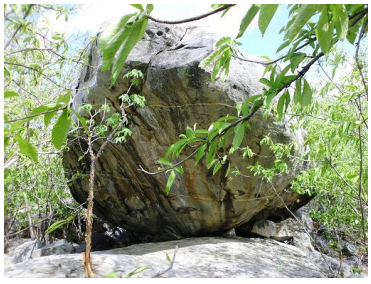	

N°	Nome	Sítio	Pintura e/ou Gravura
11	Bilheira XI (Bloco I)		
12	Bilheira XII		
13	Bilheira XIII		
14	Valetim		
15	Emas		
16	Feijão		

N°	Nome	Sítio	Pintura e/ou Gravura
17	Santa Maria		
18	Canaã		
19	Letreiro do Açude		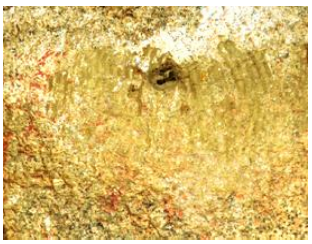
20	Miramar I		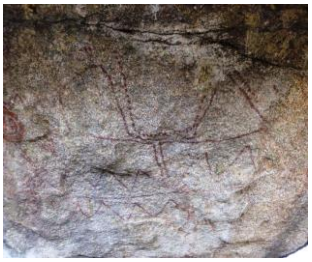
21	Miramar II		
22	Olinda I	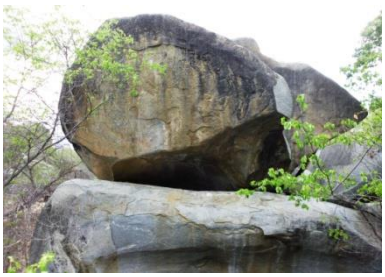	

N°	Nome	Sítio	Pintura e/ou Gravura
23	Olinda II	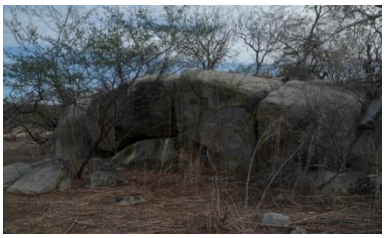	
24	Olinda III		
25	Olinda IV		
26	Olinda V		
27	Olinda VI		
28	Pedra do Sino I		

N°	Nome	Sítio	Pintura e/ou Gravura
29	Pedra do Sino II		
30	Pedra do Sino III	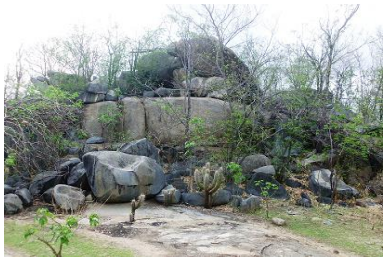	
31	Pedra do Sino IV		
32	Pedra do Sino V		
33	Pedra do Alto do Tanque	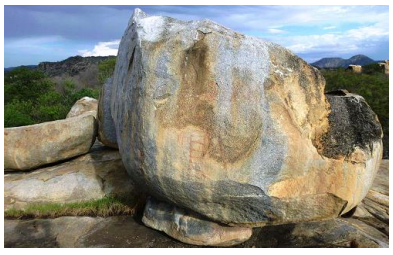	
34	Pedra Gravada do Sino do Olho d'Água		

Fonte: IPHAN/CE, 2013.

Anexo G - Estruturação de um sítio de arte rupestre para visitação.

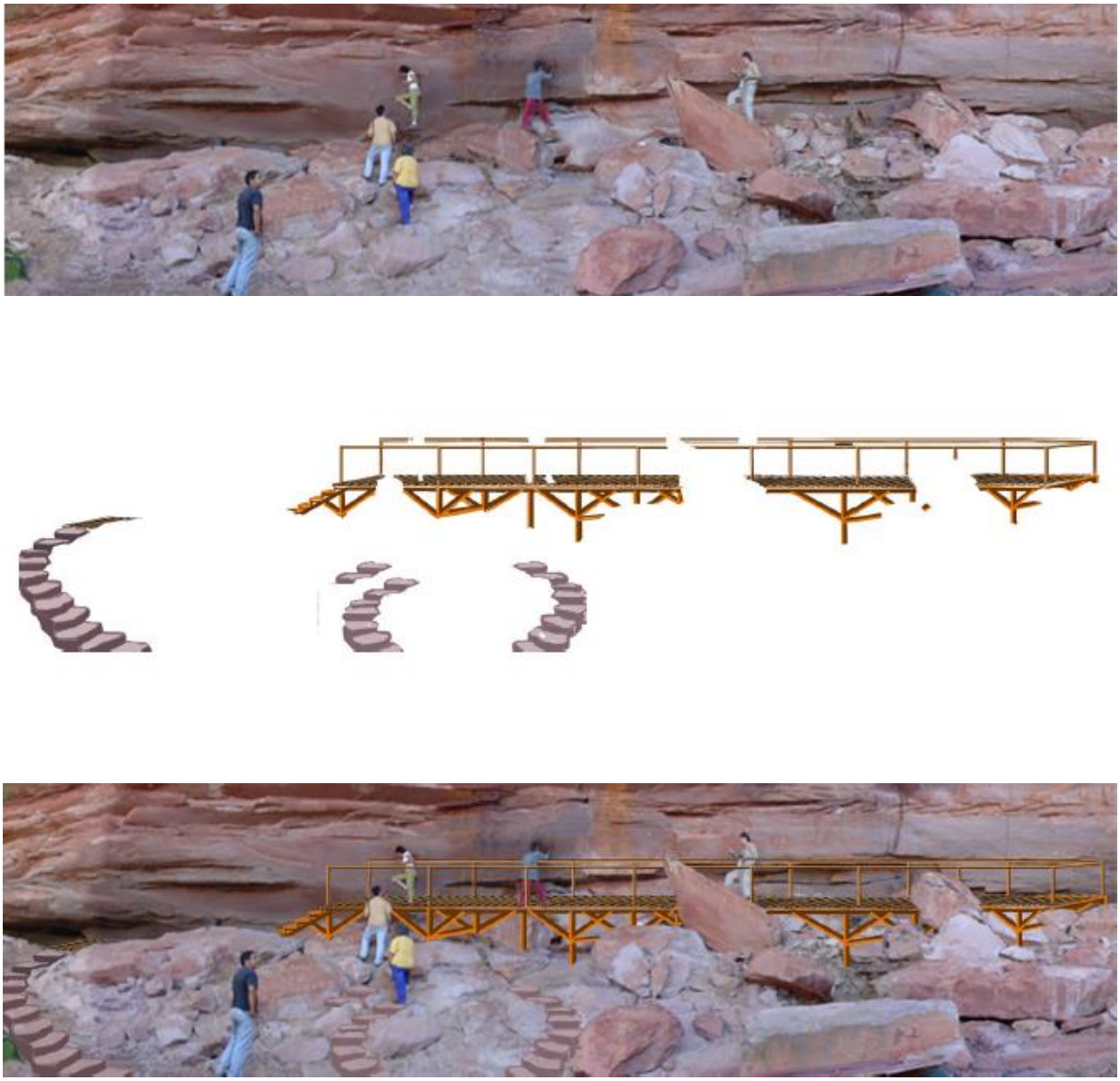

Fonte: FUMDHAM (2007, p. 17). Autora: Elizabete Buco.